



Mala Direta  
Básica  
9912340485/2014-DR/ SC  
IMPrensa OFICIAL  
DE SC  
Correios

# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXI

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

NÚMERO 20.205

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	10
Gabinete do Governador	
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	10
Agricultura e da Pesca	10
Executiva de Programa SC Rural	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Casa Civil	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Estadual	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Estratégicos	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados	
Comunicação	11
Defesa Civil	11
Desenvolvimento Econômico Sustentável	11
Educação	11
Fazenda	11
Infraestrutura	11
Justiça e Cidadania	12
Planejamento	
Saúde	12
Segurança Pública	13
Turismo, Cultura e Esporte	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional	15
Defensoria Pública	20
Autarquias Estaduais	20
Fundações Estaduais	24
Economias Mistas	27
Repartições Federais	
Concursos	28
Licitações	30
Contratos e Aditivos	32
Prefeituras Municipais	38
Câmaras Municipais	46
Publicações Diversas	46

### Governo do Estado

#### LEI Nº 16.794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Educação (PEE), para o decênio 2015-2024, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição da República, no art. 166 da Constituição do Estado e no art. 8º da Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º São diretrizes do PEE:

- I – erradicação do analfabetismo;
  - II – universalização do atendimento escolar;
  - III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
  - IV – melhoria da qualidade do ensino;
  - V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
  - VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
  - VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;
  - VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
  - IX – valorização dos profissionais da educação;
  - X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
  - XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e
  - XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.
- Art. 3º As metas estabelecidas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais, previstas no Anexo

Único desta Lei, deverão ser cumpridas no prazo do decênio 2015-2024 e ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos estaduais da Educação Básica e Superior atualizados.

Art. 4º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas estaduais para esse nível de ensino.

Art. 5º O Estado, em regime de colaboração com os Municípios e a sociedade civil, procederá ao acompanhamento da execução do PEE e à avaliações periódicas realizadas a cada 2 (dois) anos por meio de comissão constituída para esse fim.

§ 1º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada por representantes:

I – da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC);

II – dos conselhos estadual e municipais de Educação; e

III – dos fóruns estadual e municipais de Educação.

§ 2º As avaliações de que trata o *caput* deste artigo terão como referência os estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 3º O Estado, em colaboração com os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, divulgará o PEE e a progressiva implementação das estratégias para a concretização das metas constantes do Anexo Único desta Lei, de forma a garantir o amplo acesso da população ao Plano.

Art. 6º O Estado, em parceria com a União e os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, deverá promover pelo menos 2 (duas) conferências de educação a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PEE, articuladas e coordenadas pelos fóruns estadual e municipais de Educação.

Art. 7º O Estado deverá implantar o PEE no primeiro ano de vigência desta Lei e aprovar a lei específica do Sistema Estadual de Ensino, com vistas a disciplinar a organização da Educação Básica e da Educação Superior, garantir a efetiva gestão democrática da educação pública e valorizar os profissionais da educação nos respectivos âmbitos de atuação.

Art. 8º O Estado, os Municípios e a União, em regime de colaboração, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, são responsáveis pelo financiamento da educação pública e executarão as metas e estratégias do PEE, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais conjuntas entre os entes citados no *caput* deste artigo, com vistas ao cumprimento das metas do PEE.

Art. 9º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais do Estado e dos Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, serão elaborados de forma a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PEE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 10. O Estado, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, deverá atualizar o Sistema Estadual de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino estadual e municipais, em regime de colaboração com a União e os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, para a efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PEE e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 11. O Poder Executivo deverá encaminhar à ALESC, até o final do primeiro semestre do nono ano do Plano de que trata o Anexo Único desta Lei, o projeto de lei referente ao PEE para o próximo decênio, contendo diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

**NELSON ANTÔNIO SERPA**  
**EDUARDO DESCHAMPS**

ANEXO ÚNICO

**METAS E ESTRATÉGIAS**  
**DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEE)**  
**PARA O DECÊNIO 2015-2024**

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.

Estratégias:

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 Garantir que, ao final da vigência do Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.

1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no Município.

1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, o programa de construção e reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos e mobiliários, visando à expansão e à melhoria da infraestrutura física das escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.

1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil, articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches na rede pública até 2016.

1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo, indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças - público da educação especial e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e à articulação com a etapa escolar seguinte.

1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.15 Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.17 Implementar espaços de interatividade considerando a diversidade da população público alvo, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.

1.18 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo o atendimento por profissionais com formação superior.

1.19 Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada à comunidade.

1.20 Repassar, preferencialmente, aos Municípios, as estruturas escolares estaduais que se tornarem ociosas, de forma parcial ou total, para uso primário da educação infantil, podendo ser utilizado, também, para Universidades Comunitárias, educação profissionalizante, educação especial e educação do ensino médio e fundamental.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2 Estabelecer formas e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, família e órgãos de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente, em suas próprias comunidades.

2.5 Disciplinar, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as



**Governo do Estado**  
**de Santa Catarina**

Governador  
**João Raimundo Colombo**  
Vice-Governador  
**Eduardo Pinho Moreira**  
Secretário de Estado da Administração  
**João Batista Matos**  
Secretário Adjunto da Administração  
**Nelson Castello Branco Nappi Júnior**  
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina  
**Maurício Fernandes Pereira**  
Gerente de Publicações  
**Alexandre Schlichting da Silva**  
Gerente Industrial  
**João Ademar Franco**

**Secretaria de Estado**  
**da Administração**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

**Diretoria da Imprensa Oficial**  
**e Editora de Santa Catarina**

Rua Duque de Caxias, 261  
Saco dos Limões  
CEP 88045-250  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Fone: (48) 3665-6200

e-mail: [diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

**DIOESC**

condições climáticas da região.

2.6 Promover, em regime de colaboração, o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 Incentivar, por meio de campanha institucional e demais formas, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.8 Expandir o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações, preferencialmente, na própria comunidade.

2.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, conforme legislação vigente.

2.10 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito estadual.

2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual.

2.12 Efetivar parcerias, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual e municipais de ensino para atender o público da educação especial.

2.13 Garantir o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos estudantes na educação pública, viabilizando, em regime de colaboração, transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado.

2.14 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região adquiridos diretamente de agricultores familiares.

2.15 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

2.16 Garantir, em regime de colaboração, a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

2.17 Criar estratégias didático-pedagógicas que garantam a permanência de crianças nos anos iniciais do ensino fundamental do campo.

2.18 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, permitindo ao estudante condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

2.19 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, promovendo a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.20 Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.21 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e pedagógicos e capacitação dos profissionais, oportunizando condições para o seu desenvolvimento.

2.22 Avaliar, até o terceiro ano de vigência do Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

2.23 Fomentar as discussões e a organização dos entes federados, a fim de definir as responsabilidades de atendimento, priorizando para o Município a educação infantil e

os anos iniciais, para o Estado os anos finais e o ensino médio e para a federação o ensino superior.

2.24 Priorizar programas e desenvolver metodologia de orientação, prevenção e resistência ao consumo de substâncias psicoativas ao longo de toda vida escolar. Promover articulação da comunidade escolar com a rede de políticas públicas para atendimento aos alunos envolvidos no consumo de drogas.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias:

3.1 Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5 Expandir as matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, incluindo as parcerias com instituições de educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.

3.6 Fortalecer, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias.

3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Criar e implementar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, especialmente, aos assistidos por programas sociais.

3.9 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, conforme legislação vigente.

3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, considerando as especificidades regionais e culturais.

3.13 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas/associações certificadas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho, conforme legislação vigente.

3.14 Avaliar, até o terceiro ano de vigência do Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

3.15 Fomentar programa voltado à permanência (bolsa de estudo) dos alunos na escola de tempo integral, especialmente no ensino médio inovador.

Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, seja na rede regular pública, privada ou conveniada e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, de salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados, que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei federal nº 11.494/2007.

4.3 Promover, no prazo de vigência do Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças público de educação especial, de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, bem como garantir o atendimento na estimulação essencial, nos serviços especializados, públicos ou conveniados, realizado por equipe multiprofissional, até 6 (seis) anos de idade, conforme a avaliação diagnóstica.

4.4 Fomentar, implantar, implementar e manter ao longo do Plano, salas de recursos multifuncionais e promover a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares, públicas e privadas e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes público da educação especial, matriculados em escolas de educação básica, públicas e privadas, serviços especializados, públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.

4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das

áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica e serviços especializados, públicos ou conveniados, com estudantes público da educação especial.

4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes público da educação especial beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes público da educação especial.

4.11 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes público da educação especial que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento, identificar e eliminar barreiras de acesso e permanência voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados das pessoas, público da educação especial, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes público da educação especial, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, escolas e serviços especializados, públicas ou conveniadas, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.

4.14 Definir, no segundo ano de vigência do Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas, das escolas e dos serviços especializados, públicos ou conveniados que prestam atendimento educacional a estudantes público da educação especial.

4.15 Promover, por iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, Fundação Catarinense de Educação Especial e da Federação das APAEs de Santa Catarina, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas público da educação especial de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

4.16 Garantir a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes público da educação especial.

4.17 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público da educação especial, matriculados na rede pública e privada de ensino, nas salas de recursos multifuncionais, nas escolas e nos serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.18 Garantir que as escolas de educação básica e serviços especializados, públicos ou conveniados, promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

4.19 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica, salas de recursos multifuncionais, e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.20 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, à escolarização de estudantes, público da educação especial matriculados na rede pública e privada de ensino, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados a oferta de educação bilíngue Libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.

4.21 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, nas escolas públicas e privadas de ensino, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.22 Desenvolver e implantar metodologia de preparação de toda a equipe profissional e de todas as turmas das escolas regulares que poderão receber estudantes público da educação especial, para que a comunidade escolar possa incluí-los na dinâmica das escolas e que sejam ações extensivas também às famílias.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil com a valorização dos professores, alfabetizadores e com formação continuada e apoio pedagógico específico.

5.2 Criar e implementar, onde não houver, política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.3 Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.

5.4 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6 Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.8 Assegurar a alfabetização das pessoas, público da educação especial, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.

5.10 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

5.11 Garantir a continuidade de programas de alfabetização que apresentem bons resultados, no sentido de que se tomem políticas públicas de Estado.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União e em regime de colaboração com os Municípios, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, bem como atender à legislação acerca da acessibilidade nesses espaços.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, tais como: centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.

6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, em parceria com as entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 Oportunizar a educação em tempo integral para pessoas, público da educação especial, a educação em tempo integral para pessoas na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e sociais, articulado a um projeto educativo integrado.

6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica, bem como orientação quanto à educação nutricional.

6.10 Constituir fórum permanente de discussão e acompanhamento das políticas curriculares de educação integral e em tempo integral adotadas nas redes estadual, municipal e privada de ensino, para a construção de uma proposta curricular da educação integral no Estado.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para educação infantil e para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.

7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência do Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência do Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Contribuir com o redimensionamento dos indicadores de avaliação institucional instituídos, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, a partir da realidade educacional do Estado e dos Municípios de Santa Catarina.

7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, articulado com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.

7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA).

7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação

escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com a participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.10 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem tanto as especificidades locais quanto as experiências nacionais e internacionais.

7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios, até o quinto ano de vigência do Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.13 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para: práticas ambientais sustentáveis, prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios correspondentes ao currículo e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.15 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.16 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.17 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.

7.18 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos trabalhadores da educação e demais membros da comunidade escolar, para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.21 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilingue

na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.23 Mobilizar e criar espaços de participação para as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, e demais funcionários das escolas, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.27 Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.28 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.29 Implementar um programa de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho do IDEB, juntamente com os gestores das escolas.

7.30 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, em regime de colaboração com os Municípios, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência do Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.

7.31 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, em regime de colaboração.

7.32 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.

7.33 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória educacional.

7.34 Promover, em regime de colaboração com os Municípios, a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.35 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos

políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.36 Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

7.37 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.38 Estimular a articulação entre a graduação, pós-graduação, núcleos de pesquisa e extensão, e cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

7.39 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de cultura, esporte, saúde, assistência social, agricultura e direitos humanos, em parceria com as famílias e movimentos sociais, com o fim de desenvolver a educação integral com a formação integral das crianças e jovens.

7.40 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

7.41 Promover formação continuada específica para os profissionais de educação das escolas do campo.

7.42 Garantir que a educação escolar indígena e quilombola tenham transporte escolar de acordo com a necessidade de acesso da população à educação, bem como alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, que valorize a cultura alimentar desses povos.

7.43 Fortalecer a articulação da educação no campo, através de fórum específico para esta modalidade.

7.44 Articular a construção coletiva das diretrizes curriculares para a educação no campo de Santa Catarina.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1 Institucionalizar, em regime de colaboração com os Municípios, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Garantir a oferta de exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio, garantindo acesso gratuito a esses exames.

8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.

8.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais

considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

8.7 Garantir a oferta pública de ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

8.8 Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

8.9 Elaborar e efetivar, em regime de colaboração com os Municípios, políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.10 Fomentar e garantir a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.

8.11 Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.

9.6 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

9.7 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

9.8 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos, desenvolvidos na rede pública, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, viabilizando parcerias.

9.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem

os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.10 Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

9.11 Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.

9.12 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

9.13 Implementar e manter políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos e profissionalizantes na modalidade educação a distância e presencial, no âmbito das escolas do sistema prisional, na educação básica, em consonância com o Plano Estadual de Educação em Prisões/2010.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade desses trabalhadores.

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos que atendam às necessidades do mundo do trabalho, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características e às necessidades desses estudantes.

10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

10.8 Estimular a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas e privadas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.9 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.10 Aderir a Programa Nacional, que desenvolve ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.11 Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

10.12 Garantir e efetivar com qualidade a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.

10.13 Instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.14 Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.

11.3 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.

11.4 Reestruturar as escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, assegurando um padrão mínimo, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.

11.5 Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.6 Incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.

11.7 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.

11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.9 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.

11.10 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).

11.11 Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as

condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.12 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

11.13 Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores, por meio de estudos e pesquisas sistematizadas, para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional.

11.14 Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégias:

12.1 Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.3 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

12.4 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação e pós-graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.

12.5 Adotar políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de público da educação especial, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.6 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal e promover a divulgação de todas as políticas de incentivo ao acesso e permanência no ensino superior.

12.7 Apoiar e implementar, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.8 Adotar e supervisionar, com a participação da União, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

12.9 Assegurar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas, público da educação especial, nas instituições de ensino superior.

12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

12.11 Participar da consolidação e ampliação de

programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.12 Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas.

12.13 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.14 Participar, com a União, da consolidação de processos seletivos nacional e estadual para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.15 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública e comunitária.

12.16 Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacional da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.

Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.

Estratégias:

13.1 Considerar, na avaliação das instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino, as informações advindas dos órgãos/sistemas de avaliação da educação superior nacional, para os processos de autorização de cursos, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições.

13.2 Acompanhar a realização das avaliações externas in loco, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino.

13.3 Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo.

13.4 Fomentar, em articulação com a União, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.5 Promover, de forma articulada com a União, a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

13.6 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

13.7 Implantar campus da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no Município de Caçador.

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (Capes) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual.

14.2 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

14.3 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.4 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação *stricto sensu*, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5 Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos.

14.6 Adotar, em parceria com a União, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação *stricto sensu*.

14.7 Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação *stricto sensu* aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.

14.8 Oferecer, em articulação com a União, financiamento público e específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas, para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

14.9 Estimular estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão.

14.10 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem o enfrentamento à todas as formas de discriminação.

14.11 Fomentar, em articulação com a União, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes, público da educação especial, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Estratégias:

15.1 Promover, em regime de cooperação entre a União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas e comunitárias de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da educação.

15.2 Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da educação básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com

avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), na forma da Lei federal nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.4 Instituir e consolidar, uma plataforma eletrônica em âmbito estadual, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Santa Catarina.

15.5 Implementar cursos de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades indígenas, quilombolas, educação especial e, estratos historicamente excluídos, em regime de colaboração com instituições públicas e comunitárias de ensino superior.

15.6 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.8 Desenvolver programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.9 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

15.10 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.11 Rever legislação que institui a Política de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação das redes públicas de ensino do Estado, por meio do Fórum Estadual de Educação/SC.

15.12 Promover programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.

15.13 Implantar programas de formação dos profissionais da educação sobre diversidade, educação ambiental e educação especial, para a promoção e efetivação dos direitos sociais.

15.14 Garantir formação continuada, específica para o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos, para todos os envolvidos no processo educativo.

15.15 Possibilitar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

15.16 Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

15.17 Implantar programas de formação dos professores para atuar nas escolas de tempo integral.

15.18 Estabelecer programas de parcerias com instituições de ensino superior, para a oferta de cursos de formação continuada, nos Municípios, atendendo a demanda local e regional da rede pública.

15.19 Priorizar, em regime de cooperação entre a União, Estado e Municípios, programa de treinamento e formação continuada no ensino médio e fundamental, com a instituição de residência pedagógica, em estabelecimentos escolares, já durante a graduação, instituindo programas de bolsa para professores em formação (licenciatura), buscando aprimorar a formação do docente.

15.20 Priorizar programas de formação de professores e profissionais da educação básica, instituindo programas de bolsa, que propiciem a obtenção de uma segunda licenciatura, ofertando vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Consolidar política estadual de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias, instituições formadoras.

16.2 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e comunitárias de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.

16.3 Consolidar programa definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores, para cursar pós-graduação.

16.4 Possibilitar a mobilidade de docentes em cursos de pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando.

16.5 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.6 Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.

16.7 Garantir programas de formação de professores e profissionais da educação básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação – *lato sensu* e *stricto sensu* – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.

Estratégia:

17.1 Realizar, no prazo de 2 (dois) anos, a implantação ou a atualização dos Planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública, respeitando a legislação federal.

17.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do sexto ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

17.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

17.4 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

17.5 Estabelecer, até 2018, um plano de ação, especificamente voltado para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, de modo a estruturar as redes públicas de educação básica, com pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes, que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados, até o final do Plano.

17.7 Implantar, nas redes públicas de educação básica,

durante o estágio probatório, acompanhamento e supervisão dos profissionais por comissão designada para esta finalidade.

17.8 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, atuando em todas as instâncias do Estado, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.

17.9 Garantir que os Planos de Carreira contemplem profissionais habilitados na área de atuação, que realizem serviços de coordenação pedagógica (orientação, supervisão) e administrativa, não docentes, nas escolas de educação básica.

17.10 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e dos Estatutos Municipais do Magistério da rede pública de ensino.

17.11 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

17.12 Priorizar o repasse de transferências estaduais voluntárias, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os(as) profissionais da educação.

17.13 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

Estratégias:

18.1 Estabelecer em legislação específica, diretrizes para a gestão democrática da educação no Estado de Santa Catarina.

18.2 Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

18.3 Priorizar o repasse de transferências voluntárias do Estado de Santa Catarina, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado legislação específica que regule a Gestão Democrática na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional.

18.4 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros de conselhos que tratem do acompanhamento e controle social do FUNDEB, da alimentação escolar e outros, providenciando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

18.5 Consolidar o Fórum Estadual de Educação e oferecer suporte técnico aos Municípios para constituir os respectivos Fóruns Municipais, com o objetivo de: a) coordenar a conferência estadual, regional, intermunicipal e municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Educação; c) debater o financiamento da educação; d) avaliar o processo de implantação das diretrizes curriculares do Sistema Estadual de Educação; e) promover as articulações necessárias entre o Fórum Nacional de Educação, o Fórum Estadual de Educação e os Fóruns de Educação dos Municípios; f) acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Estadual de Educação.

18.6 Estimular, em todos os Municípios a aprovação de leis que tratem da criação de conselhos escolares nas redes de educação básica.

18.7 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e professores, assegurando-se-lhes,

inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

18.8 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

18.9 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.

18.10 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar democrática nas diferentes redes da educação básica.

18.11 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

18.12 Estimular o fortalecimento de conselhos superiores nas instituições de ensino superior, dos quais participem representantes de todos os segmentos de sua comunidade.

18.13 Estimular, em todas as instituições de ensino superior, a constituição e o fortalecimento de diretórios acadêmicos assegurando-lhes espaços adequados para o bom funcionamento.

18.14 Consolidar e fortalecer os conselhos estadual e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

18.15 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação, por meio dos conselhos escolares, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e a fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.

18.16 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando seus resultados no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.

18.17 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área de educação.

18.18 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

18.19 Articular a criação de Comissão Estadual de Educação Indígena, objetivando garantir participação dos povos indígenas no planejamento e acompanhamento da educação escolar indígena.

18.20 Elaborar diretrizes operacionais para a educação escolar indígena de Santa Catarina.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do art. 75, da Lei federal nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

19.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

19.3 Acompanhar a contribuição para o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 171, da Constituição Estadual.

19.4 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

19.5 Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do caput do art. 214, da Constituição Federal.

19.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar federal nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, o Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.

19.7 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria de Estado da Fazenda, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

19.8 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

19.9 Acompanhar a regulamentação do § 4º, do art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do Sistema Estadual de Educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais promovendo a adequação da legislação estadual.

19.10 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores e segmentos da sociedade.

19.11 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofunde o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211, da Constituição Federal.

19.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014.

19.13 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.

19.14 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos Planos Municipais de Educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

19.15 Definir recursos provenientes da receita estadual para o financiamento público permanente da educação profissional pública, com o objetivo da expansão da oferta de vagas.

19.16 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

19.17 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

19.18 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma, ampliação e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

19.19 Fixar um cronograma de repasse de recursos financeiros para as escolas públicas, destinados a aquisição de materiais de expediente, manutenção e reparos do patrimônio permanente.

19.20 Destinar 100% (cem por cento) dos recursos oriundos dos royalties do pré-sal para investimentos em educação pública.

Cod. Mat.: 342747

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito suplementar em favor dos órgãos que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, no art. 8º da Lei nº 16.530, de 23 de dezembro de 2014, e o que consta do Ato Normativo 2015AN1639, de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 4.594.310,04 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais e quatro centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 2.800.435,89 (dois milhões, oitocentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte; e

II – R\$ 1.793.874,15 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Nelson Antônio Serpa  
Antonio Marcos Gavazzoni

Cod. Mat.: 342761

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2015

Ato Normativo 2015AN001639

Órgão 23000 Secretaria de Estado de Turismo,  
Cultura e Esporte

U. O. 23001 Secretaria de Estado de Turismo,  
Cultura e Esporte

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012731	44.90.51	0.1.85	23.695.0640	2.800.435,89
<b>Subtotal</b>				<b>2.800.435,89</b>

Órgão 87000 Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Regional - Grande  
Florianópolis

U. O. 87001 Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Regional - Grande  
Florianópolis

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012559	44.90.51	0.1.85	27.695.0100	1.793.874,15
<b>Subtotal</b>				<b>1.793.874,15</b>
<b>Total</b>				<b>4.594.310,04</b>

Cod. Mat.: 342762

ATO nº 2694 - 02/12/2015

NOMEAR, com base no art. 13, da Lei nº 16.673/2015, conforme processo SCC 7228/2015, os abaixo relacionados para comporem o CONSELHO CONSULTIVO da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, para mandato de 2 (dois) anos:

ELIZABETE LUIZA FERNANDES BAESSO, representante de entidades de defesa do consumidor;  
LUIZ ANTONIO GARCIA CORREA, representante de prestadores de serviços públicos concedidos;  
PRISCILA CARDOSO VIEIRA, representante de usuários de serviços públicos;  
ROBERVAL ROGÉRIO WAN-DALL, representante de usuários de serviços públicos;  
EVANDRO SOUZA DE ALMEIDA, representante de usuários de serviços públicos.

JOAO RAIMUNDO COLOMBO  
Governador do Estado

JOAO BATISTA MATOS  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 343068

## Secretarias de Estado

### Administração

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores"**, referente ao projeto atividade 2700 da Secretaria de Estado da Administração, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Rychardson Amorim Pinheiro**; CPF 094.918.739-97; Data da Rescisão: 16/12/2015 **2. João Guilherme Luna da Silva** CPF 052.811.941.94; Data da rescisão 03/11/2015.

Cod. Mat.: 342535

### Agricultura e da Pesca

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Termo de Subvenção nº 051/2015. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e na qualidade de Beneficiário da Proposta de Apoio P0139-0025 de Jandir Daross, do município de Jupia - SC. **OBJETO:** Execução Termo de Subvenção nº 051/2015. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 2.442,50 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), liberados em 1 (uma) parcela, a partir da publicação deste extrato no DOE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta do item 33.90.48, fonte 0100 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, código 11380 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 07 de Outubro de 2015 a 10 de Setembro de 2016, podendo ser alterado, por interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Von Dokonal, pelo FDR e Jandir Daross, pelo Termo de Subvenção.

Cod. Mat.: 342425

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Acordo de Subvenção nº 101. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação dos produtores rurais, pesqueiros e artesanais de Garopaba, do município de Garopaba – SC. **OBJETO:** Execução dos

investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 107, no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 243.944,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 20 de agosto de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Von Dokonal, pelo FDR e Adi da Rosa, pela Associação.

Cod. Mat.: 342426

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Acordo de Subvenção nº 113. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo do município de Corupá. **OBJETO:** Execução dos investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 155 no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 e 0261 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 05 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Vondokonal, pelo FDR e Valmor Raul de Farias, pela Cooperativa.

Cod. Mat.: 342493

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Acordo de Subvenção nº 115. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação de Desenvolvimento União Familiar do município de Rio Rufino. **OBJETO:** Execução dos investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 098 no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 293.277,00 (Duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 e 0261 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Vondokonal, pelo FDR e Rodrigo da Silva, pela Associação.

Cod. Mat.: 342494

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Acordo de Subvenção nº 116. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Cooperativa de Agricultores familiares de Curitiba e Região do município de Curitiba. **OBJETO:** Execução dos investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 110 no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 119.730,00 (Cento e dezenove mil setecentos e trinta reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 18 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Vondokonal, pelo FDR e Odirlei Daniel dos Santos, pela Cooperativa.

Cod. Mat.: 342495

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Acordo de Subvenção nº 109. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Cooperativa Ecológica de Agricultores, consumidores de São Joaquim e região, do município de São Joaquim. **OBJETO:** Execução dos investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 130 no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 48.280,00 (Quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 e 0261 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural

- FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Vondokonal, pelo FDR e Elaine Cristina Vicente, pela Cooperativa. Cod. Mat.: 342496

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Acordo de Subvenção nº 112. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Cooperativa Regional Agropecuária do Meio Oeste Catarinense, do município de Frei Rogério. **OBJETO:** Execução dos investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 112 no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 e 0261 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 02 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Vondokonal, pelo FDR e Silvio Novacoski, pela Cooperativa. Cod. Mat.: 342497

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE:** Acordo de Subvenção nº 117. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e o Grupo Informal de Produtores Orgânicos de Lauro Muller do município de Lauro Muller. **OBJETO:** Execução dos investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 111 no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 140.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2015. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 21 de Outubro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Vondokonal, pelo FDR e Susana Fernandes de Andrade Viero, pelo Grupo. Cod. Mat.: 342499

## Comunicação

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO Relatório nº 12 /2015

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **NOVEMBRO/2015**.

Matrícula	Nome	Valor	Qt	M Ot
0297616-1-05	Airton Fernandes	1.080,00	2,5	AG
0957570-7-01	Alexandre Lenzi	905,00	1,5	AG
0953435-0-02	Cláudio Thomas	1.254,00	2,5	AG
0369090-3-04	Elisabety Borghe- lotti	1.360,00	3	AG
0951422-8-01	Francieli Dalpiaz	505,00	2,5	AG
0392849-7-02	James Tavares	1.360,00	3	AG
0392852-7-02	Jaqueline Noceti	845,00	2	AG
0281855-8-02	João Debiasi	340,00	1	AG
0156491-9-01	Jorge I. Martins da Silva	2.190,00	7,5	MO
0967109-9	Júlio C. Cavalheiro	740,00	1,5	AG
0382911-1-02	Osmair Cercal	3.730,00	10,5	AG
0382601-5-02	Rafael V. de Araújo	340,00	1	AG
0681.701-7-2	Valdir Loos	850,00	2,5	AG
0966997-3-01	Walter Bier Hoech- ner	395,00	1	AG
	<b>TOTAL</b>	<b>15.894,00</b>	<b>42</b>	

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Secretário  
Walter Bier Hoechner

Legenda de Motivos:	Comparativo de Diárias
------------------------	------------------------

AG – Assessorar Governador PL – Piloto RA – Repres. De Autoridade MO – Motorista RS – Reunião de Serviço OM – Outro Motivo	MÊS REF	QT	VALOR
	Novembro/15	42	15.894,00
	Outubro/15	62,5	18.196,00

Cod. Mat.: 342546

## Defesa Civil

### PORTARIA Nº 056/SDC/2015

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º, da Lei complementar 381 de 07/05/2007, a servidora **ROSE MERI RAIMUNDO** matrícula 153.640-0 da FC-1, a partir de 01 de janeiro de 2016.

### MILTON HOBUS

Secretário de Estado da Defesa Civil

Cod. Mat.: 342402

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 005024 da *Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Econômico Sustentável* Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** **Nathan Lídio Paulo** CPF: **043.720.919-90** Termo de Compromisso nº 06/2015; Data da Rescisão: 14/12/2015.

Cod. Mat.: 342434

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 005024 da *Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Econômico Sustentável* Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiária:** **Talita Cristina Corso** CPF: **051.309.579-97** Termo de Compromisso nº 04/2015; Data da Rescisão: 14/12/2015.

Cod. Mat.: 342439

## Educação

### PORTARIA CEE/SC Nº 126/2015

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Educação (CEE).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Educação (CEE), nos seguintes termos:

I – Processo SED 3232/2015 de procedência do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN) – São José - SC, que trata de denúncia contra o Centro de Ensino Profissionalizante Vida - CEPROVI, deliberado nos termos do Parecer nº 173, aprovado em 08/12/2015;

II – Processo SED 9107/2015 de procedência da Presidência do Conselho Estadual de Educação, que trata de apuração de irregularidade no Supletivo Energia de Florianópolis, em atendimento ao Parecer CEE/SC nº 320/2014, deliberado nos termos do Parecer nº 180, aprovado em 08/12/2015;

III – Processo SED 9787/2015 de procedência de Silvia Botega Batista – Florianópolis - SC, que trata de consulta de validade de Certificado de Conclusão de Ensino Médio, emitido pelo Curso Intensivo Cidade Azul, Município de Tubarão, deliberado nos termos do Parecer nº 196, aprovado em 08/12/2015;

IV - Processo SED 5803/2015 de procedência do Centro de Ensino Supletivo Florianópolis Ltda – Florianópolis – SC, que trata de recurso de anulabilidade do Parecer CEE/SC nº 320/2014, deliberado nos termos do Parecer nº 197, aprovado em 08/12/2015;

V - Processo SED 6104/2015 de procedência do Centro de Estudos Pré-Universitários (CEPU) – Florianópolis – SC, que trata de denúncia, deliberado nos termos do Parecer nº 198, aprovado em 08/12/2015; e

VI - Processo SED 9776/2015 de procedência de Camila Paravisi Frizzo - Florianópolis – SC, que trata de consulta em forma de requerimento, acerca da validação do Certificado e Histórico,

emitidos pela Cooperativa de Educação Catarinense (COPE- DUCA), Município de São José, deliberado pelo Parecer nº 199, aprovado em 08/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

### OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 342331

### PORTARIA CEE/SC Nº 127/2015

Torna públicos os atos administrativos da Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade aos atos administrativos da Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE), nos seguintes termos: I – Portaria CEE/SC nº 122, de 23/11/2015, designa a conselheira Vera Regina Simão Rzatki, integrante da Comissão Especial de Educação Profissional (CEDP), do Conselho Estadual de Educação (CEE), para visita de verificação in loco, no Quali Centro de Formação Profissional Ltda.ME, Município de São José/SC;

II – Portaria CEE/SC nº 123, de 08/12/2015, constitui Comissão Avaliadora composta pelo Prof. Dr. Dilvo Ivo Ristoff, Prof. Dr. Jolmar Luiz Hawerth e Prof. Dr. Juarez Jonas Thives Júnior, com vistas à renovação de credenciamento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis/SC; e

V – Portaria CEE/SC nº 124, de 08/12/2015, constitui Comissão Avaliadora composta pelo Profº Dr. Juarez Jonas Thives Júnior e Profº Dr. Ary Oliveira Filho, com vistas ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Centro Universitário Municipal de São José (USJ), com sede no Município de São José/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

### OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 342335

## Fazenda

### PORTARIA Nº 450/2015 SEF – 02/12/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Marcelo Manoel Barbosa**, matrícula nº 168.237-7 e **Silvana dos Santos Alves** (suplente), matrícula nº 294.490-1, para acompanhar e fiscalizar os contratos de fornecimento de combustíveis para a Secretaria de Estado da Fazenda no exercício ano/calendário de 2016.

### Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 342338

### PORTARIA Nº 0401/SEF – 03/11/2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto no artigo 3º c/c artigo 17, I, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve **designar VALDOR ÂNGELO MONTAGNA**, matrícula nº 303.423-2, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, e **LUIZ ANTÔNIO SILVA**, matrícula nº 151.801-1, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, nível IV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua instalação, apurar responsabilidade pelo(s) fatos(s) constante(s) dos Autos nº **SEF 19102/2015**

### ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 342462

## Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio no 2015TR1892. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de São Bonifácio. **OBJETO:** os trechos/segmentos/alinhamentos de estradas que serão objeto de melhoramentos são os seguintes- **Alinhamen-**

to 1 - Extensão 4,335 KM; **Alinhamento 2** Extensão 5,500 KM; **Alinhamento 3** - Extensão 3,207 KM; **Alinhamento 4** - Extensão 4,100 KM; **Alinhamento 5** - Extensão 3,565 KM.; Totalizando 20.707KM. **VALOR:**Total de **R\$ 1.150.468,17** ( um milhão cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta oito reais e dezessete centavos), em 8 parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Programa de Apoio ao Sistema Viário Rural, Ação 0760, Sub Ação 8577, Elemento/Despesa 44.40.42.00, Fonte de recursos 0100, do orçamento do Estado, assim distribuídos: R\$ 170.468,17 ( cento e setenta mil quatrocentos e sessenta oito reais e dezessete centavos), em 1 parcelas para o ano de 2015 conforme o Pré-Empenho nº 00241 de 19/11/2015; R\$980.000,00(novecentos e oitenta mil reais), em 7 parcelas para o ano de 2016. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2016, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE/SC.Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina A "Cláusula Décima Segunda deste Termo de convênio . **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** João Carlos Ecker pela SIE e Laurino Peters pelo Município.

Cod. Mat.: 342550

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIE - EXTRATO DO CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2015TR1859. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Anitápolis. **OBJETO:**os trechos/segmentos/alinhamentos de estradas que serão objeto de melhoramentos são os seguintes- **Alinhamento 1** - Extensão de 15,200 KM; .**VALOR:**Total de **R\$ 1.180.887,68** ( um milhão cento oitenta mil oitocentos oitenta sete reais e sessenta oito centavos), em 8 parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Programa de Apoio ao Sistema Viário Rural, Ação 0760, Sub Ação 8577, Elemento/Despesa 44.40.42.00, Fonte de recursos 0100, do orçamento do Estado, assim distribuídos: R\$ 165.887,68 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em 1 parcelas para o ano de 2015 conforme o Pré-Empenho nº 00242 de 19/11/2015; e **R\$ 1.015.000,00** (Um milhão e quinze mil reais), em 7 parcelas para o ano de 2016. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 06/11/2016, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE/SC.Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina A "Cláusula Décima Segunda deste Termo de convênio . **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** João Carlos Ecker pela SIE e Marco Antônio Medeiros Junior pelo Município.

Cod. Mat.: 342556

## Justiça e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2015/TR 281 –ENTIDADE–** Associação Esporte Clube Flamengo AFHAGO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. **Valor** R\$ 647.626,02 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais, e dois centavos). **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ada Lili Faraco de Luca, pela SJC, Sr. Sady Beck Junior, pelo DEASE e Silvio Antonio Zipperer, pela entidade.

Cod. Mat.: 342475

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2015/TR 657 –ENTIDADE–** Multiplicando Talentos. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. **Valor** R\$ 687.511,12 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e onze reais, e doze centavos). **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ada Lili Faraco de Luca, pela SJC, Sr. Sady Beck Junior, pelo DEASE e Silvio Antonio Zipperer, pela entidade.

Cod. Mat.: 342478

## Saúde

PORTARIA nº 1050 – 04/12/2015

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo SES 60237/2015, à servidora **MARIA ELIZABETH MENEZES**, matrícula nº **175.531-5-02**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO

EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Bioquímico, nível GEPRO-SES-13-A, com atribuição de exercício na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, **a partir de 01/01/2016, pelo período de 1 ano.**

**LUIZ ANSELMO DA CRUZ****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

Cod. Mat.: 342322

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17.210/2011-3.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê, e o Município de Ponte Serrada. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo CONCEDENTE na seguinte classificação orçamentária:** 480092 – 48092 – 10 – 302 – 0101 – 0575 – 012978 – 4 – 44 – 40 – 42 – Fonte 191. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração na classificação orçamentária dos recursos destinados pelo Concedente se justifica pelo fato do Estado, assim, oferecer maior segurança no cumprimento do objeto pactuado, em prol dos princípios da Administração Pública. **DATA:** Florianópolis, 22 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Enioivan Marques, pela SDR e Eduardo Coppini, pelo Município.

Cod. Mat.: 342441

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR002731.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville, e a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2014TR002731 fica prorrogado até 18 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 23 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Simone Schramm, pela SDR e Francieli Cristini Schultz, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 342463

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR002518.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville, e a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2014TR002518 fica prorrogado até 28 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Simone Schramm, pela SDR e Francieli Cristini Schultz, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 342468

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013TR002351.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica

aditada a Cláusula Trigesima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima Primeira – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2013TR002351 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, João Rosa Filho Fabris, pela SDR e Irmã Libera Mezzari, pela Sociedade.

Cod. Mat.: 342484

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013TR004045.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville, e o Município de São Francisco do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2013TR004045 fica prorrogado até 17 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 7 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Simone Schramm, pela SDR e Luiz Roberto de Oliveira, pelo Município.

Cod. Mat.: 342598

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR003741.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Chapecó, e a Fundação Médico Assistencial Do Trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2014TR003741 fica prorrogado até 28 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 18 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Américo do Nascimento Junior, pela SDR e Nilmar Bonafe, pela Fundação.

Cod. Mat.: 342611

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR002185.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Brusque, e o Município de São João Batista. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2014TR002185 fica prorrogado até 07 de junho 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 10 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Ewaldo Ristow Filho, pela SDR e Daniel Netto Candido, pelo Município.

Cod. Mat.: 342642

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR001126.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, e o Município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2014TR001126 fica prorrogado até 31 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 10 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Gilson José Botelho, pela SDR e César Souza Junior, pelo Município. Cod. Mat.: 342735

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR002056.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó, e a Fundação Hospitalar de Rio dos Cedros. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Primeira - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2014TR002056 fica prorrogado até 31 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 1 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Lucia Steinheuser Gorges, pela SDR e Jaime Luiz Visentainer, pela Fundação. Cod. Mat.: 342744

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR002723.**

**CONVENENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itajaí, e o Município de Navegantes. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2014TR002723 fica prorrogado até 31 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 1 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIO:** João Paulo Karam Kleinubing, pela SES, Aquiles José Schneider da Costa, pela SDR e Roberto Carlos De Souza, pelo Município. Cod. Mat.: 342752

## Segurança Pública

**PORTARIA Nº 088/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 002/2012, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 396.434-5, mandado instaurar pela P-Nº 014/SSP/COIGP, de 20/06/2012, com efeitos a contar de 27/11/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342350

**PORTARIA Nº 089/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada

pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 001/2013, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 162.555-1, mandado instaurar pela P-Nº 022/SSP/COIGP, de 20/08/2012, com efeitos a contar de 04/11/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342351

**PORTARIA Nº 090/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 003/2013, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 656470-4, mandado instaurar pela P-Nº 023/SSP/COIGP, de 10/05/2013, com efeitos a contar de 18/11/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342352

**PORTARIA Nº 091/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 001/2014, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 396.494-9, 953.128-9, 396.332-2 e 663.643-8, mandado instaurar pela P-Nº 017/SSP/COIGP, de 20/08/2012, com efeitos a contar de 25/11/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342353

**PORTARIA Nº 092/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 02/2015, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 303498-4, instaurada pela Portaria P-Nº 059/SSP/COIGP, de 19/12/2013, publicada no dia 19/05/2014 e aditada pela Portaria P-Nº 009/SSP/COIGP de 22/01/2015, publicada em 27/01/2015, com efeitos a contar de 24/11/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342354

**PORTARIA Nº 093/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 003/2015, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 952814-8, mandado instaurar pela Portaria P-Nº 025/SSP/COIGP, de 24/03/2013, publicada no dia 08/04/2015 e modificada pela Portaria P-Nº 039/SSP/COIGP de 22/05/2015, publicada em 28/05/2015, com efeitos a contar de 10/11/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342355

**PORTARIA Nº 094/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 004/2015, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 952814-8, mandado instaurar pela Portaria P-Nº 046/SSP/COIGP, de 19/06/2015, publicada no dia 01/07/2015, com efeitos a contar de 31/10/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342356

**PORTARIA Nº 095/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve

**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 002/2012, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 396.434-5, mandado instaurar pela P-Nº 014/SSP/COIGP, de 20/06/2012, com efeitos a contar de 29/12/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342360

**PORTARIA Nº 096/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 001/2013, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 162.555-1, mandado instaurar pela P-Nº 022/SSP/COIGP, de 20/08/2012, com efeitos a contar de 04/12/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342361

**PORTARIA Nº 097/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 003/2013, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 656470-4, mandado instaurar pela P-Nº 023/SSP/COIGP, de 10/05/2013, com efeitos a contar de 18/12/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342363

**PORTARIA Nº 098/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 001/2014, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 396.494-9, 953.128-9, 396.332-2 e 663.643-8, mandado instaurar pela P-Nº 017/SSP/COIGP, de 20/08/2012, com efeitos a contar de 25/12/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342365

**PORTARIA Nº 099/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 001/2015, no qual são acusados os servidores de matrícula nº 190714-0 e 663642-0, mandado instaurar pela P-Nº 042/SSP/COIGP, de 07/10/2014, com efeitos a contar de 01/12/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342366

**PORTARIA Nº 100/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 001/2015, no qual são acusados os servidores de matrícula nº 190714-0 e 663642-0, mandado instaurar pela P-Nº 042/SSP/COIGP, de 07/10/2014, com efeitos a contar de 31/12/2015. **MIGUEL ACIR COLZANI**  
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias  
Cod. Mat.: 342367

**PORTARIA Nº 101/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS,** no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 02/2015, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 303498-4, instaurada pela Portaria P-Nº 059/SSP/

COIGP, de 19/12/2013, publicada no dia 19/05/2014 e aditada pela Portaria P-Nº 009/SSP/COIGP de 22/01/2015, publicada em 27/01/2015, com efeitos a contar de 24/12/2015.

**MIGUEL ACIR COLZANI**

Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 342369

**PORTARIA Nº 102/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 003/2015, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 952814-8, mandado instaurar pela Portaria P-Nº 025/SSP/COIGP, de 24/03/2013, publicada no dia 08/04/2015 e modificada pela Portaria P-Nº 039/SSP/COIGP de 22/05/2015, publicada em 28/05/2015, com efeitos a contar de 10/12/2015.

**MIGUEL ACIR COLZANI**

Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 342370

**PORTARIA Nº 103/SSP/COIGP, de 11/12/2015.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 004/2015, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 952814-8, mandado instaurar pela Portaria P-Nº 046/SSP/COIGP, de 19/06/2015, publicada no dia 01/07/2015, com efeitos a contar de 01/12/2015.

**MIGUEL ACIR COLZANI**

Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 342371

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 784/SSP/DGPC/CORPC, de 30.11.2015.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral da Polícia Civil Artur Nitz, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Delegada de Polícia Civil Larizza Antunes dos Santos, matrícula 303.995-1 e a Escrivã de Polícia Ariane Guenther de Andrade, matrícula 222.490-9, Vogais do Processo Disciplinar nº 027/2015, constituído pela Portaria P-Nº 323/SSP/DGPC/CORPC, de 27.05.2015, pelas Delegadas de Polícia Aline Hermes Zandonai, matrícula nº 328.285-6, entrância final, e Escrivã de Polícia Adriana Bittencourt Sada Graff, Classe 8, respectivamente.

Artur Nitz

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 342470

**PORTARIA Nº 797/SSP/DGPC/CORPC de 03.12.2015**

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 027/2015** no qual é acusado a servidora de matrícula nº 322.750-2, mandado instaurar pela Portaria Nº. 323/SSP/DGPC/CORPC, de 27.05.2015, com efeitos a contar de **02.01.2016**.

**Artur Nitz**

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 342479

**PORTARIA Nº 789/SSP/DGPC/CORPC/2015 de 30.11.2015**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 12, II da LC nº 491/2010, resolve **SUBSTITUIR** integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2013, o vogal Alfredo José Ballstaedt, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 203.158-2, pela servidora Aline Hermes Zandonai, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 328.285-6, em exercício na Corregedoria da Polícia Civil, para prosseguir na apuração iniciada pela Portaria nº 419/SSP/DGPC/CORPC de 16.09.2013, publicada no DOE nº 19.693, de 31.10.2013.

**ARTUR NITZ**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 342489

**PORTARIA Nº 790/SSP/DGPC/CORPC/2015 de 30.11.2015**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226

da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 12, II da LC nº 491/2010, resolve **SUBSTITUIR** integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2013, a vogal Michele Alves Correa, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 300.229-2, pela servidora Aline Hermes Zandonai, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 328.285-6, em exercício na Corregedoria da Polícia Civil, para prosseguir na apuração iniciada pela Portaria nº 467/SSP/DGPC/CORPC/2013 de 03.10.2013, publicada no DOE nº 19.704, de 18.11.2013.

**ARTUR NITZ**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 342491

**DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina****PORTARIA Nº 1220/DETRAN/ASJUR/2015**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI/4707, a qual suspendeu, até julgamento de mérito, a eficácia dos artigos 1º, II, e 3º da Lei 13.721, de 16/3/2006, do Estado de Santa Catarina, bem como a licitação na modalidade concorrência deflagrada pelo Edital 042/SSP/2011, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que tem como objeto a delegação da prestação do serviço público de formação de condutores, sob o regime de permissão;

**CONSIDERANDO** que o Detran/SC possui obrigação de cumprir a decisão judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que regulamenta o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 667/DETRAN/ASJUR/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODERNA DO PORTO LTDA - ME, CNPJ nº 21.711.483/0001-02, estabelecido na Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro, Porto União/SC – CEP 89.400-000, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 342501

**PORTARIA Nº 1221/DETRAN/ASJUR/2015**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI/4707, a qual suspendeu, até julgamento de mérito, a eficácia dos artigos 1º, II, e 3º da Lei 13.721, de 16/3/2006, do Estado de Santa Catarina, bem como a licitação na modalidade concorrência deflagrada pelo Edital 042/SSP/2011, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que tem como objeto a delegação da prestação do serviço público de formação de condutores, sob o regime de permissão;

**CONSIDERANDO** que o Detran/SC possui obrigação de cumprir a decisão judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que regulamenta o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 667/DETRAN/ASJUR/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENATA CANDIDO PEREIRA - ME, CNPJ nº 22.933.166/0001-01, estabelecido na Rua dos Girassóis, nº 96, Loteamento Lagoa de Fora, Balneário Gaivota/SC – CEP 88.955-000, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 342506

**PORTARIA Nº 1222/DETRAN/ASJUR/2015**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI/4707, a qual suspendeu, até julgamento de mérito, a eficácia dos artigos 1º, II, e 3º da Lei 13.721, de 16/3/2006, do Estado de Santa Catarina, bem como a licitação na modalidade concorrência deflagrada pelo Edital 042/SSP/2011, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que tem como objeto a delegação da prestação do serviço público de formação de condutores, sob o regime de permissão;

**CONSIDERANDO** que o Detran/SC possui obrigação de cumprir a decisão judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que regulamenta o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 667/DETRAN/ASJUR/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a AUTO ESCOLA PORTTAL LTDA - ME, CNPJ nº 11.511.016/0001-85, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 1519, bairro Pereira Alves, Correia Pinto/SC – CEP 88.535-000, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 342513

**PORTARIA Nº 1223/DETRAN/ASJUR/2015**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI/4707, a qual suspendeu, até julgamento de mérito, a eficácia dos artigos 1º, II, e 3º da Lei 13.721, de 16/3/2006, do Estado de Santa Catarina, bem como a licitação na modalidade concorrência deflagrada pelo Edital 042/SSP/2011, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que tem como objeto a delegação da prestação do serviço público de formação de condutores, sob o regime de permissão;

**CONSIDERANDO** que o Detran/SC possui obrigação de cumprir a decisão judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que regulamenta o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 667/DETRAN/ASJUR/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.105.661/0001-51, estabelecido na AC Estadual Rio Maina, nº 75, sala 01, bairro Liberdade, Criciúma/SC – CEP 88.817-440, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 342516

**PORTARIA Nº 1224/DETRAN/ASJUR/2015**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 084/ASJUR/DETRAN/2009 que regulamenta o credenciamento das entidades ministrantes dos cursos de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Examinador de Trânsito e Lacrador;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 047/99 do DENATRAN; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 074/98 do CONTRAN e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação profissional para o exercício das atividades de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Examinador de Trânsito e Lacrador;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Renovar a autorização do ICETAN – Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte**, com endereço na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, salas 609 e 610, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, para exercer as atividades como entidade ministrante dos cursos de Instrutor de Trânsito, Diretor

Geral, Diretor de Ensino, Examinador de Trânsito e Lacrador, bem como as suas respectivas atualizações, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta.

**Art.2º** - Fica revogada a Portaria nº 490/DETRAN/ASJUR/2013

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Florianópolis, 11 dezembro de 2015.

**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 342521

## Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

### Regional de Araranguá

#### 22ª SDR - ARARANGUÁ

**PORTARIAnº023/2015/SDR-22ªSDR – ARARANGUÁ de 15/12/2015.** O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá, Ademir da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7 da lei complementar 381/227 resolve autorizar o servidor Fábio Pereira Sabino, matrícula 381796-2-03, a dirigir os automóveis da Gerência da Saúde da 22ª SDR/Araranguá, observadas as habilitações junto ao órgão de trânsito à condução de automóvel da mesma categoria

Cod. Mat.: 342712

### Regional de Caçador

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR – SDR

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio nº 835/2015. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Regional de Caçador e APAE de Lebon Régis. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2016. Caçador, 30 de novembro de 2015. Imar Rocha pela SDR Caçador e Vilmarisa Comper da Silva pela APAE.

Cod. Mat.: 342606

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR – SDR

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio nº 836/2015. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Regional de Caçador e APAE de Rio das Antas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2016. Caçador, 30 de novembro de 2015. Imar Rocha pela SDR Caçador e Vilmar José de Nascimento pela APAE.

Cod. Mat.: 342607

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR – SDR

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio nº 837/2015. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Regional de Caçador e APAE de Caçador. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2016. Caçador, 30 de novembro de 2015. Imar Rocha pela SDR Caçador e Neide Maria Driessen Baú pela APAE.

Cod. Mat.: 342610

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR – SDR

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio nº 838/2015. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Regional de Caçador e APAE de Timbó Grande. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2016. Caçador, 30 de novembro de 2015. Imar Rocha pela SDR Caçador e Sirlei de Fátima do Prado Brasil pela APAE.

Cod. Mat.: 342612

### Regional de Campos Novos

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

1º Termo Aditivo ao Convênio 1682/2015 - Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Campos Novos.

Conveniente: Município de Brunópolis. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Vigência: As partes decidem prorrogar o prazo deste Convênio de 31 de dezembro de 2015 até 31 de março de 2016. Assinam Alcides Mantovani pela contratante e Ademil Antonio da Rosa pela contratada.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

1º Termo Aditivo ao Convênio 1687/2015 - Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Campos Novos. Conveniente: Município de Brunópolis. Objeto: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS. Vigência: As partes decidem prorrogar o prazo deste Convênio de 31 de dezembro de 2015 até 31 de março de 2016. Assinam Alcides Mantovani pela contratante e Ademil Antonio da Rosa pela contratada

Cod. Mat.: 342396

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

1º ADITIVO DE PRZO A TRANSFERENCIA 1426/2015 - Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Campos Novos. Conveniente: Município de Abdon Batista. Vigência: Fica prorrogado o prazo de transfência 2015/TR1426 de 01 de janeiro 2016 até 30 de junho de 2016. Assinam Alcides Mantovani pela concedente e Lucimar Antonio Salmória pela conveniente.

Cod. Mat.: 342420

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

1º Termo Aditivo de prazo a transferencia 1582/2015 - Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Campos Novos. Conveniente: Município de Monte Carlo. Objeto:PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA. Vigência: As partes decidem prorrogar o prazo deste Convênio de 01 de janeiro de 2016 a até 31 dezembro de 2016. Assinam Alcides Mantovani pela contratante e Marcos Nei Corrêa Siqueira pela contratada.

Cod. Mat.: 342578

### Regional de Canoinhas

PORTARIA Nº027/2015 O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei complementar nº 234/2003, RESOLVE: DELEGAR COMPETÊNCIA, a Ruy Breyer de Carvalho, matrícula nº 974.036-8-01, Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas, para assinar como Ordenador Secundário com poderes para assinatura de ordens bancárias na Unidade Gestora 950001. Canoinhas, 14 de dezembro de 2015. Ricardo Pereira Martin- Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Canoinhas

Cod. Mat.: 342732

### Regional da Grande Florianópolis

#### SDR GDE FPOLIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR0092.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Conveniente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anitápolis. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigesima Primeira do Convênio original, datado de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Conveniente:** Davenir Machado.

Cod. Mat.: 342711

#### SDR GDE FPOLIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR0073.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Conveniente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De São José. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade

especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigesima Primeira do Convênio original, datado de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Conveniente:** Amélia Inácia De Medeiros Ludwing.

Cod. Mat.: 342713

#### SDR GDE FPOLIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR0074.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Conveniente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Palhoça. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigesima Primeira do Convênio original, datado de 03 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Conveniente:** Leonita Maria De Oliveira.

Cod. Mat.: 342715

#### SDR GDE FPOLIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR0075.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Conveniente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Florianópolis. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigesima Primeira do Convênio original, datado de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Conveniente:** Elizabeth Tereza Donato Das Neves.

Cod. Mat.: 342720

#### SDR GDE FPOLIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR0081.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Conveniente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Rancho Queimado. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigesima Primeira do Convênio original, datado de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Conveniente:** Solane Werlich Heinz.

Cod. Mat.: 342722

#### SDR GDE FPOLIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR0091.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Conveniente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Angelina. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigesima Primeira do Convênio original, datado de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Conveniente:** Rosa Maria Fernandes Dombrosky.

Cod. Mat.: 342724

#### SDR GDE FPOLIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR00114.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Conveniente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Águas Mornas. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigesima Primeira do Convênio original, datado de 03 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O

prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Convenente:** Fabrício Xavier. Cod. Mat.: 342725

**SDR GDE FPOLIS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR00122.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Convenente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Santo Amaro. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigésima Primeira do Convênio original, datado de 06 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Convenente:** Rita De Cássia Muller Rosa. Cod. Mat.: 342726

**SDR GDE FPOLIS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR00123.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Convenente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Biguaçu. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigésima Primeira do Convênio original, datado de 05 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Convenente:** Jaqueline Schuh. Cod. Mat.: 342727

**SDR GDE FPOLIS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR00124.** **Concedente:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Convenente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Governador Celso Ramos. **Objeto Do Convênio:** “Manutenção das atividades pedagógicas e sociais dos educando portadores de necessidade especiais”. **Objeto:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Trigésima Primeira do Convênio original, datado de 05 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Do prazo e da Vigência: O prazo de presente Convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2016. **Data Da Assinatura:** 14/12/2015. **Pela Concedente:** Gilson José Botelho. **Pela Convenente:** Maria Luiza Cardoso. Cod. Mat.: 342728

**Regional de Itajaí**

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 69- ALTERAÇÃO 02– DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de BALN. CAMBORIÚ. Valor R\$ 28.135,59 – TR 069 alteração 02 N.E 1149. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342503

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 68- ALTERAÇÃO 02 – DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de BALN. PIÇARRAS. Valor R\$ 2.132,70 – TR 068 alteração 02 N.E de estorno-1145. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342507

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 109- ALTERAÇÃO 02 – DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de CAMBORIÚ.

Valor R\$ 39.935,55– TR 109 alteração 02 N.E. de est.1108. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342509

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 109- ALTERAÇÃO 02 – DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de ITAJAÍ. Valor R\$ 39.935,55– TR 109 alteração 02 N.E. de est.1108. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342512

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 107- ALTERAÇÃO 02– DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de ITAPEMA. Valor R\$ 19.572,13 – TR 107 alteração 02 N.E 1150. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342515

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 72- ALTERAÇÃO 02 – DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de NAVEGANTES. Valor R\$ 31.369,43 – TR 072 alteração 02 N.E 1147. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342517

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 108- ALTERAÇÃO 03– DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de PENHA. Valor R\$ 6.208,56 – TR 108 alteração 03 N.E 1148. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342519

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES****TR 71- ALTERAÇÃO 03 – DC 53**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Objeto: Supressão de Valores da APAE de ITAJAÍ. Valor R\$ 6.656,48– TR 71 alteração 03 N.E. de est.1163. SDR/ITAJAÍ para o Fundo Social. Exercício de 2015. **SIGNATÁRIO:** Aquiles José Schneider da Costa – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí -12.12.2015 Cod. Mat.: 342537

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 2071/2014**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01.01.2016 a 31/12/2016 ao convênio 1971/2014:“ **Construção de Trapiche no canto da Praia-Itapema/SC**”, previstos inicialmente na cláusula décima do contrato original e parecer 7968/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Convenente:** Prefeitura Municipal Itapema.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e a Sr Rodrigo Costa-Prefeito Municipal.. Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc  
Cod. Mat.: 342670

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 2072/2014**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01.01.2016 a 31/12/2016 ao convênio 2072/2014:“ **Construção de rampa para içam.e manobra de peq.embarcações-Itapema/SC**”, previstos inicialmente na cláusula décima do contrato original e parecer 7970/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Convenente:** Prefeitura Municipal Itapema.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Se-

cretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e a Sr Rodrigo Costa-Prefeito Municipal..

Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc  
Cod. Mat.: 342671

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 2119/2014**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01.01.2016 a 31/12/2016 ao convênio 2119/2014:“ **Restauração e Ampliação do Palácio Marcos Konder-Itajaí/SC**”, previstos inicialmente na cláusula décima do contrato original e parecer 7810/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Itajaí.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e a Sr Jandir Bellini-Prefeito Municipal.. Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc  
Cod. Mat.: 342674

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA- PRAZO DO CONVÊNIO Nº 930/2014**

Convênio 930/2014:“**Canal Hidroviário do Rio Itajaí-Açú-trecho-Itajaí/Blumenau/SC**”, Parecer 7809/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Convenente:** AMFRI/Itajaí.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Sr.Celio José Bernardino-pela AMFRI Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí/SC  
Cod. Mat.: 342675

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 1648/2014**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01.01.2016 a 31/12/2016 ao convênio 1648/2014:“**Drenagem e Pavim.da Av.Leopoldo Zarlíng -Bombinhas/SC**”, previstos inicialmente na cláusula décima do contrato original e parecer 7807/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Bombinhas

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e a Sra Ana Paula da Silva . Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc  
Cod. Mat.: 342678

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 1971/2014**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01.01.2016 a 31/12/2016 ao convênio 1971/2014:“ **Pavim. E Drenagem da rua 810 trecho 808 e 904-Itapema/SC**”, previstos inicialmente na cláusula décima do contrato original e parecer 7969/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Convenente:** Prefeitura Municipal Itapema.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e a Sr Rodrigo Costa-Prefeito Municipal.. Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc  
Cod. Mat.: 342680

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 2255/2014**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01.01.2016 a 31/12/2016 ao convênio 2255/2014:“**Construção de Praça no Bairro José Amândio-Bombinhas/SC**”, previstos inicialmente na cláusula décima do contrato original e parecer 7806/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Bombinhas

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Regional e a Sra Ana Paula da Silva - Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc  
Cod. Mat.: 342691

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 0599/2014**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01.01.2016 a 31/12/2016 ao convênio 0599/2014: "Pavim.da Rua Peroba-Camboriú/SC", previstos inicialmente na cláusula décima do contrato original e parecer 7808/2015 da COJUR, as demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

**Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Itajaí

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Camboriú.

SIGNATÁRIOS: Sr. Aquiles José Schneider da Costa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e a Sra Luzia Lourdes Coppi Mathias-Prefeita Municipal Itajaí 14.12.2015

**Aquiles José Schneider da Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí /SC  
Cod. Mat.: 342695

### Regional de Itaporanga

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-2015TR000257 -. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itaporanga e APAE de Imbuia. OBJETO: Manutenção e funcionamento da APAE. DA ALTERAÇÃO: FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA do Termo de convênio Nº 2015TR000257, passando estas a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA e QUARTA - O CONCEDENTE destinará recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 50.992,32 (cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), fonte 261, 33.50.43 e 44.50.42, 2015NE159 e 2015NE158 de 20/03/2015, Valor(es) em R\$50.992,32". Itaporanga 14 de dezembro de 2015. Elias Souza, pelo Concedente e Vilmo Lopes pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbuia.

Cod. Mat.: 342562

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-2015TR000212 – SUPRESSÃO DO VALOR GLOBAL. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itaporanga e APAE de Vidal Ramos. OBJETO: Manutenção da Escola APAE de Vidal Ramos. DA ALTERAÇÃO: FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA do Termo de convênio Nº 2015TR000212, passando estas a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA e QUARTA - O CONCEDENTE destinará recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 37.833,01 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e um centavo), fonte 261, 33.50.43, 2015NE153 de 17/03/2015, Valor(es) em R\$37.833,01. Itaporanga 14 de dezembro de 2015. Elias Souza, pelo Concedente e Angélica Marlise Ramos Leandro pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vidal Ramos.

Cod. Mat.: 342566

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-2015TR000213 -. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itaporanga e APAE de Itaporanga OBJETO: Manutenção e funcionamento da APAE. DA ALTERAÇÃO: FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA do Termo de convênio Nº 2015TR000213, passando estas a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA e QUARTA - O CONCEDENTE destinará recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 113.499,03 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), fonte 261, 33.50.43, 2015NE152 de 17/03/2015, Valor(es) em R\$113.499,03. Itaporanga 14 de dezembro de 2015. Elias Souza, pelo Concedente e José Asildo Capistrano pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporanga.

Cod. Mat.: 342569

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-2015TR000214 -. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itaporanga e APAE de Alfredo Wagner. OBJETO: Manutenção e funcionamento da APAE. DA ALTERAÇÃO: FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA do Termo de convênio Nº 2015TR000214, passando estas a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA e QUARTA - O CONCEDENTE destinará recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 72.376,19 (setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), fonte 261, 33.50.43, 2015NE154 e 2015NE155 de 17/03/2015, Valor(es) em R\$72.376,19. Itaporanga 14 de dezembro de 2015. Elias Souza, pelo Concedente e Tânia Maria Silvestre pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfredo Wagner.

Cod. Mat.: 342572

### Regional de Joaçaba

**PORTARIA Nº 031 de 14/12/2015**

**DESIGNAR**, com base na atribuição de competência delegada pelo art.7º da Lei Complementar nº 381/07 de 07/05/2007, os servidores: Ademir Zanchetta, matrícula: 192646-2-03; Marta Bortoli, matr. 225729-7-01 e Claudia M. C. de Souza Guarezi, matr. 361366-6-03 para constituírem Comissão para proceder ao inventário dos bens móveis existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

**RICARDO EUCLIDES GRANDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA-SC

Cod. Mat.: 342530

### Regional de Joinville

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Joinville – Subvenção Social - **2º Aditivo de supressão ao repasse 2015TR0411**. PARTÍCIPES: Concedente – O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, e Conveniente – **APAE de Barra do Sul**. Aditivo de supressão ao Repasse de Recursos Financeiros Visando a Manutenção da APAE referente ao saldo de empenho estimativo devido a conclusão do objeto. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor global de R\$ 8.813,05 (oito mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos) por conta da seguinte classificação orçamentária: Fonte 0261, Subação 11.097, Elemento despesa 33.50.43. Vigência A partir da data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016. DATA: Joinville (SC), 11 de dezembro de 2015. Simone Schramm – Secretária de Estado.

Cod. Mat.: 342534

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Joinville – Subvenção Social - **2º Aditivo de supressão ao repasse 2015TR0336**. PARTÍCIPES: Concedente – O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, e Conveniente – **APAE de Barra Velha**. Aditivo de supressão ao Repasse de Recursos Financeiros Visando a Manutenção da APAE referente ao saldo de empenho estimativo devido a conclusão do objeto. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor global de R\$9.321,49 (Nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) por conta da seguinte classificação orçamentária: Fonte 0261, Subação 11.097, Elemento despesa 33.50.43. Vigência A partir da data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016. DATA: Joinville (SC), 11 de dezembro de 2015. Simone Schramm – Secretária de Estado.

Cod. Mat.: 342668

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Joinville – Subvenção Social - **1º Aditivo de supressão ao repasse TR0167/2015**. PARTÍCIPES: Concedente – O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, e Conveniente – APAE de Araquari. Aditivo de supressão ao Repasse de Recursos Financeiros Visando a Manutenção da APAE referente ao saldo de empenho estimativo devido a conclusão do objeto. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor global de R\$1.352,52 (Hum mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por conta da seguinte classificação orçamentária: Fonte 0261, Subação 11.097, Elemento despesa 33.50.43. Vigência A partir da data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016. DATA: Joinville (SC) 11 de dezembro de 2015. Simone Schramm – Secretária de Estado.

Cod. Mat.: 342672

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Joinville – Subvenção Social - **2º Aditivo de Supressão ao repasse 2015TR0256**. PARTÍCIPES: Concedente – O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvol-

vimento Regional – Joinville, e Conveniente – **APAE de Itapoá**. Aditivo de supressão ao Repasse de Recursos Financeiros Visando a Manutenção da APAE referente ao saldo de empenho estimativo devido a conclusão do objeto. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor global de R\$10.187,11 (Dez mil, cento e oitenta e sete reais e onze centavos) por conta da seguinte classificação orçamentária: Fonte 0261, Subação 11.097, Elemento despesa 33.50.43. Vigência A partir da data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016. DATA: Joinville (SC), 11 de dezembro de 2015. Simone Schramm – Secretária de Estado.

Cod. Mat.: 342677

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Joinville – Subvenção Social - **2º Aditivo de supressão ao repasse 2015TR0168**. PARTÍCIPES: Concedente – O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, e Conveniente – **APAE de Joinville**. Aditivo de supressão ao Repasse de Recursos Financeiros Visando a Manutenção da APAE referente ao saldo de empenho estimativo devido a conclusão do objeto. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor global de R\$ 72.029,69 (Setenta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) por conta da seguinte classificação orçamentária: Fonte 0261, Subação 11.097, Elemento despesa 33.50.43. Vigência A partir da data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016. DATA: Joinville (SC), 11 de dezembro de 2015. Simone Schramm – Secretária de Estado.

Cod. Mat.: 342682

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Joinville – Subvenção Social - **2º Aditivo de supressão ao repasse 2015TR0258**. PARTÍCIPES: Concedente – O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, e Conveniente – **APAE São Francisco do Sul**. Aditivo de supressão ao Repasse de Recursos Financeiros Visando a Manutenção da APAE referente ao saldo de empenho estimativo devido a conclusão do objeto. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor global de R\$ 27.456,88 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por conta da seguinte classificação orçamentária: Fonte 0261, Subação 11.097, Elemento despesa 33.50.43. Vigência A partir da data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016. DATA: Joinville (SC), 11 de dezembro de 2015. Simone Schramm – Secretária de Estado.

Cod. Mat.: 342689

### Regional de Laguna

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2014/3744

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Convênio nº 2014/3744. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Município de Imbituba /SC DO OBJETO: Fica Alterada a Cláusula Trigésima Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -Fica alterado o prazo para 30.03.2016 Laguna, 02 de Dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Mauro Vargas Candemil, pela Secretaria e Jailson Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba/SC.

Cod. Mat.: 342745

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2014/2770

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Convênio nº 2014/2770. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Município de Imbituba /SC DO OBJETO: Fica Alterada a Cláusula Trigésima Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -Fica alterado o prazo para 30-03-2016. Laguna, 02 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Mauro Vargas Candemil, pela Secretaria e Jailson Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba/SC.

Cod. Mat.: 342755

### Regional de Palmitos

**SDR PALMITOS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR3584**. Celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da SDR – Palmitos e o município de Palmitos **DO OBJETO:** destinado a

recuperação de estradas urbanas, rurais e vicinais, reposição e recuperação de pontes, pontilhões, bueiros, tubos de concreto e drenagem urbana para o município de Palmitos DO PRAZO: O Prazo contratual previsto para 31/12/2015, fica através deste instrumento prorrogado até 30/06/2016, **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio. Mario Alceu Peiter pela SDR Palmitos e Norberto Paulo Gonzatti pelo município de Palmitos Palmitos,SC, 14 de dezembro de 2015.

Cod. Mat.: 342576

## Regional de São Lourenço do Oeste

**EXTRATO DE SUPRESSÃO TRANSFERÊNCIA REGISTRO** TRs 2015TR344, 2015TR335, 2015TR343, 2015TR345 e 2015TR346. VALOR: R\$ 44.140,16, R\$ 6.078,67, R\$ 6.170,91, R\$ 11.346,62 e R\$ 4.700,24 respectivamente. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da SDR de São Lourenço do Oeste e as APAEs de São Lourenço do Oeste/SC, Campo Erê, Coronel Martins/SC, Galvão/SC e São Bernardino/SC. **OBJETO:** Supressão valores das TRs citadas acima. **VALOR TOTAL** R\$ 72.436,60. **SIGNATÁRIO:** Walmor José Pederssetti pela SDR São Lourenço do Oeste.

Cod. Mat.: 342738

## Regional de Taió

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR1999** Termo do Convênio nº 2015TR1999 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Taió, e o Município de Salete. **OBJETO:** Aquisição de 20.000 lts. de combustível para reabilitação de malha viária rural, no município de Salete. **VALOR DO CONVÊNIO:** Total de R\$ 61.310,18 (sessenta e um mil, trezentos e dez reais e dezoito centavos) a serem repassados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Sub Ação: 012481, Item Orçamentário: 33.40.41.01, Fonte 0.1.11.000000, conforme Nota de Empenho Global nº 882, de 07/12/2015. **VIGÊNCIA:** a partir da publicação deste extrato no DOE até 30/04/2016 **DATA:** Taió (SC), 07 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Tiago Maestri, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Taió e, Sr. Juarez de Andrade, pelo Município de Salete..

Cod. Mat.: 342743

## Regional de Timbó

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/2015 Segundo Termo Aditivo de Supressão ao Termo do Convênio nº 246/2015.** **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó (concedente), e a APAE de Rodeio - SC (conveniente). **OBJETO:** "Este Termo Aditivo de prazo altera os valores do contrato original constante da Cláusula Segunda, sendo destinados recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no montante de R\$65.796,54 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Fica suprimido do valor estabelecido a título de destinação de recursos financeiros concedidos pela CONCEDENTE o valor de \$6.779,26 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). **DATA:** 11/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Lúcia Steinheuser Gorges**, pelo concedente, Sr. **Paulo Elcio Gadotti**, pelo conveniente.

Cod. Mat.: 342464

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2015 Segundo Termo Aditivo de Supressão ao Termo do Convênio nº 243/2015.** **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó (concedente), e a APAE de Timbó - SC (conveniente). **OBJETO:** "Este Termo Aditivo de prazo altera os valores do contrato original constante da Cláusula Segunda, sendo destinados recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no montante de R\$226.998,07 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Fica suprimido do valor estabelecido a título de destinação

de recursos financeiros concedidos pela CONCEDENTE o valor de R\$23.388,45 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **DATA:** 11/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Lúcia Steinheuser Gorges**, pelo concedente, Sr. **Rogério Medeiros Sperb**, pelo conveniente.

Cod. Mat.: 342596

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 245/2015 Segundo Termo Aditivo de Supressão ao Termo do Convênio nº 245/2015.** **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó (concedente), e a APAE de Indaial - SC (conveniente). **OBJETO:** "Este Termo Aditivo de prazo altera os valores do contrato original constante da Cláusula Segunda, sendo destinados recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no montante de R\$223.873,22 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Fica suprimido do valor estabelecido a título de destinação de recursos financeiros concedidos pela CONCEDENTE o valor de R\$28.327,70 (vinte e oito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **DATA:** 11/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Lúcia Steinheuser Gorges**, pelo concedente, Sra. **Mari Silva Goulart**, pelo conveniente.

Cod. Mat.: 342648

## Regional de Tubarão

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO- ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 2015TR00169.** **PROCESSO** Nº SDR20 1470/2015. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão. **CONVENIENTE:** APAE do Município de Tubarão. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do convênio descrito no preâmbulo, até a data de 31 de dezembro de 2016. As demais cláusulas do contrato continuam em vigor. **Assinaram:** Caio César Tokarski, pelo concedente e Noilda Domingos Fogaça, pelo conveniente. Tubarão, 10 de dezembro de 2015.

Cod. Mat.: 342757

## Regional de Xanxerê

**PORTARIA Nº 083/2015 de 14 de dezembro de 2015.** O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, II, da Lei Complementar nº 381 de 07.05.07, **RESOLVE: DESIGNAR**, os servidores Jader Adriel Danielli, matrícula nº 664.499-6-02 e Airton José Tedesco, matrícula n. 663.689-6-02, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 022/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2015, cujo objeto consiste no fornecimento de veículo para atender o Programa de Imunização da Regional de Saúde da SDR/XXE.

**Enioivan Marques** – Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê

Cod. Mat.: 342418

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000138** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Abelardo Luz **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 174.991,95, após supressão de R\$ 24.591,51 do valor de R\$ 199.583,46, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342636

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000139** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Entre Rios **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 42.081,85, após supressão de R\$ 3.278,03 do valor de R\$ 45.359,88, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342638

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000140** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê

**Conveniente:** Apae de Faxinal dos Guedes **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 140.105,14, após supressão de R\$ 10.489,65 do valor de R\$ 150.594,79, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342639

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000141** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Ipuaguá **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 106.038,39, após supressão de R\$ 13.711,69 do valor de R\$ 119.750,08, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342658

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000142** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Ouro Verde **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 39.536,08, após supressão de R\$ 2.195,00 do valor de R\$ 41.731,09, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342662

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000143** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Passos Maia **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 51.765,59, após supressão de R\$ 4.480,65 do valor de R\$ 56.246,25, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342664

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000144** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Ponte Serrada **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 125.308,88, após supressão de R\$ 16.213,94 do valor de R\$ 141.522,82, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342669

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000145** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de São Domingos **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 138.733,42, após supressão de R\$ 4.603,79 do valor de R\$ 143.337,21, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342673

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000146** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Xanxerê **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 287.105,75, após supressão de R\$ 24.970,21 do valor de R\$ 312.075,96, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342676

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR000147** **Concedente:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê **Conveniente:** Apae de Xaxim **Do Objeto:** Aquisição de materiais, bens e serviços. Altera-se a cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com o fim de **alterar o valor**, que passa a ser de R\$ 224.405,80, após supressão de R\$ 25.980,73 do valor de R\$ 250.386,52, inicialmente previsto. Pela Concedente: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342681

# O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)



## Contatos oficiais do Diário Oficial:

### Para publicações diversas:

(48) 3665-6271 / 3665-6273  
comercial@sea.sc.gov.br

### Para prefeituras:

(48) 3665-6271 / 3665-6273  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

### Para órgãos do governo do Estado:

(48) 3665-6268 / 3665-6269 / 3665-6270  
diariooficial@sea.sc.gov.br

### Para cadastro DOE:

(48) 3665-6208  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



**DIOESC**  
Diretoria da Imprensa Oficial e  
Editora de Santa Catarina



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
Secretaria de Estado da Administração

## Defensoria Pública

### Portaria nº 153, de 14/12/2015

**DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para a administração e guarda das respectivas senhas, relativamente aos sistemas elencados:

#### Sistema SASSI

LÚCIO FAUST JÚNIOR, matrícula 956.490.0-01 – Perfil de Admin.  
HELLITON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 973.700.6-01 – Perfil de Admin.

LEANDRO RIBEIRO MACIEL, matrícula 956.085.8-01 – Perfil de Admin.

#### Site WEB da DPESC

HELLITON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 973.700.6-01 – Perfil de Admin e atualizações do site da DPE, podendo solicitar perfis adicionais.

LEANDRO RIBEIRO MACIEL, matrícula 956.085.8-01 – Perfil de Admin e atualizações do site da DPE, podendo solicitar perfis adicionais.

#### Sistemas SAU-ADMIN, Google, e Active Directory

LEANDRO RIBEIRO MACIEL, matrícula 956.085.8-01 – Perfil de Admin e guarda da senha do perfil *Administrator*.

HELLITON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 973.700.6-01 – Perfil de Admin.

CAROLINE VIEIRA STEINER, matrícula 953.880.1-02 – Perfil de Admin, e

**REVOGAR** a Portaria nº 130, de 21/09/2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 6º, incisos III e artigo 10, incisos, I, III e XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12. Florianópolis, 14 de dezembro de 2015. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 342447

### Resolução CSDPESC nº 42, de 02 de dezembro de 2015

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso I, da LC 575/2012, **considerando** a necessidade de normatizar a jornada de trabalho constante dos anexos IX e X da Lei 575/2012, **resolve**:

#### I – DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 1º.** A jornada semanal de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado é de 40 (quarenta) horas semanais.

#### II – DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

**Art. 2º.** O horário de expediente externo da Defensoria Pública do Estado é de segunda-feira a sexta-feira, das 12 às 19 horas.

§1º É vedada a realização de horário diverso do estabelecido no *caput*, salvo quando devidamente autorizado, por escrito, pelo superior hierárquico a que o servidor se encontrar vinculado.

§2º. Caso o servidor necessite realizar horário diverso do estabelecido no *caput*, por razão justificável, deverá solicitar - por escrito - ao superior hierárquico a que se encontrar vinculado.

§3º. No caso do §2º, o superior hierárquico deverá decidir sobre o pedido do servidor no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, colhendo seu ciente e encaminhando a decisão à GEPEs, para anotação.

§4º. Em nenhuma hipótese, durante o período de expediente externo, poderá o ambiente de trabalho ficar sem a presença de servidor, sob pena de infração disciplinar a ser apurada de acordo com a Lei n. 6.745/1985, por prejudicar a eficiência do serviço público.

**Art. 3º.** As gerências administrativas e coordenadorias de núcleo da Defensoria Pública poderão estabelecer o seu horário de expediente interno diversamente do que trata o artigo 1º, mantida a jornada diária de 7 (sete) horas realizáveis entre as 8 e 19h, para atender as peculiaridades e a necessária sintonia com o funcionamento dos demais órgãos administrativos do estado e poderes.

Parágrafo único. A estipulação de horário de funcionamento diverso deverá ser aprovada por ato do Defensor Público-Geral e informada à GEPEs para anotações.

#### III – DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

**Art. 4º.** O registro da frequência do servidor deverá ser diário. Nos locais onde ainda não estão instalados os pontos eletrônicos o registro se dará por meio manual, em documento especialmente desenvolvido para este fim.

Parágrafo único. O registro da frequência do servidor, seja eletrônico ou manual, deverá ser assinado pelo servidor e pelo superior hierárquico a que esteja vinculado, ao final de cada mês, devendo constar em peça anexa as observações que o superior julgar necessárias.

**Art. 5º.** Nenhum servidor pode deixar seu local de trabalho durante o expediente sem autorização do superior hierárquico a que esteja vinculado.

§1º. Havendo concordância do superior hierárquico a que o servidor esteja vinculado, poderão ser dispensadas de autorização diárias as saídas do servidor do local do trabalho para os fumantes, aquisição de alimentos, medicamentos e similares, desde que não ultrapassem 20 (vinte) minutos diários.

§2º. Nos casos previstos no §1º, a compensação de horário deverá

ocorrer no mesmo dia, ao final do expediente.

**Art. 6º.** O servidor público é obrigado a avisar o superior hierárquico do dia em que, por doença, caso fortuito ou força maior, não puder comparecer ao serviço.

§1º. As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e pagamento, devendo ser apresentado atestado médico de até 3 (três) dias e, em período superior a este, deverá o servidor após comunicar o superior hierárquico a que está vinculado e entrar em contato com a GEPEs para ser agendado um horário com o órgão médico oficial.

§2º. As faltas ao serviço por motivos particulares não serão justificadas para qualquer efeito, computando-se como ausência o sábado e domingo, ou feriado, quando intercalados, nos termos do artigo 27 da Lei n. 6.745/1985.

**Art. 7º.** Como consequência das faltas ou dos atrasos no serviço público, o servidor público perderá:

I – os vencimentos do dia, quando faltar ao serviço;

II – um terço dos vencimentos do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de até 30 (trinta) minutos, ou quando se retirar antes de terminado do horário de trabalho, nos termos do artigo 93, I e II, da Lei n. 6.745/1985;

Parágrafo único. Os descontos previstos nas alíneas I e II somente não irão ocorrer quando devidamente autorizados ou abonados pelo superior hierárquico a que o servidor estiver vinculado. Tanto a autorização quanto o abono de faltas ou atrasos deverão ser sempre justificados pelo superior hierárquico no registro de ponto do servidor.

**Art. 8º.** Para os efeitos de vinculação, a subordinação hierárquica resta assim determinada:

a) Os cargos de analistas técnicos serão vinculados aos cargos de lotação, por meio de portaria do Defensor Público-Geral;

b) Os técnicos administrativos serão vinculados aos órgãos setoriais da administração ou, no caso dos núcleos, a sua respectiva coordenação administrativa.

Parágrafo único: No caso de vacância do ofício, a vinculação hierárquica do cargo de analista técnico passará para o coordenador administrativo da sede ou núcleo, até que haja o provimento.

#### IV – DAS HORAS EXCEDENTES E POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO

**Art. 9º.** O servidor poderá ser convocado pela sua chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço, hipótese em que o período trabalhado entre a 35ª e a 40ª hora semanal não será considerado como saldo de horas ou serviço extraordinário.

§ 1º. O saldo inferior a 35 (trinta e cinco) horas semanais deverá ser compensado em horas trabalhadas até o término do segundo mês subsequente ao da apuração do saldo.

§ 2º. O saldo superior a 40 (quarenta) horas semanais deverá ser usufruído mediante escala, até o término do segundo mês subsequente ao da apuração do saldo.

§ 3º. A apuração do saldo de horas de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo será realizada no último dia de cada mês.

§ 4º. No caso de afastamento decorrente de licença, curso ou outra situação impeditiva constante da legislação em vigor, o prazo disposto no § 1º deste artigo para compensação ficará suspenso, recomeçando a contar da data do término do afastamento ou do impedimento.

#### V – DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR

**Art. 10.** Constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor público que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração.

§1º. A infração disciplinar será punida conforme os antecedentes, o grau de culpa do agente, bem assim os motivos, as circunstâncias e as consequências do ilícito, nos termos da Lei n. 6.745/1985.

**Art. 11.** Fica revogada a Resolução CSDPESC nº 22, de 14 de maio de 2014.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de dezembro de 2015, **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público Geral.

Cod. Mat.: 342457

## Autarquias Estaduais

## APSFS – Administração do Porto de São Francisco do Sul

### PORTARIA Nº 082/2015 – DE 03/12/2015.

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, resolve: Em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, nomear a servidora Liliane Maria Flores de

Medeiros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão Portuária III e Gerente de Planejamento e Avaliação, matrícula nº 030.482-3-00, como Fiscal do Contrato nº 0066/2015, firmado entre esta Autarquia e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, que tem como Objeto a realização da terceira edição do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Avançada para o servidor Lindomar de Souza Dutra. Decorre da Dispensa de Licitação nº 0033/2015.

São Francisco do Sul, 03 de Dezembro de 2015.

Paulo César Côrtes Corsi

Presidente da APSFS

Cod. Mat.: 342574

## DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura

### PORTARIA Nº 353 de 09/12/2015

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 284/2015, de 15.10.2015, que designou, com base na atribuição de competência delegada pelo Decreto nº 3485 de 15.09.2005, os servidores **PAULO ROBERTO GASPARIÑO DA SILVA**, matrícula nº 172.106-2, **SEBASTIÃO SILVEIRA**, matrícula nº 172.354-5 e **MARIA CRISTINA SILOCHI**, matrícula nº 174.686-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos descritos no processo DEINFRA 00021203/2015. O prazo de conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Wanderley Teodoro Agostini

Presidente

Cod. Mat.: 342600

## DETER – Departamento de Transportes e Terminais

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 330/2015. (REF. PROCESSO DETER 10111/2015).

Nos termos do artigo 4º da nº 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participação LTDA, para na linha nº 434-0 Bairro Jardim Janaína/Florianópolis proceder com as seguintes alterações: - no Bairro Jardim Janaína, cancelar os horários de 05:35 e 05:45 horas, bem como implantar os horários de 05:35 e 05:45 horas no período de 20/02 a 19/12 e implantar o horário de 05:40 horas no período de 20/12 a 19/02. Florianópolis 14 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 342591

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 331/2015. (REF. PROCESSO DETER 10112/2015).

Nos termos do artigo 4º da nº 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participação LTDA, para na linha nº 431-0 Bela Vista 1/ Florianópolis proceder com as seguintes alterações: no Bairro Bela Vista 1, cancelar o horário das 07:10 e 07:20 horas, bem como, implantar os horários de 07:10 e 07:20 horas no período de 20/02 a 19/12 e implantar o horário de 07:15 horas no período de 20/12 a 19/02. Florianópolis 14 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 342592

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 332/2015. (REF. PROCESSO DETER 10113/2015).

Nos termos do artigo 4º da nº 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o

pedido formulado pela empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participação LTDA, para na linha 104-0 Bairro Ipiranga/Florianópolis proceder com as seguintes alterações: - no Bairro Ipiranga, cancelar os horários de 06:10, 06:20, 06:30, 06:40, 06:50, 07:03, 07:10 horas, bem como, implantar os horários de 06:10, 06:20, 06:30, 06:40, 06:50, 07:03, 07:10 horas no período de 20/02 a 19/12, e implantar os horários de 06:11, 06:22, 06:33, 06:44, 06:55, 07:06 horas no período de 20/12 a 19/02. Florianópolis 14 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA  
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 342593

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 333/2015. (REF. PROCESSO DETER 10114/2015).

Nos termos do artigo 4º da nº 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participação LTDA, para no serviço 109-1 Prado/Florianópolis proceder com as seguintes alterações: no Bairro Prado, cancelar os horários de 05:41 e 05:55 horas, bem como, implantar os horários de 05:41 e 05:55 horas no período de 20/02 a 19/12, e implantar o horário de 05:45 horas no período de 20/12 a 19/02. Florianópolis 14 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA  
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 342594

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA Nº 239/2015 (REFERENTE. PROCESSO DETER 9445/2015). Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA na linha nº 13-0 Blumenau/Florianópolis; em Blumenau alterar o horário de 19:35 para 19:45 horas diário, anualmente. Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA  
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 342595

## IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 2933/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4380/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à DAZIMA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 4001141, ex esposa de HARRY EGON KRIEGER, inativado no cargo de PROCURADOR JURÍDICO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 03/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2925/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/04/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2118/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004 e a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, à ADALBERTO MARTINS, matrícula nº 0112892201, esposo de SANDRA MARA MARTINS, ocupante do cargo de PROFESSOR SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 29/08/2005.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2957/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 21/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5156/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à IRMANDINA LITWINSKI, matrícula nº 907.0311, esposa de ALCEU LITWINSKI, colocado na reserva no posto de 3º SARGENTO POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 21/10/2015

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2918/IPREV DE 27/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5338/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à LARISSA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0181032402, filha menor de ADOLFO LUIS DE LIMA FILHO, inativado no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 27/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2923/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5335/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à LARISSA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 1810324, filho menor de ADOLFO LUIS DE LIMA FILHO, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 27/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2927/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 31/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5357/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à SÔNIA DO AMARAL DE BONA BARDINI, matrícula nº 0187555803, esposa de VILMAR ANTONIO BARDINI, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 31/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2937/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 29/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5196/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ANA MARIA DE FÁTIMA TRENTIN, matrícula nº 0160900901, esposa de PEDRO ALFREDO BUSS TRENTIN, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 29/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2898/IPREV DE 26/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/08/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4190/2015 e de

conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à LUANA DE OLIVEIRA FLORIANO, matrícula nº 9316108, companheira de TIAGO SILVEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SOLDADO 2ª CLASSE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 01/08/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2951/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5061/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARLENE DE FÁTIMA MUNIZ DE SOUZA FORNARI, matrícula nº 1340069, esposa de JOSE FORNARI, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 12/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2890/IPREV DE 26/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/08/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4202/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à FINA IDA BACH, matrícula nº 5504422, ex esposa de DANIEL VINICIO ARANTES, inativado no cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, falecido em 08/08/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2940/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/11/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5284/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ISABELA SILVA LIVRAMENTO, matrícula nº 02398672, Filha Menor de DALMIRO LIVRAMENTO, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE MUSEU ETNOGRÁFICO da CASA DOS AÇORES FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, falecido em 27/06/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2968/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5180/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à DUCINEIA ALZEMIRA DA SILVEIRA PORTO, matrícula nº 0311103, esposa de JOAO SEBASTIAO PORTO, inativado no cargo de MOTORISTA da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 24/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2963/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 10/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5038/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008,

à ARDOTE ROSA DE SIQUEIRA, matrícula nº 1759485, esposo de MARINA LOURDES DIAS DE SIQUEIRA, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE na competência de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 10/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2956/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 10/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5154/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à IRIA LUIZA BOLSON VILLELA, matrícula nº 00304670, esposa de EWALDO VILLELA, inativado no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, falecido em 10/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2944/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5047/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA DE LOURDES ALVES RITA, matrícula nº 2479788, esposa de TADEU DOS SANTOS RITA, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA, falecido em 16/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2924/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 14/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5058/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à DANIEL MAURICIO FLORIANI, matrícula nº 0273724, esposo de MARIA DA GRACA MACHADO, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 14/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2950/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 11/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5152/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à LORENA GENEVRO, matrícula nº 9035303, esposa de PEDRO JESUINO DOS SANTOS, colocado na reserva no posto de SUB-TENENTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 11/10/2015

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2934/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/07/2010, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2163/2014 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ROSITA GONÇALVES GRASSIA, matrícula nº 0424005, esposa

de LUIZ GRASSIA, ativo/exonerado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 12/07/2010.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2991/IPREV DE 03/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/08/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3805/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 129/1994, à ANTONIO CORREIRA DA LUZ, matrícula nº 9013075, filho inválido de ARGEMIRO CORREIA DA LUZ, colocado na reserva no cargo de SOLDADO 3ª CLASSE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 24/07/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2958/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 31/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5227/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ABELARDO AZEVEDO, matrícula nº 0100986, esposo de DULCE INEZ AZEVEDO, inativado no cargo de AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, falecido em 31/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2914/IPREV DE 27/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4318/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à IRMA ARCENO, matrícula nº 9063080, companheira de JOB GERALDINO CORREIA, colocado na reserva no posto de SUB-TENENTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 07/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2919/IPREV DE 27/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5258/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à WALDEMIRA KAMERS FAGUNDES, matrícula nº 0246882401, esposa de ADELINO JERONYMO FAGUNDES, inativado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido em 23/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2941/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 21/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5237/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à FELIPE DEXHEIMER GUEDES, matrícula nº 9033700, filho menor de VALMIR PEREIRA GUEDES, colocado na reserva no posto de CABO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 21/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2926/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 21/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5355/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARLY STRAUBE, matrícula nº 9020853, esposa de SWAMI OTTO STRAUBE, colocado na reserva no posto de 1º SARGENTO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 21/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2928/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5352/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à WILSON GHIZONI, matrícula nº 0420107, esposa de MARIA MADALENA GHIZONI, inativado no cargo de E. A. E. ADMINISTRADOR ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO falecido em 24/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2893/IPREV DE 04/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 10/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5220/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA MAGDALENA SILVY DE ARAUJO, matrícula nº 5000416, esposa de CELSO ARAUJO, inativado no cargo de DISTRIBUIDOR do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, falecido em 10/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2970/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5222/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à OVENIL OLIVEIRA DACOL, matrícula nº 2471728, esposa de FRANCISCO DACOL, inativado no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido em 18/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2946/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4911/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à HELENA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 9052046, esposa de ALTAMIRO LEOPOLDO DA SILVA, colocado na reserva no posto de SOLDADO 3ª CLASSE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 06/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**

**Presidente do IPREV**

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2973/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 14/10/2015,

tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5166/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EDEMAR SCHUANBACHW, matrícula nº 1361902, esposa de JOSE ROGERIO SCHUANBACKW, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AGRÁRIA E RURAL da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, falecido em 14/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2966/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4713/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EDEMAR SCHUANBACHW, matrícula nº 1361902, esposa de MARIA CHAVALLA HESSA, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AGRÁRIA E RURAL da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, falecido em 14/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 342414

PORTARIA nº 117/IPREV - de 9/12/2015

**DESAVERBAR**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s), averbado(s) a NADIR ESPERANÇA AZIBEIRO, matrícula 297449-5-02, lotada na UDESC, a pedido da interessada.

22/04/1992 a 01/02/1994; 09/04/1990 a 21/04/1992; 01/03/1988 a 31/07/1989; 11/08/1980 a 23/12/1981 e 01/02/1978 a 31/01/1980, todos com contribuição ao RGPS, processo IPO0 2251/10-8 - Relatório nº 177/10 - DOE nº 18953, de 19/10/2010.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 342553

PORTARIA nº 2892/IPREV DE 26/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 11/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5267/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ROSANGELA MARIA SILVA DE MELO, matrícula nº 172.6889, esposa de ODAIR RAUL DE MELO, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, falecido em 11/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2990/IPREV DE 03/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4713/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à CARLOS HESSA NETO, matrícula nº 252.660303, esposo de MARIA CHAVALLA HESSA, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 17/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2896/IPREV DE 26/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 15/07/2015,

tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3760/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008, à ADRIANA DE FARIAS, matrícula nº 2562642, ex esposa de ALDO RICARDO GEISLER, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE na competência de MÉDICO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 15/07/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2916/IPREV DE 27/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4745/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ANNA IVONE JAEGER, matrícula nº 2094525000, esposa de FRIDHOLDO JACOB JAEGER, inativado no cargo de OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO CIVEL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 07/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2915/IPREV DE 27/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5097/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à JOSEFINA JUTEL DE MATTOS, matrícula nº 420.3690, esposa de SIXTO TIAGO DE MATTOS, inativado no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido em 03/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2917/IPREV DE 27/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 15/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5151/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ILCEU MARIO PICKHARDT, matrícula nº 5511542, esposo de ISAUARA BRASÍLIA DE ARAUJO PICKHARDT, inativada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, falecida em 15/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2938/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5189/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à JOÃO DECKER, matrícula nº 0134302501, esposo de GENOVEVA MARIA KOERICH DECKER, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 08/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2939/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5206/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EDISON ZANETTE, matrícula nº 0024386801, esposo de LIA THEREZA DILLENBURG ZANETTE, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 27/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2889/IPREV DE 26/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 20/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5217/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à SENHORINHA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 02472651, esposa de ROGERIO DAVENIX BARBOSA, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA, falecido em 20/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2899/IPREV DE 26/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5278/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ANTONIA ELZA PAGLIOCHI, matrícula nº 0174815701, esposa de CLEMENTE PICHETTI PAGLIOCHI, ocupante do cargo de ARTIFICE II da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, falecido em 30/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2954/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/03/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4905/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à BRUNO CLEMENTE, matrícula nº 02487233, Filho Menor de SEBASTIAO LOURENCO CLEMENTE, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA DE SANTA CATARINA, falecido em 02/03/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2932/IPREV DE 30/11/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/04/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2480/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à VANILDES BARON, matrícula nº 0171433, ex esposa de EDMUNDO LEVI SCHLINDWEIN, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 02/04/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2971/IPREV DE 01/12/2015

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5264/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à GERALDO TEIXEIRA, matrícula nº 0930776, esposo de BERLINDA PAULINO TEIXEIRA, inativado no cargo de PROFESSOR da SE-

CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 30/10/2015.  
**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2894/IPREV DE 26/11/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5113/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à DILMA BIANCHIN FONTANELLA, matrícula nº 5549884, esposa de BENITO FONTANELLA, inativado no cargo de JUIZ DE PAZ do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, falecido em 22/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2952/IPREV DE 01/12/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5233/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EUCLIDES BORGES DE SOUZA, matrícula nº 2420350, esposo de IRACEMA BORGES DE SOUZA, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE na competência de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 22/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2902/IPREV DE 26/11/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/11/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5462/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, AUTOS 2014.0773151 à LAUDELINA FRASSON CARDOSO, matrícula nº 9097465, companheira de ARCELINO JOSE CORAL, colocado na reserva no posto de 3º SARGENTO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 06/02/2008.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2935/IPREV DE 30/11/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/04/2010, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5299/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, e autos nº 000809125.2011.8.24.0075, à ELIZABETE TEREZINHA FOGAÇA, matrícula nº 1530518, companheira de NELSON MELO GANDARA, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 18/04/2010.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2947/IPREV DE 30/11/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5086/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à BERNARDO GRANZA, matrícula nº 0415502, esposo de NADIR MULLER GRANZA, inativado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 12/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2969/IPREV DE 01/12/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5238/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à ZENILDA VENTURA BORGES, matrícula nº 9024670, esposa de MANOEL JOAO BORGES, colocado na reserva no posto de 3º SARGENTO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 02/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2967/IPREV DE 01/12/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5078/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à SABIDINA BILINI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9040145, esposa de SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, colocado na reserva no posto de SOLDADO 3ª CLASSE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 03/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2965/IPREV DE 01/12/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30/09/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5052/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MALVINA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 2470519, esposa de CIRO VICENTE RODRIGUES, inativado no cargo de ARTIFICE I do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA DE SANTA CATARINA, falecido em 30/09/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2964/IPREV DE 01/12/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/07/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4979/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ZULMA BUENO DA ROXHA, matrícula nº 01731297, esposa de REINALDO BUENO DA ROCHA, inativado no cargo de ECONOMISTA do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA falecido em 23/07/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2962/IPREV DE 01/12/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/10/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5074/2015 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 73 e 92, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA MADALENA NATIVIDADE, matrícula nº 9075259, esposa de VITAL ELIAS DA NATIVIDADE, colocado na reserva no posto de 1º SARGENTO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA falecido(a) em 03/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

PORTARIA nº 2953/IPREV DE 01/12/2015  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/10/2015,

tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5163/2015 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIO CARTURANO, matrícula nº 01791338, esposa de MARIA SALETE DE SOUZA CARTURANO, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 12/10/2015.

**RENATO LUIZ HINNIG**  
**Presidente do IPREV**  
**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**  
**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 342590

**Fundações Estaduais**

**FATMA – Fundação do Meio Ambiente**

**PORTARIA Nº 322/2015 – FATMA de 11 de dezembro de 2015.** Cria a Equipe Técnica para manifestação no âmbito do licenciamento do empreendimento Projeto Porto Baleia e sua afetação em relação ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, nos termos da legislação vigente.

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Alexandre Waltrick Rates, no uso de suas atribuições estatutárias, Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para comporem a Equipe Técnica para manifestação no âmbito do licenciamento do empreendimento Projeto Porto Baleia e sua afetação em relação ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, nos termos da legislação vigente: **Márcio Luiz Alves** - Diretor - Matrícula: 913.521-9;

**Beloni Terezinha Pauli Marterer** - Bióloga - Matrícula nº 235.551-5; **Ana Verônica Cimardi** - Bióloga - Matrícula: 235.550-7

Art. 2º - A coordenação da Equipe Técnica ficará sob a responsabilidade de Márcio Luiz Alves, Diretor de Proteção dos Ecossistemas. Art. 3º - Considerando a Decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no Agravo de Instrumento 2015.079960-8, a Comissão Técnica deverá apresentar manifestação conclusiva no prazo máximo de 20 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandre Waltrick Rates**

Presidente da FATMA,

Cod. Mat.: 342538

**PORTARIA Nº 323/15 – FATMA de 25.11.2015**

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Alexandre Waltrick Rates, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando a assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Institucional celebrado entre a FATMA, o Instituto Çarakura, o World Resources Institute - WRI e a União Internacional para a Conservação da Natureza - UICN objetivando a elaboração de um Plano Estratégico de Restauração Ecossistêmica para o Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho visando a construção do Plano Estratégico de Restauração Ecossistêmica para o Estado de Santa Catarina, conforme previsto na cláusula segunda do referido Termo de Cooperação:

**Elaine Zuchiwschi** - Engenheira Agrônoma - matrícula nº 399.685-9

**Beloni Terezinha Pauli Marterer** - Bióloga - matrícula nº 235.551-5

**Pedro de Sá Rodrigues da Silva** - Biólogo - matrícula nº 350.775-0

**Rogério Guimarães Só de Castro** - Biólogo - Matrícula nº 365.967-4

**Art. 2º** - A coordenação dos trabalhos no âmbito da FATMA ficará sob a responsabilidade de Elaine Zuchiwschi.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandre Waltrick Rates**

**Presidente da FATMA**

Cod. Mat.: 342547

**Portaria nº 324 /2015 – FATMA – 11.12.2015**

Estabelece as condições de utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina, complementado a Portaria FATMA nº 242/2014.

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria complementa as Portarias FATMA nº 242/2014, nº 162/2015 e nº 272/2015, que tratam da utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR

no Estado de Santa Catarina, atendendo às determinações da Lei Estadual nº 15.251 de 03 de agosto de 2010 (alterada pela Lei Estadual nº 15.442, de 17 de janeiro de 2011).

**Art. 2º** Para os efeitos desta Portaria e do uso do Sistema MTR, entende-se por:

I - Armazenador temporário: local devidamente licenciado, destinado a armazenar temporariamente resíduos e rejeitos para fins de consolidação de cargas, sem que ocorra, antes disso, qualquer tipo de processamento dessas cargas, tais como mistura, separação, triagem, enfardamento, etc., até o envio para a destinação final ambientalmente adequada definida pelo gerador nos MTRs correspondentes;

II – Certificado de Destinação Final de Resíduos e Rejeitos (CDF): documento que certifica a destinação final efetivamente realizada para os resíduos e rejeitos, cuja emissão é de responsabilidade exclusiva da empresa que executou a destinação final dos mesmos;

III – Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (DMR): documento que registra as quantidades de resíduos e rejeitos gerados, transportados e destinados por geradores, transportadores e destinadores;

IV - Destinação final ambientalmente adequada: formas ou alternativas de destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, coprocessamento, recuperação, aproveitamento energético, disposição final ou outras destinações admitidas pelo órgão ambiental competente, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

V - Disposição final ambientalmente adequada: destinação de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VI - Destinador: pessoa jurídica responsável pela execução da disposição final ambientalmente adequada;

VII - Geradores de Resíduos Sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades;

VIII - Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

IX - Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR): documento de controle de expedição e transporte de resíduos e rejeitos, cuja emissão é de responsabilidade da empresa geradora dos mesmos;

X - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, incluindo atividades de triagem, mistura, separação, enfardamento, corte ou transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelo órgão ambiental competente;

XI – Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XII - Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XIII – Resíduos de Construção Civil (RCC): os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

XIV - Resíduos industriais ou assemelhados: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais ou aqueles que apresentam características similares a estes em termos de periculosidade, e

XV – Transportador: pessoas físicas ou jurídicas que fazem o transporte de resíduos sólidos.

**Art. 3º** Não estão sujeitos à emissão de MTR, através do Sistema, os seguintes resíduos: a) Resíduos urbanos coletados pelo serviço público de coleta;

b) Resíduos de Construção Civil (RCC), exceto os perigosos (classe D);

c) Resíduos de Serviço de Saúde (RSS);

d) Embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes e óleos lubrificantes usados;

e) Retorno de embalagens (política reversa);

f) Resíduos de origem urbana produzidos em cooperativas de catadores, e

g) Resíduos de fossas sépticas, quando domiciliares.

§ 1º Os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço que não sejam coletados pelo serviço de coleta pública ou que apresentem características similares aos resíduos industriais estão contemplados no Sistema MTR da FATMA.

§ 2º Os resíduos de construção civil (RCC) de caráter perigoso (classe D) devem ser destinados a aterros licenciados para receber resíduos perigosos, acompanhados do MTR emitido pelo Sistema.

§ 3º O Sistema MTR implantado não inclui, neste momento, o controle de movimentação dos resíduos de serviço de saúde (RSS), entre os quais estão os medicamentos vencidos. Oportunamente, será publicada Portaria específica informando a inclusão dos mesmos no Sistema.

§ 4º O transporte e destinação de resíduos agrossilvopastoris, resíduos de mineração, bem como os resíduos de serviços de transportes devem ser documentados com MTRs emitidos pelo Sistema.

§ 5º O transporte e destinação de resíduos de embalagens plásticas usadas de lubrificantes e resíduos de óleos lubrificantes usados devem atender às regulamentações específicas em vigor.

§ 6º Para o retorno de embalagens ao fabricante de produto envazado (embalagens do tipo retornável para refil) não é necessária a emissão de MTR, exceto nos casos em que estas sejam processadas para reaproveitamento do material componente da embalagem. § 7º Nos casos de remessa de materiais para higienização, tais como toalhas industriais, uniformes, EPIs, entre outros, não é necessária a emissão de MTR, por não se tratar de transporte de resíduos.

§ 8º Os resíduos de fossas sépticas coletados em indústrias e empresas devem ser transportados com o respectivo MTR emitido pelo Sistema.

§ 9º O Sistema MTR implantado não inclui, neste momento, o controle de movimentação dos resíduos oriundos de ECOPONTOS ou PEVs (Pontos de Entrega Voluntária), o que será, oportunamente, motivo de publicação de Portaria específica que informará a inclusão dos mesmos no Sistema.

**Art. 4º** Para efeitos do Sistema MTR, os recicladores (sucateiros, aparistas, etc.) devem emitir MTR na qualidade de Gerador, ao enviar os resíduos gerados em sua operação (triagem, enfardamento, limpeza, corte, etc.) para um novo Destinador.

**Art. 5º** Os geradores, transportadores e destinadores devem preparar e enviar pelo Sistema MTR, semestralmente, uma Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário).

§ 1º A DMR deve ser preparada e enviada através do Sistema MTR dentro do primeiro mês subsequente ao período a ser reportado.

§ 2º Obrigatoriamente, a primeira DMR a ser preparada e enviada através do Sistema MTR deve ser a referente ao 2º semestre de 2016, dentro do primeiro mês do ano de 2017, e assim sucessivamente, a cada seis meses.

**Art. 6º** O Sistema MTR permite o castramento dos usuários, bem como sua utilização para emissão e controle de MTR e DMR. Parágrafo único. A utilização do Sistema MTR não implica na incidência de quaisquer taxas para seu uso.

**Art. 7º** Os destinadores devem atestar aos respectivos geradores a efetiva destinação dos resíduos e rejeitos recebidos, por meio do documento Certificado de Destinação Final – CDF, como estabelece a Lei Estadual nº 15.251/2010.

§ 1º É vedada a emissão do CDF por atividades não licenciadas pelo órgão ambiental especificamente para a destinação final de resíduos e rejeitos, entre as quais transportadores, armazenadores temporários e gerenciadores de resíduos.

§ 2º O MTR emitido pelo sistema não substitui o documento que certifica a destinação final de um resíduo ou rejeito (CDF).

§ 3º O Recibo de Recebimento, emitido pelo sistema quando do recebimento dos resíduos e rejeitos no destinador não substitui o documento que certifica a destinação final de um resíduo ou rejeito (CDF).

**Art. 8º** A utilização do Sistema MTR permite que geradores, transportadores e destinadores, assim como o órgão ambiental, disponham de cópias eletrônicas atualizadas em tempo real dos MTRs, tanto emitidos quanto recebidos, dispensando a obrigatoriedade de retenção de vias físicas em arquivo, conforme indicado no § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 15.442/2011.

**Art. 9º** A destinação de resíduos gerados em sinistros, situações de emergência ou resultantes de fiscalizações sanitárias, devem ser acompanhadas de documentação específica.

**Art. 10.** Além do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), todo o transporte de resíduos perigosos por meio terrestre deve obedecer ao Decreto Federal nº 96.044/1988, à Portaria nº 204/2011 do Ministério dos Transportes e à Resolução ANTT nº 420/2004, bem como às Normas Técnicas pertinentes.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

**Alexandre Waltrick Rattes**  
**PRESIDENTE DA FATMA**

Cod. Mat.: 342551

**Portaria Nº 325/2015 – FATMA, de 09.12.2015.**

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Substituir a partir de 07.12.2015 a 19.12.2015 o servidor Eduardo Rosa Machado, matrícula nº, Analista Técnico em Gestão Ambiental III, como membro titular da Comissão de Permanente de Licitação, pela servidora **Rute Goes do Nascimento**, matrícula nº 360.399-7, Analista Técnico em Gestão Ambiental III.

**Alexandre Waltrick Rates**  
**Presidente FATMA**

Cod. Mat.: 342555

**Portaria nº 327/2015 – Fatma – 14.12.2015**

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com vistas à maior agilização na tramitação dos processos de licenciamento.

Resolve:

**Art. 1º** - Delegar competência para licenciamento aos gerentes das CODAMs, de empreendimentos de atividade de produção de energia hidrelétrica de até 3,0MW, desde que não sujeitos a EIA, sendo que os requerimentos serão tramitados a partir do protocolo para o gerente da CODAM afeta, devendo este designar as equipes de análise e respectivo coordenador.

**Art.2º** - Devem ser promovidas as alterações no SINFAT pela equipe administradora do sistema, de forma a atender ao disposto nesta portaria.

**Art.3** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até que outra revogue.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015

**Alexandre Waltrick Rates.**

**Presidente FATMA**

Cod. Mat.: 342558

**Portaria nº 326 /2015 – FATMA de 30 /11/2015**

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual- **RPPNE RIO BONITO**, situada no município de Porto União, Santa Catarina.

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 132 – A a E, nova numeração dada pela Lei nº 16.342/14, e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e a Instrução Normativa FATMA nº 51; e,

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo contido no Processo FATMA RPN/10009/CPN, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual RIO BONITO**, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área total de 120.000 m<sup>2</sup> (cento e vinte mil metros quadrados), localizada no município de Porto União, Santa Catarina, de propriedade da Rio Bonito Energia Ltda, registrada sob a matrícula nº 14.547, averbada em 02 de setembro de 2015, AV.6-14547, protocolo nº 79766, no Registro de Imóveis de Porto União, Estado de Santa Catarina, integrando os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza.

**Art. 2º** A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual RIO BONITO, tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo RPN/10009/CPN. A área total da RPPN está assim descrita: inicia no vértice OPP, localizado na divisa com o Lote nº38A de propriedade de RIO BONITO ENERGIA LTDA, nº38B de propriedade de RIO BONITO ENERGIA LTDA e o lote nº39 com coordenadas E: 511.018,87m - N: 7.077.843,24m, meridiano central -51°W.Gr., datum horizontal SAD 69, com as seguintes medidas e confrontações: a Leste, partindo do ponto OPP, segue-se até o ponto P1 com coordenada E: 511.196,07m - N: 7.077.801,73m, em uma extensão de 181,9994 metros e Azimute de 103°10'58", confrontando com o Lote nº 39; ao Sul, do ponto P1 com extensão de 659,3528 metros e Azimute de 193°11'09", ao ponto P2 com coordenadas E: 511.045,66m -N: 7.077.159,76m, confrontando com o Lote nº 39; a Oeste, do ponto P2 com extensão de 181,9994 metros e Azimute de 283°11'09", ao ponto P3 com coordenadas E: 510.868,46m - N: 7.077.201,28, confronta com o Lote nº 41, de propriedade de EVALDO BUSS; ao Norte, do ponto P3 com extensão de 659,3427 metros e Azimute de 13°11'09", ao ponto OPP com coordenadas 511.018,87m - N: 7.077.843,24m, confronta com o Lote nº 37, de propriedade de EVALDO BUSS, fechando o perímetro.

**Parágrafo Único** – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

**Art. 3º** - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

**Art. 4º** - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

**Art. 5º** - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALEXANDRE WALTRICK RATES

Presidente

Cod. Mat.: 342753

## FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

PORTARIA nº 260 de 14/12/2015.

**HOMOLOGAR**, tendo em vista o que determina o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o Decreto nº 153, de 16 de abril de 2003, e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório dos servidores da Fundação Catarinense de Educação Especial, relacionados, nomeados por concurso público, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão de Promoção de Educação Especial, declarando-os estáveis, a partir das datas especificadas:

**PEDRO AUGUSTO RAULINO**, na função de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula nº 0673764101, a partir de 13/12/2015;

ROSEMERI BARTUCHESKI  
Presidente

Cod. Mat.: 342505

### PORTARIA/FCEE/261/2015

Orienta Sobre os Procedimentos Relativos à admissão de pessoal em caráter temporário, de excepcional interesse público no âmbito da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e estabelece outras providências.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as determinações da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN TCE-SC 07/2008 - Artigo 6º § 1º), que dispõe sobre o envio de documentos e informações necessárias à apreciação e registro de Atos de Admissão de Pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, ainda, visando orientar os Integradores de Educação Especial, os Diretores e Secretários das Instituições Conveniadas, bem como os Professores Admitidos em Caráter Temporário, sobre os procedimentos que devem ser adotados quanto à admissão de pessoal em caráter temporário, para atuação exclusiva nas APAES e congêneres do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

#### I. Da composição do Processo de Admissão:

**1.1** Para a composição do Processo de Admissão todas as folhas deverão conter números nas páginas devendo ter capa amarela constando dados do emitente, do interessado e o número do protocolo (caso não tenha capa amarela substituí-la por folha A4), devendo iniciar a paginação a partir da capa do Processo, seguindo-se de:

- a) Minuta de Vaga Excedente (MCP-198) ou de Vaga Vinculada (MCP-199);
- b) Inclusão de Dados Cadastrais (MCP 173);
- c) Declaração de Acumulação de Cargos (MCP 127);
- c.1) Se houver acumulação de cargos, anexar obrigatoriamente declaração de horário de funcionamento (entrada e saída) das instituições contratantes;
- d) Inclusão/Alteração Dependente (MCP100) – acompanhado de cópia de certidão de nascimento dos dependentes com carimbo ou manuscrito confere com original, assinado e datado;
- e) Cópia de Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, número de inscrição no PIS e certificado de reservista com carimbo ou manuscrito confere com original, assinado e datado;
- f) Comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil legível, emitida pelo banco ou comprovada com cópia de cartão, informando o número da agência com o dígito e o número da conta corrente com o dígito, com carimbo ou manuscrito *confere com o original*, assinado e datado;
- g) Cópia de comprovante de residência em nome do professor ou, caso não seja em seu nome, deverá comprovar parentesco através de RG, certidão de casamento ou certidão de nascimento (filho) ou, em outros casos, deverá vir acompanhada de declaração reconhecida em cartório;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais para Fins Empregatícios original, emitida pela Distribuição do Poder Judiciário da Comarca de residência; (poderá ser emitida através do site [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br));
- i) Atestado Médico Adicional original, emitido por médico do trabalho ou clínico geral, devidamente carimbado (contendo número de inscrição no CRM) e assinado, expedido no máximo em 15 dias;
- j) Cópia de comprovante de escolaridade, Diploma, Histórico Escolar e outros documentos complementares, conforme exigência do Edital, com carimbo ou manuscrito *confere com o original*, assinado e datado;
- k) Declaração de não ter Sofrido Penalidades no Exercício da Função Pública ACT (MCP 251).

#### II. Da Composição do Processo de Alteração / Admissão:

**2.1** Para a composição do Processo de Alteração de Admissão todas as folhas do mesmo deverão conter números nas páginas devendo ter capa amarela constando dados do emitente, do interessado e o número do protocolo (caso não tenha capa amarela substituí-la por folha A4), devendo iniciar a paginação a partir da

capa do Processo, seguindo-se de:

#### 2.1.1 Quanto a Habilitação:

- a) Formulário Carteira/Diploma do Professor (MCP 094);
- b) Cópia do Diploma Escolar com carimbo ou manuscrito *confere com o original*, assinado e datado;
- c) Cópia do Histórico Escolar com carimbo ou manuscrito *confere com o original*, assinado e datado;

#### 2.1.2 Quanto a Carga Horária:

- a) Formulário Carga Horária (MCP 058)
- b) Cópia da Minuta de Admissão;

#### 2.1.3 Quanto ao Número de Aulas:

- a) Formulário Alteração de Admissão (ADP 02419);
- b) Cópia da Minuta de Admissão;
- c) Cópia do quadro de horários da disciplina.

#### 2.1.4 Quanto ao Turno:

- a) Formulário Alteração de Admissão (ADP 02419);
- b) Cópia da Minuta de Admissão;
- c) Justificativa.

### III. Da Tramitação do Processo:

**3.1** O Processo de Admissão e o Processo de Alteração deverão tramitar para FCEE/GEPEs em tempo hábil para a efetivação, respeitando o calendário divulgado mensalmente pela FCEE/GEPEs, através de e-mail [ingressoact@fcee.sc.gov.br](mailto:ingressoact@fcee.sc.gov.br) às Instituições Conveniadas e às 36 Gerências de Educação do Estado de Santa Catarina, que tem por base o cronograma de processamento da folha de pagamento emitido pela Secretaria de Estado da Administração.

**3.2** Excetua-se a Admissão em Vaga Vinculada, que, dada as excepcionalidades, deverá ser encaminhada imediata e emergencialmente a FCEE/GEPEs.

**3.3** O Processo de Admissão e o Processo de Alteração que não contarem com todos os documentos exigidos nos Itens I e II, após a conferência, serão devolvidos às instituições conveniadas para a tomada de providências, sem que seja realizada qualquer comunicação prévia.

**3.4** Será de responsabilidade das instituições conveniadas o pagamento proveniente de Admissão e de Alteração de Admissão retroativa no caso de devolução destes processos, conforme responsabilidades constantes do termo de convênio assinado com a FCEE.

### IV. Das Informações Complementares:

**4.1** No caso de admissão em vaga vinculada de professor ACT, é

de responsabilidade das instituições conveniadas encaminharem a FCEE/GEPEs o comunicado de decisão de perícia emitido pelo INSS, no dia em que foi emitido e entregue ao professor.

**4.2** A Admissão proveniente do afastamento referido no subitem 4.1, deverá ser efetivada ainda no mês vigente, sempre que a data de emissão do Comunicado se der naquele mês, considerando-se sempre o último dia de possibilidade de inclusão da admissão no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considerando-se, inclusive, as prorrogações de prazo da folha de pagamento.

**4.3** A Admissão que não for efetivada devido a não observância do subitem 4.1, nos casos que a emissão do comunicado de decisão se der em período de inclusão, a Instituição Conveniada assumirá responsabilidade de pagamento retroativo proveniente desta situação.

**4.4** A admissão que se efetivar no final do ano letivo, sendo esta em vaga vinculada, somente poderá ser efetivada se a data de agendamento da perícia acontecer ainda nos primeiros dias do mês de dezembro, sendo que a data limite será devidamente informada pela FCEE/GEPEs e, a inclusão terá que ocorrer, no máximo, até o processamento da folha de pagamento para que possa ser realizado o pagamento no exercício do ano em curso.

### V. Das Considerações Finais:

**1.** As informações referentes ao professor ACT serão compartilhadas pelo endereço eletrônico: [ingressoact@fcee.sc.gov.br](mailto:ingressoact@fcee.sc.gov.br), sendo que, sempre que as GERED's e/ou as Instituições Conveniadas encaminharem alguma solicitação ou informação utilizando-se deste meio de comunicação eletrônico, deverão solicitar a confirmação de recebimento por esta GEPEs. A Fundação Catarinense de Educação Especial não se responsabilizará por informações ou solicitações encaminhadas a outros endereços eletrônicos.

### VI. Da validade:

**1.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cumprida integralmente pelas partes envolvidas.  
São José/SC, 14 de dezembro de 2015.

### ROSA DE LIMA HILLESHEIM REGINALDO

Gerente de Recursos Humanos  
**ELITON CARLOS VERARDI DUTRA**  
Diretor Administrativo  
**ROSEMERI BARTUCHESKI**  
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial  
Cod. Mat.: 342758

### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PORTARIA Nº 258/2015 – 09/12/2015

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas Atribuições legais, resolve **ALTERAR** a Portaria que admitiu, em Caráter Temporário, os Professores abaixo relacionados, na parte referente à **HABILITAÇÃO**:

Nome	Matrícula	Portaria	Hab.	Mun.	A partir de
Bruno Eduardo Soares	967.184-6-01	81/2015	300	8179	01/10/2015
Marieli Lawisch	661.999-1-02	247/2015	300	8235	01/11/2015
Luana Fátima dos Santos	674.237-8-01	81/2015	300	8345	01/12/2015
Vanessa Caetano	367.263-8-02	81/2015	300	8295	01/05/2015
Tiago Cipriani	673.414-6-03	81/2015	300	8297	01/08/2015
Taissonara Marçal	293.091-9-02	81/2015	300	8233	01/05/2015
Sandra Mara Liebl Schitt	292.554-0-02	81/2015	300	8199	01/08/2015
Rudney Avelino	655.940-9-02	81/2015	300	8161	01/04/2015
Rosane Gomes	680.154-4-01	81/2015	300	8253	01/05/2015
Roberto Luiz Fernandes Junior	361.937-0-03	81/2015	300	8325	01/04/2015
Renata Almeida de Oliveira	967.301-6-02	81/2015	300	8327	01/09/2015
Rafael Fritzen dos Santos	968.671-1-02	81/2015	300	8339	01/06/2015
Mariza Rosa da Silva	396.337-3-01	81/2015	300	8045	01/09/2015
Maria Jose Batista de Freitas	663.028-6-01	81/2015	300	8105	01/05/2015
Juliana Molon	661.033-1-01	81/2015	300	8109	01/09/2015
Jucélia Emília Broering	354.401-0-02	81/2015	300	8011	01/09/2015
Ivoneite Vieira da Silva	652.281-5-05	81/2015	300	8143	01/05/2015
Angelita Deucher Goulart Matias	377.963-7-02	81/2015	300	8325	01/05/2015
Paulo Roberto Lemos Schramm	676.942-0-01	247/2015	300	8175	01/11/2015
Gilvane Araldi	686.046-0-01	81/2015	300	8263	01/04/2015
Eduarda Schweigert	674.494-0-01	81/2015	300	8123	01/05/2015
Deise Cardoso	676.202-6-1	81/2015	300	8189	01/09/2015
Cintia Graziela Denke Grobe	967.743-7-01	81/2015	300	8295	01/05/2015
César Rodrigo de Oliveira	394.559-6-01	81/2015	300	8327	01/09/2015
Marisa Varmeling Mattei	680.209-5-01	81/2015	300	8229	01/10/2015
Renata Almeida de Oliveira	967.301-6-01	81/2015	300	8011	01/10/2015
Silvilene Maria de Macedo Santana	673.694-4-02	81/2015	300	8245	01/11/2015
Patrícia Amantino Estivallet	672.796-4-02	81/2015	300	8262	01/12/2015
Alexandre Rocha de Souza	968.801-3-01	81/2015	300	8219	01/11/2015
Bruna Bortolini	679.911-6-01	247/2015	300	8046	01/11/2015
Geisiele Alves Lisboa	673.927-0-02	81/2015	300	8217	01/10/2015

**ROSEMERI BARTUCHESKI**  
PRESIDENTE DA FCEE

Cod. Mat.: 342525

### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE PORTARIA Nº 257 – 09/12/2015

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** a Portaria que admitiu em Caráter Temporário, os professores abaixo relacionados, na parte referente à **CARGA HORÁRIA**:

Nome	Matrícula	Portaria	CH	Mun.	A partir de
Larissa R. da Cruz Deucher	968.538-3-01	81/2015	40	8049	11/05/2015
Elita Schmitz Rodrigues	660.390-4-02	81/2015	40	8371	04/05/2015

Rute Bodin	967.538-8-01	81/2015	40	8047	16/11/2015
Nathiel Martins Pedroso	968.101-9-01	81/2015	40	8265	15/10/2015
Daniele Maffezzoli de Sousa	969.726-8-01	247/2015	40	8265	15/10/2015
Angela Maria Locatelli	962.209-8-01	81/2015	40	8047	03/08/2015

ROSEMERI BARTUCHESKI  
PRESIDENTE DA FCEE

Cod. Mat.: 342532

Cod. Mat.: 342659

## UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1702, de 09/12/2015.

O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Rodrigo Diego Piva, como pregoeiro responsável pelo Pregão nº 1689/2015, Deivid Amorim Policarpo, como Responsável Técnico, e os servidores, Marciane Richter, Eliane Bueno e Paulo Edison de Lima, como membros da equipe de apoio. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cod. Mat.: 342450

PORTARIA Nº 1703, de 10/12/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o artigo 24, da Lei nº 6.745/85, RESOLVE:

REDUZIR, a pedido, por motivo de estudo, a jornada de trabalho da servidora ALINE BERTOLINI DE LAURO, matrícula 0665076-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC/CAV, de 40 para 20 horas semanais, com a proporcional redução da remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01/02/2016, conforme processo 21059/2015.

Cod. Mat.: 342452

PORTARIA Nº 1704, de 11/12/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CCT, para exercer as funções de Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, enquanto a titular estiver afastado, conforme segue:

LUIZ ANTONIO FERREIRA COELHO, matrícula 348564-1-01, No período de 02 a 17/01/2016

MAURÍCIO ARONNE PILLON, matrícula 374681-0-01, No período de 18 a 31/01/2016,

Art. 2º - Tornar sem efeito as Portaras 1675/15 e 1677/15.

Cod. Mat.: 342455

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Empresa:** Conceitual Comércio Equipamentos Lab. Ltda - CNPJ: 12.349.852/0001-78. **Decisão:** Tendo em vista a referida empresa ter descumprido as regras constantes no Edital do Pregão nº 1591/2014 - Autorização de Fornecimento nº 966/2015, **DECIDO aplicar as seguintes penalidades: - MULTA no valor de R\$ 106,54 (cento e seis reais e cinquenta e quatro reais), com fundamento no item 17.1, II-b do Edital; Diante do exposto, a empresa possui direito a obter vistas do processo a qualquer momento, bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.** Florianópolis, 15 de dezembro de 2015. Matheus A. F. Fidelis - Pró-Reitor de Administração em exercício/UDESC

Cod. Mat.: 342389

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO-CDOC EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC e a JOINVILLE GARTEN SHOPPING PARTICIPAÇÕES - Processo 23640/2015 - Objeto: Autorização do uso de estacionamento da UDESC - Campus Joinville, pelos funcionários do Garten Shopping que, em contrapartida, cederá espaço de mídia e divulgação para a UDESC, bem como áreas de eventos, com duração até 31/12/2016.

Cod. Mat.: 342422

### Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC Centro de Educação Superior da Região Sul-CERES

#### Relatório n. 11/2015

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto n. 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro de 2015.

Matrícula	Nome	Qtde.	Valor (R\$)	Motivos*
663800-7-01	Ana Olívia Beckhauser	0,5	55,00	OM
962717-0-01	Ariido Rosa de Oliveira	2,0	200,00	MO
374033-1-01	Carlos André da Veiga Lima Rosa	2,5	390,00	RS
962594-1-01	César Augusto Siebert	17,00	1.862,50	MO
370346-0-01	Cristian Berto da Silveira	0,5	55,00	RS
956475-6-01	Darlan Dias Siqueira	7,5	925,00	MO
667415-1-02	Fabio de Farias Neves	6,0	875,00	CG
658582-5-01	Fillipe Duarte Martins	1,0	100,00	OM
653143-1-02	Jader Afonso Savi Mondo	7,5	1.104,50	OM/RS
963428-2-01	Jorge Luiz Rodrigues Filho	1,0	110,00	OM
964061-4-01	Leonardo Vidal Andreato	1,0	110,00	RS
658602-3-01	Mairê Louise Lessa	3,0	330,00	CS/DD
656936-6-01	Maisa de Amorim Bleyer	2,0	220,00	RS
397177-5-03	Marcio Vargas Ramella	1,0	110,00	OM
956276-1-02	Mariely Orlandi Marcelino Serafim	2,5	275,00	CS/OM
954950-1-01	Maurício Gustavo Coelho Emerenciano	5,0	765,00	CG
670319-4-02	Micheli Cristina Thomas	1,0	110,00	OM
366039-7-01	Milla Lima Faust Silveira	1,0	110,00	RS
390718-0-02	Neilson Luiz Ribeiro Modro	1,0	110,00	RS
382000-9-01	Pedro Volkmer de Castilho	2,0	220,00	RS
954935-8-02	Renata Rogowski Pozzo	2,0	220,00	OM/RS
373888-4-01	Rodrigo Mainieri Zandavalle	3,5	385,00	OM/CS
656978-1-01	Tatiane Gomes Nazário	1,0	110,00	RS
Total		71,50	8.752,00	-

\*Legenda: AU - Auditoria | AP - Aula Presencial | MO - Motorista | CD - Comissão de Processo Disciplinar | CG - Congresso | CS - Curso | DD - Diferença de Diárias | PA - Palestra | OE - Operações Especiais | RA - Representação de Autoridade | RS - Reunião de Serviço | OM - Outros Motivos

Cod. Mat.: 342461

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO Nº 074/2015. Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. Antonio Heraldo de Sousa - Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 342487

## Economias Mistas

## CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

CIDASC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 98/11

Objeto: Diagnóstico de Sanidade Animal e por outro lado a CIDASC disponibilizará veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 - ANO/MOD.2006 - MCX-6044, patrimônio nº-23496000.Vigência: de 14 de janeiro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017

Data assinatura: 14 de dezembro de 2015

Conveniado: Centro de Diagnóstico de Sanidade Animal - CEDISA

Conveniente: Cia Integrada Desenvolvimento Agrícola SC-CIDASC

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015

ENORI BARBIERI - PRESIDENTE

CIDASC

AVISO PUBLICAÇÃO

Extrato 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº- 35/12

Objeto: Cedência de espaço físico gratuito por parte do município para instalação do escritório local da Cidasc e por outro lado a Cidasc, disponibilizará veículo para atender ao convênio - FIAT/PALIO EX 1.0MPI MAY-9965 ANO: 2000 CH: 9BD178096Y2200399 RENAVAL. Vigência: 18 de dezembro de 2015 e término em 17 de dezembro de 2016.

Data assinatura: 10 de novembro de 2015

Conveniado: Município de Paial/SC

Conveniente: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC-CIDASC

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015

ENORI BARBIERI - PRESIDENTE

Cod. Mat.: 342679

## EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

nº 00210/15 ORIGEM: lei 8666/93 CEDENTE: Epagri - Concórdia (GR) - Presidente Castelo Branco (EM) CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco CNPJ/CPF: 82.777.244/0001-40 OBJETO: Cessão de Uso VIGÊNCIA: 03/02/2015 a 31/12/2015 VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 ITEM ORCAMENTÁRIO: MODALIDADE LICITAÇÃO: 08 - Não Aplicável ASSINADO EM: 03/02/2015, por Claudio Sartori, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342629

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

nº 01396/14 ORIGEM: lei 8.666/93 CEDENTE: Epagri - Concórdia (GR) - Presidente Castelo Branco (EM) CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco CNPJ/CPF: 82.777.244/0001-40 OBJETO: Cessão de Uso VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/12/2015 VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 ITEM ORCAMENTÁRIO: MODALIDADE LICITAÇÃO: 08 - Não Aplicável ASSINADO EM: 19/12/2014, por Claudio Sartori, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342630

## SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A

PORTARIA Nº 042/2015

O Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A., respectivamente, VALDIR RUBENS WALENDOWSKY e NOELI THOMÉ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

RESOLVEM:

AUTORIZAR, a partir desta data, com base no artigo 9º do Decreto nº 4321, de 16 de agosto de 2005, os funcionários abaixo relacionados a conduzir os veículos oficiais da SANTUR:

Ana Paula Dondossola Dagostin Milanez, matrícula 82756, CNH nº 00799267564;

Armindo Haro Neto, matrícula 543-6, CNH nº 01015392930;

Eduardo Simon mat. nº 054-0 - CNH nº 02992188448;

José Florêncio Da Rocha mat. nº 545-2 - CNH nº 0154533107;

Jucimar José Lazare, matrícula 549-5, CNH nº 02582593523;

Leandro Bertoli Neto mat. nº 374-3 - CNH nº 03184601597;

Lúcia Helena Heinzen, matrícula 345-0, CNH nº 01565014505;

Marcos José Dutra mat. nº 196-1 - CNH nº 03216763050;

Moacir Fernando Machado mat. nº 015-9 - CNH nº 01539502965;

Noeli De Fátima Vieira Thomé mat. nº 539-8 - CNH nº 03707719037;

Norberto José Cidade mat. nº 286-0 CNH nº 00819191087

Sérgio Lehmkuhl mat. nº 082-5 - CNH nº 00859446062;

Sérgio Murilo De Souza mat. nº 389-1 - CNH nº 00803092703;

Valdir Rubens Walendowsky mat. nº 511-8 - CNH nº 02747318453.

Cessa-se, assim, o efeito da Portaria Nº 031/2015.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Valdir Rubens Walendowsky

Presidente

Noeli Thomé

Diretora Adm. Financeira

Cod. Mat.: 342641

## Concursos

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 109/2015/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;  
1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;  
1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente **on line nos períodos de 15/12/2015 a 11/01/2016**, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; não é cobrada taxa de inscrição;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser entregue pessoalmente nos períodos de 15/12/2015 a 18/12/2015, e após, de 04/01/2016 a 11/01/2016 nos endereços indicados abaixo:

- **Sector de Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Saúde**, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, Telefone (48) 3664-8778, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 19h00min.

- **Sector de Recursos Humanos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt**, situado a Rua Xavier Arp, s/nº, Bairro Boa Vista – Joinville/SC, Telefone (47) 3461-5592;

- **Sector de Recursos Humanos da Maternidade Darcy Vargas**, situado a Rua Miguel Couto, 44 - Anita Garibaldi, Joinville – SC, Telefone (47) 3461-5717;

- **Sector de Recursos Humanos do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos**, situado a Rua Marechal Deodoro, 799 – Centro – Lages/SC, Telefone (49) 3251-0039;

- **Sector de Recursos Humanos da Maternidade D. Catarina Kuss**, situada na Rua Brasílio Celestino de Oliveira, nº209, Bairro Centro – Mafrá/SC, Telefone: (47) 3641-4807;

- **Sector de Recursos Humanos do Hospital Dr. Waldomiro Colautti**, situado a Rua Três de Maio, s/nº, Ibirama/SC, Telefone (47) 3357-2555;

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *on line*

- nacionalidade brasileira;

- Carteira de Identidade;

- Cartão do CPF;

- Título de Eleitor e comprovante última votação (1º e 2º Turnos);

- Certificado de Reservista;

- Certificado de Conclusão da Graduação, conforme item 3.1 deste Edital;

- **Curriculum vitae documentado\***;

- Cédula de Identidade do Conselho Profissional Regional;

- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

\*Entende-se como **Curriculum vitae documentado**, aquele acompanhado de **documentos que comprovem experiência, certificados de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado**;

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa, contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ**, nos quais deverão constar o período e a função exercida;

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2.3 do edital, é **responsabilidade do candidato**, sob pena de desclassificação.

#### 3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

##### 3.1.1 Unidades Hospitalares da SES/SC da Grande Florianópolis:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor(R\$)
Engenheiro Eletricista	12*	30	Vencimento	1.513,21
			Gratificação Pelo Desempenho De Atividades Em Saúde	1.513,21
			Insalubridade	220,42
			Adicional de Pós Grad.	287,51
			Aux. Aliment.	264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.798,35</b>

\* O exercício se dará na unidade hospitalar determinada pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais, de acordo com a necessidade e a conveniência do serviço público.

##### 3.1.2 Administração Central da SES/SC – Florianópolis

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor(R\$)
Engenheiro Eletricista	03	30	Vencimento	1.513,21
			Gratificação Pelo Desempenho De Atividades Em Saúde	1.513,21
Adicional de Pós Grad.	287,51			
Aux. Aliment.	264,00			
Engenheiro Mecânico	01		<b>TOTAL</b>	<b>3.577,93</b>

##### 3.1.3 Unidades Hospitalares da SES/SC da cidade de Joinville

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor(R\$)
Engenheiro Eletricista	04*	30	Vencimento	1.513,21
			Gratificação Pelo Desempenho De Atividades Em Saúde	1.513,21
			Insalubridade	220,42
			Adicional de Pós Grad.	287,51
			Aux. Aliment.	264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.798,35</b>

\* O exercício se dará na unidade hospitalar determinada pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais, de acordo com a necessidade e a conveniência do serviço público.

##### 3.1.4 Unidade Hospitalar SES/SC da cidade de Lages

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor(R\$)
Engenheiro Eletricista	02	30	Vencimento	1.513,21
			Gratificação Pelo Desempenho De Atividades Em Saúde	1.513,21
			Insalubridade	220,42
			Adicional de Pós Grad.	287,51
			Aux. Aliment.	264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.798,35</b>

##### 3.1.5 Unidade Hospitalar da SES/SC da cidade de Mafra

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor(R\$)
Engenheiro Eletricista	01	30	Vencimento	1.513,21
			Gratificação Pelo Desempenho De Atividades Em Saúde	1.513,21
			Insalubridade	220,42
			Adicional de Pós Grad.	287,51
			Aux. Aliment.	264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.798,35</b>

##### 3.1.6 Unidade Hospitalar da SES/SC da cidade de Ibirama

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor(R\$)
Engenheiro Eletricista	01	30	Vencimento	1.513,21
			Gratificação Pelo Desempenho De Atividades Em Saúde	1.513,21
			Insalubridade	220,42
			Adicional de Pós Grad.	287,51
			Aux. Aliment.	264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.798,35</b>

3.2 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

#### 3.3 Das atribuições das funções:

##### 3.3.1 Atribuições do Engenheiro Eletricista para as unidades hospitalares da SES/SC:

a) Acompanhamento da utilização dos equipamentos médico-hospitalares, realizando diagnósticos para manutenção preventiva e corretiva;

b) Análise técnica dos orçamentos de serviços de terceiros, com ênfase nos preços praticados no mercado e custo estimado depreciado do equipamento;

c) Gerenciamento dos contratos de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares;

d) Assessoria técnica na elaboração e criação de novos códigos de materiais de consumo vinculados a incorporação de novos equipamentos;

e) Assessoria a equipe clínica dos hospitais na elaboração de especificações técnicas para aquisições ou locações de equipamentos médico-hospitalares, no seu recebimento e incorporação ao ambiente hospitalar, bem como nos treinamentos para sua utilização;

f) Estruturação de banco de dados para gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalar;

g) Assessoria na análise técnica de propostas em processos licitatórios para aquisições e/ou locações de equipamentos médico-hospitalares;

h) Avaliação técnica dos equipamentos médico-hospitalares sob contrato, através da realização de testes operacionais, ensaios de funcionalidade e de segurança;

i) Emissão de especificações técnicas, pareceres ou laudos técnicos associados aos equipamentos médico-hospitalares dos hospitais ou à necessidade específica da SES/SC, quando da incorporação e/ou Substituição do Parque Tecnológico;

### 3.3.2 Atribuições de Engenheiro Eletricista para as unidades da Administração Central:

a) Assessoria em Engenharia Clínica na Gestão da Tecnologia Médico-Hospitalar, abrangendo ações de assessoria técnica e consultoria no planejamento estratégico, buscando o aproveitamento eficaz dos recursos tecnológicos disponíveis, a adequação do parque tecnológico, o melhor custo/benefício nas aquisições de tecnologia e a qualidade das atividades desenvolvidas pelas unidades hospitalares pertencentes à rede pública da SES/SC;

b) Assessoria no planejamento para novas incorporações de Tecnologia Médico-Hospitalar (TMH);

c) Assessoria na avaliação de propostas contratuais relacionadas a EMH instalados nas unidades hospitalares, na avaliação e parecer técnico para previsão de investimentos para aquisição de novas tecnologias para os hospitais, na avaliação das condições operacionais do parque de EMH disponível, em avaliações para solução de problemas envolvendo indisponibilidade de EMH e comprometimento dos serviços e atendimentos;

d) Avaliação e parecer técnico envolvendo investimentos de aquisição e manutenção para renovação e conserto do parque de EMH instalados nos hospitais;

### 3.3.3 Atribuições do Engenheiro Mecânico para as unidades da Administração Central:

a) Assessoria especializada em engenharia nos serviços de instalações e equipamentos hospitalares e prediais, sistemas térmicos, geração, condução e instalação de vapor, água quente, vácuo, gases medicinais, ar medicinal; refrigeração e climatização, sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos; exaustores; elevadores e vasos sob pressão em geral, aos hospitais públicos da SES;

b) Assessorar na elaboração de termo de referência de serviços e contratos de manutenções de equipamentos prediais e hospitalares;

c) Realizar a assessoria técnica de acompanhamento às demais áreas: da Biomédica, hospitalar e predial, mediante a participação de equipes técnicas;

d) Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos hospitalares e prediais com emissão de parecer técnico e/ou laudo técnico;

e) Assessorias na elaboração de especificação de peças de reposição relativas à manutenção de equipamentos hospitalares e prediais;

f) Assessorar, fiscalizar e supervisionar contratos de manutenção e obras, bem como as atividades de manutenção e instalação de equipamentos;

g) Acompanhamento e supervisão de serviços executados por empresas terceirizadas; assessorar na avaliação das instalações existentes nas unidades da SES/SC, resultando em elaboração de recomendações e regulamentações;

h) Assessorar no acompanhamento do controle, nos testes e aferições dos equipamentos nos órgãos competentes;

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

### Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	2,0 (dois vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ATRIBUIÇÕES REFERIDAS NO ITEM 3.3, EXERCIDAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DEVIDAMENTE RECONHECIDOS	De 06 meses até 35 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 36 meses até 60 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	Acima de 60 meses	3,0 (três vírgula zero)

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

- maior pontuação na prova de títulos.

5.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

## 6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- ser brasileiro;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS/PASEP;
- comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho Profissional, se houver.
- conta corrente individual do Banco do Brasil
- declaração de Bens e Valores;

- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

- declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

6.2 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição.

6.3 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 dias úteis para efetivá-la.

## 7 DOS RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Saúde, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, até **dois dias** após a divulgação do resultado, no [site www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br);

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos poderão ser elaborados pelo candidato, devendo ser observado os seguintes requisitos:

a) ser impresso e assinado;

b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

7.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A escolaridade da função objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue:

Função	Habilitação
Engenheiro Eletricista	Conclusão de Curso Superior em Engenharia Elétrica, conforme item 3.1 deste edital e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Engenheiro Mecânico	Conclusão de Curso Superior em Engenharia Mecânica, conforme item 3.1 deste edital e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

8.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no [site www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br);

8.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 342718



Que consta no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina um índice onomástico dos registros e termos de naturalização que arremete a um código de documentos onde figuram pedidos de naturalização individual com o nome do imigrante, sua nacionalidade, idade, país de origem e filiação entre 1856 e 1963?

## Licitações do governo

## Gabinete do Governador

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cujo edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br).

**Licitação:** Edital n. 0006/2015

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Processo:** PGE n. 5372/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de persianas novas instaladas, com a retirada das persianas já existentes, para o prédio sede da PGE-SC.

**Abertura da Licitação:** às 14:00h do dia 08/01/2016.

Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [pregoeiro@pge.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@pge.sc.gov.br) ou no seguinte endereço: Avenida Osmar Cunha, 220, Centro, Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas.

**Número do CIG:** 6174/2015

**João dos Passos Martins Neto**

**Procurador-Geral do Estado**

Cod. Mat.: 342076

## Secretarias de Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 025/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA POLICIAIS MILITARES DE BLUMENAU, POMERODE E RIO DO SUL (BPMA). Lote nº 01 e 02 – DESERTOS; Lote 03: FRUSTRADO; e Lote 04: ROUXINOL GOURMET EIRELLI EPP Valor Adjudicado R\$ 40.608,00; Valor total adjudicado R\$ 40.608,00. Nº CIG PMSC 30104/2015.

Cod. Mat.: 342313

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

- A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 039/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para PMSC consumo de janeiro a dezembro de 2016. Onde se lê: LOTE 01 FRUSTRADO, leia-se: LOTE 01: AUTO POSTO REPÚBLICA JULIANA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 29.520,00; Valor total adjudicado R\$ 56.384,00. Nº CIG 31829/PMSC/2015.

Cod. Mat.: 342410

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0125/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO PARA ATENFER AS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS DA SJC. Item(ns): 1 - BMI PROSPER EIRELLI EPP, Valor Adjudicado : R\$ 72.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 72.000,00. SJC00065292/2015

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 342427

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 033/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL CAMUFLADO RURAL PARA A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/SC. Lote nº 01 e 02 – WOOLUE CONFECÇÕES LTDA EPP - Valor adjudicado R\$ 69.941,90; Valor total adjudicado R\$ 69.941,90. Nº CIG PMSC 31901/2015.

Cod. Mat.: 342465

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Onde se lê Pregão nº 004/2016, leia-se pregão nº 002/2016. Nº CIG 25035/PMSC/2015.

Cod. Mat.: 342471

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Onde se lê Pregão nº 004/2016, leia-se pregão nº 002/2016. Nº CIG 25035/PMSC/2015.

Cod. Mat.: 342520

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 038/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO PARA OS CÃES DA PMSC, PARA O ANO DE 2016.** Item 01 – AGROSUL CATARINENSE LTDA - Valor adjudicado R\$ 216.540,00; Valor total adjudicado R\$ 216.540,00. Nº CIG PMSC 32153/2015.

Cod. Mat.: 342571

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania comunica aos interessados o Pregão Presencial nº 0091/2015 - menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DE ES-CRITÓRIO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS E NOTEBOOKS PARA SJC/SEDE. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 14:00 horas do dia 14/01/2016. Abertura da sessão: a partir das 14:05 horas do dia 14/01/2016. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sjc.sc.gov.br](http://www.sjc.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sjc.sc.gov.br](mailto:gelic@sjc.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua FREI CANECA, nº 400, CEP 88025-060, AGRONOMICA, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Protocolo CIG (SGP-e) sjc00068104/2015.

Cod. Mat.: 342577

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 139/SSP/2015 para Registro de Preço.** Objeto: Futura e eventual aquisição de baterias para rádio portátil. **Data e local da Sessão Pública:** às 14h do dia 05.01.2016 no Auditório de Licitações da SSP, localizado na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, Florianópolis/SC. Para retirada dos editais, as empresas interessadas deverão comparecer ao Setor de Licitações da SSP, no endereço supra munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço [www.ssp.sc.gov.br](http://www.ssp.sc.gov.br) da Internet. **CIG 11375/2015**

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Cod. Mat.: 342597

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015. SGPe: 9617/2015.

A Secretaria de Estado da Educação torna público o Termo de Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 36/2015, devido a falha no Sistema Eletrônico E-lic, que tem por objeto a Aquisição de cartuchos de toner para atender as atividades referentes ao Censo Escolar 2015 do Estado de Santa Catarina no tocante ao prazo para envio de propostas, abertura da sessão e início da disputa, como segue:

**Envio de Proposta: a partir das 13h30min do dia 16/12/2015.**  
**Abertura da Sessão: a partir das 13h30min do dia 15/01/2016.**  
**Início da Disputa: a partir 14:00h do dia 15/01/2016.**

O Edital e a Retificação estão disponíveis no site: [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Estado da Educação – SED, Rua Antonio Luz, 111, 9º andar, sala 902 – Centro – Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 19:00h, ou por e-mail: [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br).

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

**Eduardo Deschamps**

**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 342631

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA MILITAR – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO** - A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 003/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO PARA PMSC, MUNICÍPIOS DE JOINVILLE E NAVEGANTES, CONSUMO DE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016. Onde se lê: Item(ns) : 1,2 E 4 – COMERCIO DE COMBUSTIVEL LUVANOR, Valor Adjudicado: R\$ 601.090,00; LOTE 03: RESTOU DESERTO, leia-se: Lotes: 1, 2 e 3 FRUSTRADO e Lote 04 DESERTO. Nº CIG 25050/PMSC/2015. Cod. Mat.: 342632

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NOVO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2015. SGPe: 2986/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Novo Resultado de Habilitação do Chamamento Público 24/2015, após abertura de prazo previsto na Resolução FNDE nº 04/2015. Sendo assim declara TODAS as empresas participantes do certame restam HABILITADAS na fase classificatória de análise de documentação. Abre-se prazo para recurso de 5 dias uteis. Na negativa de interposição de peça recursal, saem as empresas intimadas para a Abertura das Propostas de Preços que será as 14h00min do dia 05/01/2016, na sala de Licitações, 11º andar, do Edifício sede da Secretaria de Estado da Educação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitação/SED

Cod. Mat.: 342635

Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0092/2015. Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes - JOINVILLE. Lote(s) : XI, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVII, LIX, LXXVIII, LXXIX - Deserto, Lote(s) : XL, XLI, XLII, LX - Frustrado, Lote(s) : I, II, III, IV, V - AUTO SINUELO LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 243.605,49. Lote(s) : VI, VII, VIII - POSTO DE GASOLINA BARRA DO SUL LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 169.168,40. Lote(s) : IX, X, XII, XIV - AUTO POSTO AVIZ III LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 366.379,68. Lote(s) : XIII - AUTO CENTER POSTO AGUIAR LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 9.348,60. Lote(s) : XXIV, XXVI, XXVIII - MIRANDA BUDAZ E CIA LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 230.541,00. Lote(s) : XXIX, XXX, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XLIII, XLIV, XLVI, L, LI, LIV, LV - BELA VISTA POSTO DE SERVICO LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 730.392,09. Lote(s) : XXXI, XXXVI, XLV - POSTO ALDI LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 202.229,00. Lote(s) : XXXIV, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV - AUTO POSTO PIRAI LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 583.894,50. Lote(s) : XLVII, XLVIII, XLIX, LII, LIII - POSTO GRACIOSA LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 1.984.040,25. Lote(s) : LVI, LVII, LVIII - AUTO POSTO OLINDA LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 179.821,27. Lote(s) : LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII - POSTO SAN REMO LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 828.301,15. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.527.721,43. CIG SEA 4111/2015.

Cod. Mat.: 342685

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/SDC/2015 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/SDC/2015

Objeto: Aquisição de 300 litros de gasolina comum, para atender a coordenadoria regional de Xanxerê da SDC. **Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Ação: 12.479. Fonte: 229. Item Orçamentário: 33.90.30. **Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Stang e Stang, CNPJ nº 08.033.253/0005-05. **Valor Total:** R\$ 1.076,70. **Vigência:** 09/12/2015 à 31/12/2015. **Assinatura:** Milton Hobus, pelo Contratante e Augustinho Stang pela Contratada. **Fiscal do contrato:** Ailton Altino Lopes Filho, mat. 919424-0. Florianópolis, 09 de dezembro de 2015. CIG:5808/2015

Cod. Mat.: 342710

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 133/SSP/2015 para Registro de Preço.** Objeto: Futura e eventual aquisição de lote composto de membranas para osmose reversa 50LHP e sistema de pré-tratamento de água da rede, composto por filtro multimídia com operação de retrolavagem automática programável.

**Data e local da Sessão Pública:** às 14h do dia 06.01.2016 no Auditório de Licitações da SSP, localizado na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, Florianópolis/SC. Para retirada dos editais, as empresas interessadas deverão comparecer ao Setor de Licitações da SSP, no endereço supra munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço [www.ssp.sc.gov.br](http://www.ssp.sc.gov.br) da Internet. **CIG 11399/2015**

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Cod. Mat.: 342729

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE toma pública a seguinte aquisição:  
Dispensa de Licitação nº 4008/2015  
PSES: 51977/2015  
CADASTRO CIG: 65276/2015  
Objeto: Aquisição de materiais para embolização de aneurisma.  
Justificativa: A referida contratação visa o cumprimento de determinação judicial.  
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Fenergy Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	3416/2015	4.200,00
Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.	3417/2015	69.230,00

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 73.430,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Cod. Mat.: 342740

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AVISO DE ABERTURA DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-SCC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE SANTA CATARINA comunica que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 029/2015-SCC, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme segue:

**Objeto:** fornecimento, mediante requisição, de pneus automotivos novos e originais, instalados com geometria, balanceamento, válvulas (bicos) e prestação de serviços de vulcanização e conserto de pneus, para os veículos à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital.

**Data e Horário da sessão pública:** dia 11 de janeiro de 2016, às 14:30 horas.

**Local da Sessão Pública:** na sala de reuniões da Gerência de Licitações, Contratos e Gestão de Compras, da Secretaria de Estado da Casa Civil, no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, localizada na Rodovia SC 401 - Km 05, nº. 4.600, Florianópolis/SC, bloco I - 1º andar.

**Obtenção de cópia de edital e informações:** Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na Rodovia SC 401 - Km 5, nº. 4.600, Florianópolis/SC e pelo telefone (48) 3665-2171, Fax (48) 3665-2059 ou no endereço [www.scc.sc.gov.br](http://www.scc.sc.gov.br) (licitações) na Internet.

**SCC 7653/2015**

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

**Nelson Antônio Serpa**

Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 342750

**Secretarias de Estado do**  
**Desenvolvimento Regional**

**10ª SECRETARIA REGIONAL-CAÇADOR-RESULTADO DE LICITAÇÃO na Modalidade de Pregão Presencial nº 0011/2015,** Tipo: Menor Preço Por Item. **Objeto: Aquisição de Cartuchos de Tonner destinados às Unidades Escolares da 10ª SDR/Çador.** Cujas Abertura da Sessão ocorreu em 08/12/2015 às 14h10min. Itens Adjudicados as empresas: Infotriz Suprimentos e Serviços de Informática Ltda-ME/CNPJ nº04.586.694/0001-41: Adjudicado os Itens: 01,02,03, 04,08,09,10 e 12 no valor total de R\$ 8.198,28; Robero Tessaro & Cia Ltda-EPP CNPJ nº05.919.156/0001-94. Adjudicado os Itens: 05,06,07 e 11 pelo valor total R\$ 4.879,90, totalização do valor adjudicado: 13.078,18. Autorização CIG 2077/2015.  
Cod. Mat.: 342431

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

SDR DE JARAGUÁ DO SUL

A presente Secretaria comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Carta Convite nº 0010/2015. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA INSTALAÇÃO INDEPENDENTE PARA O SISTEMA DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES ESCOLARES SOB A JURISDIÇÃO DA SDR DE JARAGUÁ DO SUL”.** Menor preço por lote: **LOTE 1** – Instalação elétrica para o sistema de Ar condicionado da EEB Lilia Ayroso Oechler Jaraguá do Sul - **Valor Adjudicado:** R\$ 32.755,45 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Empresa vencedora: **RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - LOTE 2** – Instalação elétrica para o sistema de Ar condicionado da EEB Maria Konder Bornhausen, do município de Massaranduba - **Valor Adjudicado** R\$24.476,34 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) Empresa vencedora: **RED ENERGY COMÉRCIO**

**E SERVIÇOS LTDA EPP - LOTE 3** – Instalação elétrica para o sistema de Ar condicionado da EEB Holando Marcelino Gonçalves município de Jaraguá do Sul - **Valor Adjudicado** R\$18.394,26 (Dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) Empresa vencedora: **RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - LEONEL PRADI FLORIANI** – Secretário Regional de Jaraguá do Sul CIG SDR2400005636/2015  
Cod. Mat.: 342435

SDR JOINVILLE - RESULTADO DE LICITAÇÃO - A Gerência de Convênios, Contratos e Licitações, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0054/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares, para atender o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de Joinville. Lote(s) : IV, IX - Deserto, Lote(s) : III, XI, XIV, XVIII - Frustrado, Lote(s) : I, VI, VII - MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Valor Adjudicado : R\$ 23.788,56. Lote(s) : II, V, XIII, XVII - OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 32.288,80. Lote(s) : VIII, X, XVI - QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TÉC. LTDA EPP, Valor Adjudicado : R\$ 13.650,00. Lote(s) : XII - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 700,00. Lote(s) : XV - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, Valor Adjudicado : R\$ 1.579,98. Valor Total Adjudicado: R\$ 72.007,34. CIGSDR238310/2015  
Cod. Mat.: 342539

SDR JOINVILLE - RESULTADO DE LICITAÇÃO- A Gerência de Convênios, Contratos e Licitações, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0068/2015. Objeto: Aquisição de Móveis (Sofás e Armários) para a área de internação clínica e cirúrgica do Hospital Hans Dieter Schmidt, de Joinville.. Lote(s) : I - Dope Moveis LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 33.150,00. Lote(s) : II - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, Valor Adjudicado : R\$ 6.050,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 39.200,00.CIGSDR237265/2015  
Cod. Mat.: 342543

SDR JOINVILLE - RESULTADO DE LICITAÇÃO A Gerência de Convênios, Contratos e Licitações, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0081/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA ÁREA DE INTERNAÇÃO CLÍNICA PARA O HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT, DE JOINVILLE. Item(ns) : 1 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, Valor Adjudicado : R\$ 24.960,00. Item(ns) : 2 - RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 69.678,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 94.638,00.CIGSDR238402/2015  
Cod. Mat.: 342554

**Autarquias Estaduais**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 02**

**Pregão Presencial Nº 0035/2015.**

A Administração do Porto de São Francisco do Sul, com fundamento no art. 21, § 4, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a retificação do Pregão Presencial nº 0035/2015, que tem por objeto a Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e organização dos documentos da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, contemplando: transporte, preparação, higienização, restauração, captura, microfilmagem, guarda, descarte e acesso físico e digital, como segue: **I – O subitem 9.3.1.4 do Pregão em referência fica alterado. II – O subitem 6.1.1 do ANEXO I do Pregão em referência fica suprimido. III – A redação do Anexo IX do Pregão em referência fica alterado. IV – A Entrega dos Envelopes será até às 09:00 horas do dia 08/01/2016; e, a Abertura dos Envelopes se dará às 09:15 horas do dia 08/01/2016. V – Todos os demais itens do Edital e seus anexos ficam inalterados por este Aviso de Retificação.** As alterações estão disponíveis nos sites [www.apsfs.sc.gov.br](http://www.apsfs.sc.gov.br) e [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, Rua Fernando Machado, 298, Centro - São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, telefone (47) 3471-0023, e-mail: [licitacao@apsfs.sc.gov.br](mailto:licitacao@apsfs.sc.gov.br). São Francisco do Sul, 14 de dezembro de 2015. CIG : APSFS 00001922/2015.  
Cod. Mat.: 342545

**Fundações Estaduais**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**JULGAMENTO PROPOSTA CC Nº. 1023/2015 - CAV**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de ampliação e reforma da academia, galpão para fábrica de rações, ampliação na mecânica agrícola, cobertura de garagens e reforma da cobertura da área da administração e cobertura para PNE do CAV/UEDESC. **Julgamento das Propostas: Empresas vencedoras:** LOTE 01 - ampliação e reforma da academia: Terra Engenharia Ltda no valor de R\$ 318.320,27; LOTES 02 e 03 - construção do barracão para fábrica de rações e ampliação da mecânica agrícola, cobertura de garagens, reforma da cobertura da área da administração e cobertura para PNE: Mundial Serviços Ltda – EPP no valor de R\$ 123.804,96 e R\$ 172.809,89 respectivamente. **Empresas declassificadas:** LOTE 01: Mundial Serviços Ltda - EPP por não atender ao disposto no item 6.10 do Edital e CCA Construtora Ltda por não atender ao disposto no item 9.2.3, letra “d” do Edital. LOTE 02 e 03: Construtora Evoluta Ltda por não atender ao disposto no item 9.2.3, letra “d” do Edital. O processo na íntegra encontra-se a disposição no Setor de Compras e Licitações do CAV/UEDESC. Lages (SC), 14 de dezembro de 2015. **Ademar Stadnick - Pres. da CPL/CAV/UEDESC**  
Cod. Mat.: 342327

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Administração, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0016/2015.  
Cod. Mat.: 342372

**AVISO DE LICITAÇÃO - Edital nº 1608/2015**

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Objeto:** Aquisição de Divisórias, Vidros, Cortinas e Similares para a Udesc. **Entrega dos Envelopes:** 11/02/2016, até 14:00. **Local:** UDESC – CCT, bloco B, sala 07, na Rua Paulo Malschitzky, Campus Universitário Profº Avelino Marcante, 200, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP: 89.219-710. **Credenciamento e Abertura:** 11/02/2016, a partir das 14:00. **Edital:** <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Joinville/SC, 14/12/2015. **Rubens Crippa Júnior – Pregoeiro.**  
Cod. Mat.: 342466

**AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 976/2015. Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. Antonio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC.**  
Cod. Mat.: 342472

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- UDESC - RESULTADO DO PREGÃO - 1506/2015.** O Reitor torna público que o Pregão nº 1506/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT PERSONALIZADO PARA O PROJETO RONDON** apresentou o seguinte resultado: Lote 01 teve como vencedora a empresa JACKSON DA SILVA 03571984927 ME. CNPJ 16.600.308/0001-08. Florianópolis, 9 de dezembro de 2015. Antonio Heronaldo de Sousa – Reitor da UDESC.  
Cod. Mat.: 342473

**AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 996/2015. Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. Antonio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC.**  
Cod. Mat.: 342476

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1147/2015. Objeto:** Pagamento de pró-labore a profissionais externos para elaboração, revisão gramatical e didática, pertinentes ao Vestibular de Verão 2016/01. UDESC. **Valor:** R\$ 9.453,73. **Fornecedor:** Marilda de Souza Coutinho. **Valor:** R\$ 9.453,73. **Fornecedor:** Renata A. Pereira. **Valor:** R\$ 1.431,63. **Fornecedor:** Leda Soares. **Valor:** R\$ 1.431,63. **Fornecedor:** Daniela P. Delgado. **Valor:** R\$ 3.444,57. **Fornecedor:** Marcos V. M. Ferraro. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 31 de agosto de 2015. Antonio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC.  
Cod. Mat.: 342480

**AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1652/2015. Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. Antônio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC.**  
Cod. Mat.: 342483

**AVISO DE LICITAÇÃO - Edital nº 1686/2015**

**Modalidade:** Tomada de Preços. **Objeto:** REFORMA NO AUDITÓRIO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISE INSTRUMENTAL,

**DINÂMICA DE USINAGEM, DE POLÍMEROS, DE QUÍMICA, DE SOLOS E SALAS B7, F212, D12 E D13 DA UDESC JOINVILLE.**  
**Entrega dos Envelopes:** 04/02/2016, até 14:00. **Local:** UDESC – CCT, bloco B, sala 07, na Rua Paulo Malschitzki, nº.200, Campus Universitário Profº Avelino Marcante, 200, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89.219-710. **Credenciamento e Abertura:** 04/02/2016, a partir das 14:00. **Edital:** <http://www.udesc.br>. Joinville/SC, 14/12/2015. **Rafael Junior Senes – Presidente CPL CCT.**  
 Cod. Mat.: 342584

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Edital nº 0542/2015

**Modalidade:** Tomada de Preços. **Objeto:** REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS COBERTURAS NOS DIVERSOS PRÉDIOS DA UDESC JOINVILLE. **Entrega dos Envelopes:** 12/02/2016, até 14:00. **Local:** UDESC – CCT, bloco B, sala 07, na Rua Paulo Malschitzki, nº 200, Campus Universitário Profº Avelino Marcante, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89.219-710. **Credenciamento e Abertura:** 12/02/2016, a partir das 14:00. **Edital:** <http://www.udesc.br>. Joinville/SC, 14/12/2015. **Rafael Junior Senes – Presidente CPL CCT.**  
 Cod. Mat.: 342586

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº 1056/2015

**Modalidade:** Pregão Presencial via SRP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA A UDESC JOINVILLE. O Pregoeiro do CCT torna público que esta licitação apresentou os seguintes resultados: lotes 01, a empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 11.00** (onze reais) POR LITRO. Joinville/SC, 14/12/2015. **Rafael Junior Senes – Pregoeiro.**  
 Cod. Mat.: 342589

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PR 1403/2015

**Licitação:** Edital Nº 1403/2015. **Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** CONTRATAÇÃO AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS CORRELATOS, PARA ATENDER A UDESC – Registro de Preços. O Reitor comunica que, em razão da necessidade de ajustes no Edital, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura da referida licitação. Florianópolis, 14 de dezembro de 2015. Antonio Heronaldo de Sousa – Reitor da UDESC.  
 Cod. Mat.: 342637

### Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN TOMADA DE PREÇO Nº 24/2015 (aviso de resultado n. 872/2015) Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FACHADA, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO APARENTE, ALVENARIA, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CASAN/MATRIZ.. Empresa Adjudicada: DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - R\$ 139.618,21. Informamos que o Parecer de Julgamento está publicado no site da CASAN ([www.casan.com.br](http://www.casan.com.br)). Diretor Administrativo.  
 Cod. Mat.: 342511

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN CONCORRÊNCIA Nº 47/2015 (aviso de resultado n. 873/2015) Objeto: OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA/SC. Empresa Adjudicada: CONSÓRCIO TRIX-INFRACON - R\$ 39.292.670,53. Informamos que o Parecer de Julgamento está publicado no site da CASAN ([www.casan.com.br](http://www.casan.com.br)). Diretor Administrativo.  
 Cod. Mat.: 342514

SCGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS Nº 034/15 Objeto: Seleção Pública de Projetos Socioambientais. De acordo com o Relatório Final de Comissão de Seleção e aprovados pela Diretoria Executiva na 80ª RDE, a proponente, Harmônica Arte e Entretenimento, Projeto Viagem Teatral – R\$ 68.160,00, solicitou a desistência do processo. Desta forma o valor será disponibilizado ao proponente classificado em 3º lugar, Márcio de Almeida – Projeto ENERGIA. Giovanni Della Rocca-Coordenador de Suprimentos  
 Cod. Mat.: 342602

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Aviso de resultado de licitação nº. 874: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2015 – AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA E MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA – BOMBINHAS E GUABIRUBA.** Empresa Adjudicada: EMPIRE E COMERCIAL EIRELI ME. Lote 1; R\$ 84.097,45. **Diretor Administrativo.**  
 Cod. Mat.: 342683

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Aviso nº. 875: **Dispensa de Licitação nº. 44/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DE BENS PERMANENTES NOS MUNICÍPIOS DA ATUAÇÃO DA CASAN.** Empresa Contratada: IBIAEON CONS. PATR. AVAL. E INFORMATICA LTDA. R\$ 329.950,00. **Dispositivo Legal:** do Art.24, do Inciso IV c/c do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93. **Diretor Administrativo**  
 Cod. Mat.: 342684

### Contratos e aditivos

### Secretarias de Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015 O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:

**OBJETO:** Contratar, em caráter emergencial, a Organização Social Instituto Santé a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (16/12/2015) até 15/06/2016.

**RECURSOS FINANCEIROS:** o valor pactuado durante a vigência é estimado em R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais). **ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Sub Ação: 1441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100/223/261; Elemento de Despesa: 44.50.42/33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**FORO:** Os participantes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, para dirimir questões oriundas do presente Contrato de Gestão. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, João Paulo Kleinubing – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente do Instituto Santé; INTERVENIENTE, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento. Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO KLEINUBING  
 Secretário de Estado da Saúde  
 MURILO FLORES  
 Secretário de Estado do Planejamento  
 SIG SES 65669/2015

Cod. Mat.: 343052

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

**Contrato de Prestação de Serviços nº 659/2015**  
 PSES 52782/2015 DL nº 3922/2015. Vigência: A partir de 08 de dezembro de 2015 até 27 de maio de 2016. Empresa: ADAYANA VICENTE BRESSAN. Objeto: Prestação de serviços de atendimento domiciliar de fonoaudiologia. Valor Total: R\$ 7.500,00.  
 Cod. Mat.: 342390

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Origem:** Pregão Presencial nº 115/SJC/2015. **Objeto** AQUISIÇÃO DE CADEADO TIPO 45/75mm haste longa , chuveiro elétrico e telefone com fio . **Dotação Orçamentária:** Unidade 54096, **Ação** 10915, **Item** 44.90.52, **Fonte** 269. **Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania / Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Autorização de Fornecimento nº 351/GELIC/SJC/2015. Contratada** BEE2B INFORMATICA LTDA - EPP. **Valor Total:** R\$ 6.966,00. **Data da Assinatura:** 08/12/2015  
 SJC 00073494/2015  
 Florianópolis, 14 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
 Cod. Mat.: 342344

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/CARIONI COMÉRCIO VAREJISTA DE COMB. LTDA. Nº 074/2014. Vinculado ao PP nº 0133/2014. OBJETO:** Revisão do preço unitário do litro da gasolina comum passa de R\$ 2,529 p/ R\$ 2,726, a partir de 02/01/2015, de R\$ 2,726 p/ R\$ 3,017, a partir de 02/03/2015 e de R\$ 3,017 p/ R\$ 3,130, a partir de 13/10/2015.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda, **Contratada:** Carioni Comércio Varejista de Combustíveis Ltda. **VALOR:** O valor total do aditamento é de R\$ 5.946,81. **VIGÊNCIA:** A contar de 13/10/2015. **ASSINATURA:** 1º/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Marcos Gavazzoni, pelo Contratante, e Augusto Carioni, pela Contratada. **CIG/SEF 00018503/2015**  
 Cod. Mat.: 342373

**EXTRATO DE CONTRATO SEF/AUTO POSTO DOM DOMENICO LTDA. Nº 069/2015. (Processo SEF 20489/2015, PP nº 0124/2015 e CIG/SEF 00020662/2015). OBJETO:** Fornecimento de 1000 litros de gasolina comum ao preço unitário de R\$ 3,339 por litro, para os veículos da SEF no Município de Videira/SC. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a Empresa Auto Posto Dom Domenico Ltda., como Contratada. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 3.339,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 1º/01/2016, com término em 31/12/2016. **ASSINATURA:** 1º/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Marcos Gavazzoni, pelo Contratante, e Céres Regina Perondi, pela Contratada.  
 Cod. Mat.: 342376

**EXTRATO DE CONTRATO SEF/AUTO POSTO RIO DO SUL ED LTDA. Nº 068/2015. (Processo SEF 20492/2015, PP nº 0122/2015 e CIG/SEF 00020665/2015). OBJETO:** Fornecimento de 2000 litros de diesel S10 ao preço unitário de R\$ 3,410 por litro, para os veículos da SEF no Município de Rio do Sul/SC. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a Empresa Auto Posto Rio do Sul ED Ltda., como Contratada. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 6.820,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 1º/01/2016, com término em 31/12/2016. **ASSINATURA:** 1º/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Marcos Gavazzoni, pelo Contratante, e Erli Bechtold, pela Contratada.  
 Cod. Mat.: 342377

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania **15º Termo Aditivo ao Contrato nº 1007/SSP/2010.** Origem: Concorrência nº 119/SEA/2010. **Contratada:** ONDREPSB – SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA. **Objeto:** Transferência de dois postos de serviço de vigilante para o Presídio Masculino de Tubarão, sendo um posto do Presídio Regional de Araranguá e um posto do Presídio Regional de Criciúma. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Ação:** 10916; **Item:** 33.90.37; **Fonte:** 100. **Data de Ass.:** 06/11/2015. SJC00010642/2015  
 Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
 Cod. Mat.: 342385

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEIS – DPCAMI DE TUBARÃO

**Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Elton Maragno Magagnin. **Origem:** DL028/ CPL/DGPC/11 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da DPCAMI de Tubarão **Dotação Orçamentária Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15. **Programa:** 0707. **Ação:** 13170. **Fonte:** 0111. **Contrato:** 6099-2 9º TA **Data Vigência:** 01/01/2016 a 31/03/2016 **Valor Total:** R\$ 18.305,94.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.  
 Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 342386

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

**Contrato de Assistência Técnica e Garantia nº 668/2015** da OF 3208/2015 – R\$ 55.593,56 – PP 1163/2014 – PSES 66803/2013. Vigência: Estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições. Empresa: BAUMER S.A. Objeto: Assistência técnica e cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens. **Fiscais do Contrato:**  
 HRHDS: Romildo da Luz – Matrícula: 367.537-8-01  
 HGCR: Luana Hoffmann Souza – Matrícula: 956.582-5-02  
 Cod. Mat.: 342391

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

**Contrato de Fornecimento nº 024/2016**  
 PSES 60368/2015 Pregão Presencial SEA nº 0092/2015. Vigência: A partir de 01/01/2016 até 31/12/2016. Empresa: POSTO GETULIO LTDA.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de diesel S-10 durante o exercício

de 2016.

Valor Total: R\$ 42.750,00.

Fiscal da ATA de Registro de Preços:

GEAPO: Evandro Luz de Almeida – Matrícula: 283.505-3-02  
Cod. Mat.: 342392

**EXTRATO DE CONTRATO SEF/AUTO POSTO DA TUCHA LTDA. Nº 062/2015. (Processo SEF 20345/2015, PP nº 0097/2015 e CIG/SEF 00020660/2015). OBJETO:** Fornecimento de 2000 litros de gasolina comum ao preço unitário de R\$ 2,960 por/litro, para os veículos da SEF no Município de Itajaí-Centro/SC. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a Empresa Auto Posto da Tucha Ltda., como Contratada. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 5.920,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 1º/01/2016, com término em 31/12/2016. **ASSINATURA:** 14/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Marcos Gavazzoni, pelo Contratante, e Noemi Regina Bellenzier, pela Contratada.  
Cod. Mat.: 342393

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

**Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2015**  
PSES 53178/2015 DL nº 3850/2015. Vigência: A partir de 16 de novembro de 2015 até 13 de maio de 2016. Empresa: CINTIA DE SOUZA DACORÉGIO. Objeto: Prestação de serviços de atendimentos de Foterapia, baseados no conceito Neuroevolutivo Bobath. Valor Total: R\$ 2.600,00.  
Cod. Mat.: 342394

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/SJC/2012.** Origem: Pregão Presencial nº 025/SJC/2012. **Contratada:** RESTAURANTE E LANCHONETE OLIVEIRA MATOS LTDA ME. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Ação:** 11043; **Item:** 33.90.39; **Fonte:** 100. **Data de Ass.:** 23/11/2015. SJC00075140/2015  
Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:

**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:

**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:

**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:

**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:

**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

Cod. Mat.: 342404

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:

**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:

**1º Termo Aditivo – ao Contrato 636/2015**  
CD 3832/2015 do PSES 53166/2015, firmado com: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA. ME. CIG: 64892/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 08/07/2016. Valor Total: R\$ 2.268,00.  
Cod. Mat.: 342397

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/SJC/2015.** Origem: Concorrência nº 048/SEA/2015. **Contratada:** ONDREPSB SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Ação:** 10927; **Item:** 33.90.39; **Fonte:** 100. **Data de Ass.:** 20/11/2015. SJC00068183/2015  
Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/SJC/2015.** Origem: Concorrência nº 048/SEA/2015. **Contratada:** ONDREPSB SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Ação:** 10927; **Item:** 33.90.39; **Fonte:** 100. **Data de Ass.:** 20/11/2015. SJC00068183/2015  
Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/SJC/2015.** Origem: Concorrência nº 048/SEA/2015. **Contratada:** ONDREPSB SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Ação:** 10927; **Item:** 33.90.39; **Fonte:** 100. **Data de Ass.:** 20/11/2015. SJC00068183/2015  
Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Comunicação  
CNPJ: 80.460.777/0001-78  
Origem: Registro de Preços **PE Nº 0036/2015**  
Objeto: Materiais de higiene e limpeza  
**AF nº 010/2015**  
Contratada: Videpel ind Com Artefatos de Papel LTDA  
CNPJ: 00.811.131/0001-59  
Item 009– Quant 960; Preço total: R\$ 729,60  
Item 011– Quant 100; Preço total: R\$ 752,00  
Valor contratado R\$ 1.481,60 Assinatura: 12/11//2015  
Crédito orçamentário: 33.90.30 Fonte: 100  
Pelo Contratante: Guarany Abraão Pacheco dos Santos  
Pela Contratada: Peter Gauche  
CIG: SEC 304/2015  
Cod. Mat.: 342453

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Comunicação  
CNPJ: 80.460.777/0001-78  
Origem: Registro de Preços **PE Nº 0036/2015**  
Objeto: Materiais de higiene e limpeza  
**AF nº 010/2015**  
Contratada: Videpel ind Com Artefatos de Papel LTDA  
CNPJ: 00.811.131/0001-59  
Item 009– Quant 960; Preço total: R\$ 729,60  
Item 011– Quant 100; Preço total: R\$ 752,00  
Valor contratado R\$ 1.481,60 Assinatura: 12/11//2015  
Crédito orçamentário: 33.90.30 Fonte: 100  
Pelo Contratante: Guarany Abraão Pacheco dos Santos  
Pela Contratada: Peter Gauche  
CIG: SEC 304/2015  
Cod. Mat.: 342453

Cod. Mat.: 342456

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Comunicação  
CNPJ: 80.460.777/0001-78  
Origem: Registro de Preços - **PE Nº 047/2015**  
Objeto: Aquisição de Papel off-set formato A-4.  
**AF Nº 008/2015**  
Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC., INF. E PAPELARIA - EIRELI  
CNPJ: 00.147.109/0001-56  
Item 01 - Quant 200; Preço Total: 1.920,00  
Valor contratado: R\$ 1.920,00 Assinatura: 12/11/2015  
Crédito orçamentário:33.90.30 Fonte: 100  
Pela Contratada: Irma Wasen  
Pelo Contratante: Guarany Abraão Pacheco dos Santos  
CIG: SEC 306/2015  
Cod. Mat.: 342458

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Comunicação  
CNPJ: 80.460.777/0001-78  
Origem: Registro de Preços **PE Nº 0036/2015**  
Objeto: Materiais de higiene e limpeza  
**AF nº 009/2015**  
Contratada: Raridade Industria Química LTDA ME  
CNPJ: 85.101.731/0001-86  
Item 002– Quant 100; Preço total: R\$ 210,00  
Valor contratado R\$ 210,00 Assinatura: 12/11//2015  
Crédito orçamentário: 33.90.30 Fonte: 100  
Pelo Contratante: Guarany Abraão Pacheco dos Santos  
Pela Contratada: Julio Cesar Maximiano  
CIG: SEC 307/2015  
Cod. Mat.: 342459

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2015. ORIGEM:** TOR N 0020/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Casa do Pica Pau LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de de 01 roçadeira para acoplar ao trator, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da contratante, pelo preço decorrente do pregão 0020/2015 e seus anexos. Conforme metas do contrato de repasse nº 795488/2012/MDA/SAR/Caixa/Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca **VALOR E DOTAÇÃO:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 44.90.52, Subação – 11341, Fonte – 328. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Tem início em 07 de Dezembro de 2015 e término no encerramento do prazo de garantia do fabricante. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC 07 de dezembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Casa do Pica Pau LTDA. SAR 8790/2015.  
Cod. Mat.: 342486

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015. ORIGEM:** TOR N 0020/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Comercial Agrícola Capri LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 02 colhedoras de forragens, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da contratante, pelo preço decorrente do pregão 0020/2015 e seus anexos. Conforme metas do contrato de repasse nº 773205/2012/MAPA/SAR/Caixa/Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca **VALOR E DOTAÇÃO:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 31.970,00 (trinta e um mil novecentos e setenta reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 44.90.52, Subação – 11291, Fonte – 328 **PRAZO E VIGÊNCIA:** Tem início em 07 de Dezembro de 2015 e término no encerramento do prazo de garantia do fabricante. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC 07 de dezembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Comercial Agrícola Capri LTDA. SAR 8791/2015.  
Cod. Mat.: 342488

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015. ORIGEM:** TOR N 0020/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Comercial Agrícola Capri LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 03 colhedoras de forragens, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da contratante, pelo preço decorrente do pregão 0020/2015 e seus anexos. Conforme metas do contrato de repasse nº 772289/2012/MAPA/SAR/Caixa/Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca **VALOR E DOTAÇÃO:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 47.955,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 44.90.52, Subação – 11341, Fonte – 385 **PRAZO E VIGÊNCIA:** Tem início em 07 de Dezembro de 2015 e término no encerramento do prazo de garantia do fabricante. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC 07 de dezembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Comercial Agrícola Capri LTDA. SAR 8795/2015.  
Cod. Mat.: 342490

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2015. ORIGEM:** TOR N 0020/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Comercial Agrícola Capri LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 04 colhedoras de forragens, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da contratante, pelo preço decorrente do pregão 0020/2015 e seus anexos. Conforme metas do contrato de repasse nº 772289/2012/MAPA/SAR/Caixa/Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca **VALOR E DOTAÇÃO:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 47.955,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 44.90.52, Subação – 11341, Fonte – 385 **PRAZO E VIGÊNCIA:** Tem início em 07 de Dezembro de 2015 e término no encerramento do prazo de garantia do fabricante. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC 07 de dezembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Comercial Agrícola Capri LTDA. SAR 8795/2015.  
Cod. Mat.: 342490

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2015. ORIGEM:** TOR N 0020/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Comercial Agrícola Capri LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 05 colhedoras de forragens, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da contratante, pelo preço decorrente do pregão 0020/2015 e seus anexos. Conforme metas do contrato de repasse nº 772289/2012/MAPA/SAR/Caixa/Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca **VALOR E DOTAÇÃO:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 47.955,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 44.90.52, Subação – 11341, Fonte – 385 **PRAZO E VIGÊNCIA:** Tem início em 07 de Dezembro de 2015 e término no encerramento do prazo de garantia do fabricante. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC 07 de dezembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Comercial Agrícola Capri LTDA. SAR 8795/2015.  
Cod. Mat.: 342490

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015. ORIGEM:** TOR N 0020/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Comercial Agrícola Capri LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 06 colhedoras de forragens, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da contratante, pelo preço decorrente do pregão 0020/2015 e seus anexos. Conforme metas do contrato de repasse nº 772289/2012/MAPA/SAR/Caixa/Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca **VALOR E DOTAÇÃO:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 47.955,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 44.90.52, Subação – 11341, Fonte – 385 **PRAZO E VIGÊNCIA:** Tem início em 07 de Dezembro de 2015 e término no encerramento do prazo de garantia do fabricante. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC 07 de dezembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Comercial Agrícola Capri LTDA. SAR 8795/2015.  
Cod. Mat.: 342490

Cod. Mat.: 342490

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Pregão Presencial nº 002/SJC/2015. **Objeto** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS, SEDE, UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA. **Dotação Orçamentária: Unidade** 54096, **Ação** 10915, **Item 44.90.52, Fonte 269. Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania / Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. Autorização de Fornecimento nº **279/GELIC/SJC/2015. Contratada** GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **Valor Total:** R\$ 56.038,80. **Data da Assinatura:** 11/12/2015  
SJC 00075126/2015  
Florianópolis, 14 de Dezembro de 2015.  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Cod. Mat.: 342504

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Pregão Presencial nº 002/SJC/2015. **Objeto** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS, SEDE, UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA. **Dotação Orçamentária: Unidade** 54096, **Ação** 10915, **Item 44.90.52, Fonte 269. Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania / Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. Autorização de Fornecimento nº **282/GELIC/SJC/2015. Contratada** AKON LTDA - ME. **Valor Total:** R\$ 19.275,00. **Data da Assinatura:** 10/12/2015  
SJC 00075127/2015  
Florianópolis, 14 de Dezembro de 2015.  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Cod. Mat.: 342508

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 025/2014 - SCC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Casa Civil.  
**CONTRATADA:** Selbetti Gestão de Documentos S.A.  
**OBJETO:** alteração da cláusula primeira do contrato - Do objeto e sua execução, acrescentando-se 02 (dois) equipamentos do 8º Tipo: impressora - com sistema de impressão transferência térmica, de no mínimo 125 mm por segundo, passando este item a ter 06 (seis) equipamentos no total.  
**DATA ASSINATURA:** 07/12/2015.  
**ASSINADO POR:** Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Casa Civil, Luciano Veloso Lima, Diretor Administrativo e Financeiro da Casa Civil e José Nauro Selbach Junior, representante da empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A.  
**SCC 7605/2015**  
Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.  
Cod. Mat.: 342524

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:  
**Contrato** de Prestação de Serviços nº **651/2015**  
PSES 43768/2015 DL nº 3756/2015. Vigência: A partir de 26 de outubro de 2015 até 22 de abril de 2016. Empresa: INTENSIVA FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços para tratamento de Fisioterapia domiciliar. Valor Total: R\$ 7.020,00.  
Cod. Mat.: 342526

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:  
**Contrato** de Prestação de Serviços nº **680/2015**  
PSES 55958/2015 DL nº 3985/2015. Vigência: A partir de 28 de dezembro de 2015 até 24 de junho de 2016. Empresa: ANA PAULA SCHIMIDT. Objeto: Prestação de serviços de atendimentos de Fonoaudiologia domiciliar. Valor Total: R\$ 22.100,00.  
Cod. Mat.: 342527

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:  
**Contrato** de Prestação de Serviços nº **696/2015**  
PSES 54688/2015 DL nº 4065/2015. Vigência: A partir de 28 de dezembro de 2015 até 24 de junho de 2016. Empresa: MARINA CRUZ KREPSKY HENGERS. Objeto: Prestação de serviços de atendimentos de Fonoaudiologia. Valor Total: R\$ 15.600,00.  
Cod. Mat.: 342528

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:  
**Contrato** de Prestação de Serviços nº **674/2015**  
PSES 56447/2015 DL nº 3972/2015. Vigência: A partir de 21 de dezembro de 2015 até 17 de junho de 2016. Empresa: CAMILLE DELLA BARBA SPILLERE. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de Fisioterapia Domiciliar. Valor Total: R\$ 14.300,00.  
Cod. Mat.: 342529

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:  
**Contrato** de Prestação de Serviços nº **656/2015**  
PSES 55028/2015 DL nº 3914/2015. Vigência: A partir de 28 de dezembro de 2015 até 24 de junho de 2016. Empresa: MAICON ROBERTO GABIATTI. Objeto: Prestação de serviços de atendimentos de Fisioterapia domiciliar. Valor Total: R\$ 10.720,00.  
Cod. Mat.: 342533

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:  
**20º Termo Aditivo** – PSES 58652/2015 – ao **Contrato 657/2010** PP 0062/2010 do PSUS 15685/098, firmado com: HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA.  
CIG: 65022/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 31/08/2016, bem como a inclusão de fiscal do Contrato na Cláusula Quarta, inserindo-se o item 4.18. Valor Total: R\$ 141.647,12.  
Fiscais do Contrato:

Unidade	Nome	Matrícula
MDCK	Ana Lúcia Luders Bueno	255762-2
	Dirceu Nhaia	293927-4-01
HDWC	Cristiana Rossi	663177-0-01
HRHDS	Romildo da Luz	367537-8-01
HRSJ	Luiz Augusto Gessner Machado Pinto	363073010
MDV	Zuleide Maria Rech	245272-01-3
MCD	Eduardo Augusto Moretti Brueski	372377-1-02
HIJG	José Romeu Becker	294443-01-0
HGMTR	Juliane de Souza Cardoso	9561129-01

Cod. Mat.: 342557

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:  
**1º Termo Aditivo** – PSES 56823/2015 – ao **Contrato 219/2015** CD 683/2015 do PSES 13132/2015, firmado com: CASSYA MAYANE PANDOLFO ME.  
CIG: 64995/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 11/03/2016.  
Valor Total: R\$ 1.600,00.  
Cod. Mat.: 342559

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:  
**1º Termo Aditivo** – PSES 58042/2015 – ao **Contrato 494/2015** CD 2882/2015 do PSES 40825/2015, firmado com: CLÍNICA MÉDICA DEVIENNE & WERNER S/S LTDA.  
CIG: 64990/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 31/04/2016.  
Valor Total: R\$ 3.800,00.  
Cod. Mat.: 342560

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:  
**1º Termo Aditivo** - PSES 63869/2015 - ao **Contrato 162/2015** PP 3633/2014 do PSES 54065/2014 firmado com: LICITAL COMERCIAL LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 03, a partir de 03/12/2015. Este aditamento implicará em um acréscimo de R\$ 984,90.  
Cod. Mat.: 342561

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:  
**CONTRATANTE:** secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da saúde Sr. João Paulo Kleinubing. Objeto: 3º termo aditivo de prazo ao contrato 577/2013, PP 17561/2013, SES-19120/2013, celebrado entre a empresa Virtual TI Obras e Infraestrutura Ltda. -ME. REF: Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças (inclusive, as com desgaste temporal) em No Break's para o HRSJ. Novo Prazo contratual: 01/01/2016 a 31/12/2016.  
Cod. Mat.: 342582

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:  
**Contrato** de Prestação de Serviços nº **647/2015**  
PSES 49050/2015 DL nº 3711/2015. Vigência: A partir de 03 de novembro de 2015 até 30 de abril de 2016. Empresa: REAFITO REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de Hidroterapia, Protocolo de Terapia Intensiva Pediasuit e Manutenção Protocolo Pediasuit. Valor Total: R\$ 29.040,00.  
Cod. Mat.: 342583

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1552/2015**, Pregão Eletrônico 2928/2015, PSES 42459/2015. Empresa: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP.

Item 20 – Valor unitário: R\$ 1,58 – Quantidade Licitada: 720  
CIG: 65130/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342640

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1662/2015**, Pregão Presencial 3908/2015, PSES 53587/2015. Empresa: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. EPP.  
Item 03 - Valor unitário: R\$ 5,79 - Quantidade Licitada: 22.392  
Item 04 - Valor unitário: R\$ 5,79 - Quantidade Licitada: 22.392  
Item 05 - Valor unitário: R\$ 5,79 - Quantidade Licitada: 22.392  
CIG: 65129/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342643

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1689/2015**, Pregão Eletrônico 3420/2015, PSES 48331/2015. Empresa: WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Item 09 – Valor unitário: R\$ 26,60 – Quantidade Licitada: 1.200  
CIG: 65098/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
Alexandre de Souza – Matrícula: 360.382-2-01  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342644

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1691/2015**, Pregão Eletrônico 3011/2015, PSES 43252/2015. Empresa: ASLI COMERCIAL EIRELI EPP.  
Item 01 – Valor unitário: R\$ 0,13 – Quantidade Licitada: 61.560  
CIG: 65131/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342645

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1692/2015**, Pregão Eletrônico 3011/2015, PSES 43252/2015. Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Item 10 – Valor unitário: R\$ 3,68 – Quantidade Licitada: 28.320  
CIG: 65242/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342649

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1693/2015**, Pregão Eletrônico 3011/2015, PSES 43252/2015. Empresa: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
Item 04 – Valor unitário: R\$ 1,405 – Quantidade Licitada: 40.320  
Item 05 – Valor unitário: R\$ 2,38 – Quantidade Licitada: 68.088  
Item 06 – Valor unitário: R\$ 3,9562 – Quantidade Licitada: 11.784  
Item 07 – Valor unitário: R\$ 4,252 – Quantidade Licitada: 2.016  
CIG: 65170/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342651

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1694/2015**, Pregão Eletrônico 3011/2015, PSES 43252/2015. Empresa: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Item 02 – Valor unitário: R\$ 3,99 – Quantidade Licitada: 15.840  
Item 16 – Valor unitário: R\$ 155,00 – Quantidade Licitada: 252  
CIG: 65167/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342654

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1695/2015**, Pregão Eletrônico 3011/2015, PSES 43252/2015. Empresa: ISMED FARMACÊUTICA LTDA. EPP.  
Item 19 – Valor unitário: R\$ 1,199 – Quantidade Licitada: 11.880  
CIG: 65164/2015.

Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342656

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1697/2015**, Pregão Eletrônico 3011/2015, PSES 43252/2015.  
Empresa: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Item 12 – Valor unitário: R\$ 1.969,12 – Quantidade Licitada: 336  
Item 14 – Valor unitário: R\$ 0,70 – Quantidade Licitada: 441.720  
Item 18 – Valor unitário: R\$ 15,799 – Quantidade Licitada: 21.960  
CIG: 65162/2015.

Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342660

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1714/2015**, Pregão Eletrônico 3008/2015, PSES 43251/2015.  
Empresa VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Item 15 – Valor unitário: R\$ 20,93 – Quantidade Licitada: 1.440  
CIG: 64683/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342661

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
**ATA 1724/2015**, Pregão Eletrônico 3287/2015, PSES 46281/2015.  
Empresa VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Item 02 – Valor unitário: R\$ 4,135 – Quantidade Licitada: 1.440  
Item 07 – Valor unitário: R\$ 10,655 – Quantidade Licitada: 18.000  
Item 08 – Valor unitário: R\$ 13,96 – Quantidade Licitada: 3.600  
CIG: 64706/2015.  
Fiscal da ATA de Registro de Preços:  
GEJUD: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393.864-6-02  
O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br  
Cod. Mat.: 342667

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015/SEA/PMF  
Convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.  
Esta convênio terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de fevereiro de 2016, sendo possível sua prorrogação por conveniência das partes.  
Cod. Mat.: 342686

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:  
**2º Termo Aditivo - PSES 58643/2015 - ao Contrato 033/2015 PP SEA 0108/2014 do PSES 75623/2014** firmado com: POSTO GRACIOSA LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item diesel comum, a partir de 07/11/2015. Este aditamento implicará em um acréscimo de R\$ 2.510,67.  
Cod. Mat.: 342690

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015 - CC 146/2014 - PL 16/2015. SGP: 10305/2015.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.  
**CONTRATADA:** PROSERV Assessoria e Consultoria de Pessoal LTDA.  
**OBJETO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para terceirização de postos de serviços de servente (limpeza e conservação) e merendeira para atender os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, os Centros de Educação Profissionalizante – CEDUP e as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Santa Catarina.  
**DA VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 13/2015, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016  
**Assinado em 03/12/2015.** Eduardo Deschamps pela SED e Cristiane Longhi Tortelli pela Empresa.  
**Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.**  
**Eduardo Deschamps**  
**Secretário de Estado da Educação**  
Cod. Mat.: 342709

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2014 – PP 20/2014 – PL 23/2014. SGP: 10185/2015.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.  
**CONTRATADA:** NUTRIPLUS Alimentação e Tecnologia LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar.  
**DA VIGÊNCIA:** Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 107/2014, tendo início de vigência em 01.01.2016 e término em 31.12.2016. **Assinado em 03/12/2015.** Eduardo Deschamps pela SED e Márcio Milioni pela Empresa.  
Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.  
Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação  
Cod. Mat.: 342716

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2015 – PP 57/2014 - PL 130/2014 SGP: 10319/2015.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.  
**CONTRATADA:** RISOTOLÂNDIA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar, para atender ao programa de Alimentação Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Santa Catarina.  
**DA VIGÊNCIA:** Alteração do prazo de vigência do contrato 19/2015, com alteração da Cláusula Quarta, tendo início de vigência em 01/01/2016 e término 31/12/2016.  
**Assinado em 09/12/2015.** Eduardo Deschamps pela SED e Carlos Henrique Gusso pela Empresa.  
Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.  
Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação  
Cod. Mat.: 342736

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:  
**2º Termo Aditivo – PSES 57104/2015 – ao Contrato 281/2014 IL 1283/2014 do PSES 18069/2014,** firmado com: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. CIG: 64128/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2016 até 31/12/2016. Inclusão de item de Fiscalização dos serviços na Cláusula Quarta. Valor Total: R\$ 87.000,00.  
Fiscais do Contrato:

Unidade	Fiscal	Maticula
Hospital Nereu Ramos	EMELSON DA VEIGA MELO	361130-2-01
Diretoria de Assistência Farmacêutica	AVANI CANTALICIO DE SOUZA	175712-1-01
Laboratório Central de Saúde Pública	Lúcia Helena Goulart da Silva	282715-8-02
Instituto de Anatomia Patológica	JANI SOMER MONTEIRO LIMA	295022-7-01
Hospital Infantil Joana de Gusmão	REGINA HELENA DE LIMA	364279-8-01
Centro Catarinense de Reabilitação	KASANDRA LENTZ SCHMIDT	294544-4-01
Hospital Florianópolis	COZETE MENDES F. MACHADO	194035-0-01
Hospital Governador Celso Ramos	IRENE GENI SOARES DE OLIVEIRA	255527-1-01
Diretoria de Vigilância Sanitária	RENATA MATTOS A. FLAUSINO	282798-0-02
Maternidade Carmela Dutra	CRISTINA ROSA BERNARDO	244648-0-01
Gerência de Bens Regulares	JUCELINO JOÃO VIEIRA	242815-6-01
Diretoria de Vigilância Epidemiológica	ROSA MARIA DO N. DUARTE	377512-7-01
Escola de Formação em Saúde	PETROCELLI FABIANO MARCELINA	373563-0-01
Instituto de Psiquiatria	JOAO GABRIEL SANTOS	671598-2-01
Gerência de Patrimônio	ALAIDE JOCELINA ADRIANO	360350-4-01
Instituto de Cardiologia	NOEMIA RITA DA SILVA	254912-3-01
Hospital Regional de São Jose	VALDETE DE MATOS	245456-4-01
Hospital Santa Tereza de Dermatologia Sanitária	ANA LÚCIA S. CARDOSO	672943-6-01
Hospital Doutor Waldomiro Colautti	SILVIA FIDELIS DOS SANTOS	360190-0-01

Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	ALESSANDRA DE SOUZA M. RAUBER	355439-2-02
Maternidade Dona Catarina Kuss	SANDRA LEZAN NITZ	255616-2-01
Hospital Hans Dieter Schmidt	PATRÍCIA CEOLIN	361101-9-01
Maternidade Darcy Vargas	JOHANNA MARIAH STEFANES	671908-2-01
Prédio da Antiga Policlínica (SUR)	MARISA PIRATH	304439-4-01
Administração Central	RICARDO LISBOA PA-CHECO	338632-5-02
Fiscal Central	João A. Daniel Filho	241719-7-01

Cod. Mat.: 342749

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015. ORIGEM: TOR SEA N 0092/2015. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Auto Posto Olinda LTDA OBJETO: O presente contrato tem como objeto fornecimento de combustíveis durante o exercício de 2016, Gasolina Comum, 5.000 Litros, Valor Unitário, 3,1490, Diesel Comum, 5.000 Litros, Valor Unitário, 2,7890, Álcool, 3.000 Litros, Valor Unitário, 2,4900. VALOR E DOTAÇÃO: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 33.90.30, Subação – 1126, Fonte – 100. PRAZO E VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC 16 de novembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Auto Posto Olinda LTDA. SAR 8809 2015.  
Cod. Mat.: 342751

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015. ORIGEM: TOR SEA N 0129/2015. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Stang & Stang LTDA OBJETO: O presente contrato tem como objeto fornecimento de combustíveis durante o exercício de 2016, Gasolina Comum, 5.000 Litros, Valor Unitário, 3,2900, Diesel S 10, 3.000 Litros, Valor Unitário, 2,7000, Diesel Comum, 5.000 Litros, Valor Unitário, 2,6800. Álcool, 2.000 Litros, Valor Unitário, 2,6000 VALOR E DOTAÇÃO: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta do Elemento de Despesa – 33.90.30, Subação – 1126, Fonte – 100. PRAZO E VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC 16 de novembro de 2015. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Stang & Stang LTDA. SAR 8810 2015.  
Cod. Mat.: 342754

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 002/2015-SCC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Casa Civil.  
**CONTRATADA:** Stang & Stang Ltda.  
**OBJETO:** alteração de preço da gasolina no município de São Miguel do Oeste/SC.  
**VALOR ADITADO:** o valor unitário do litro de R\$ 3,144 passa a ser R\$ 3,330.  
**VIGÊNCIA:** de 17/10/2015 até 31/12/2015.  
**DATA ASSINATURA:** 1º/12/2015.  
**ASSINADO POR:** Nelson Antonio Serpa, Secretário de Estado da Casa Civil, Luciano Veloso Lima, Diretor Administrativo e Financeiro e Vianeil Olívio Julio, Representante da empresa Stang & Stang Ltda.  
**SCC 7612/2015**  
Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.  
Cod. Mat.: 342760

**Secretarias Regionais**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS NOVOS.**  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Campos Novos. Contratada: ASFAG LTADA – ME. Vigência: As partes resolvem prorrogar contrato de 31/12/2015 até 31/07/2016. Assinam: Alcides Mantovani pela contratante e Alcir da Silva Francisco pela contratada.  
Cod. Mat.: 342408

**EXTRATO DE NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009**  
**ORIGEM: PARTES: Contratante:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR/SMOeste. **Contratada:** ELEMAR PEITER. **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** O presente aditivo

prorrogará, conforme cláusula quarta do contrato, o prazo contratual por um período de 90 dias a contar de 01/01/2016, ou até novo procedimento. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE:** As demais cláusulas do contrato continuam em vigor. **DATA E ASSINATURA:** São Miguel do Oeste, 07 de dezembro de 2015. **Signatários:** Wilson Trevisan pela Contratante e Elemar Peiter pela Contratada. **CIG: 3095/2015**

Cod. Mat.: 342412

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 ORIGEM: PARTES: Contratante:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR/SMOeste. **Contratada:** Laticínio São João LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** O presente aditivo prorrogará, conforme cláusula quarta do contrato, o prazo contratual por um período de 12 meses a contar de 01/01/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE:** As demais cláusulas do contrato continuam em vigor. **DATA E ASSINATURA:** São Miguel do Oeste, 07 de dezembro de 2015. **Signatários:** Wilson Trevisan pela Contratante e Maikel Willian Grasel pela Contratada. **CIG: 3097/2015**

Cod. Mat.: 342437

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 ORIGEM: PARTES: Contratante:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR/SMOeste. **Contratada:** Construtora Engeforte LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** Constitui-se objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo, sendo que o vencimento ocorreria em 31/12/2015, passa a vigorar até 29/04/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – Da manutenção das demais cláusulas:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato. **DATA E ASSINATURA:** São Miguel do Oeste, 07 de dezembro de 2015. **Signatários:** Wilson Trevisan pela Contratante e Hélio Viganó pela Contratada. **CIG: 3093/2015**

Cod. Mat.: 342442

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 ORIGEM: PARTES: Contratante:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR/SMOeste. **Contratada:** RS Construções LTDA EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** Constitui-se objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo, sendo que o vencimento ocorreria em 31/12/2015, passa a vigorar até 29/02/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – Da manutenção das demais cláusulas:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato. **DATA E ASSINATURA:** São Miguel do Oeste, 07 de dezembro de 2015. **Signatários:** Wilson Trevisan pela Contratante e Antonio Padilha Alves da Silva pela Contratada. **CIG: 3094/2015**

Cod. Mat.: 342443

**10ª SECRETARIA REGIONAL CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 0012/2015 – 1º aditamento ao Contrato nº 008/2015, PP 0006/2015. Acréscimo de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.** Contratante: 10ª SDR Caçador, Contratante: 10ª SDR Caçador, Contratada: LZK Construtora Ltda/ CNPJ nº07.455.659/0002-62. Acréscimo de 24,00% (vinte e quatro por cento) nos quantitativos referentes à **contratação de serviços de recuperação e manutenção de rodovias pavimentadas com aplicação de CAUQ na área de abrangência** da 10ª SDR/Caçador-SC, valor do Contrato: R\$ 61.335,00. Dotação Orçamentária: 53001 sub-ação: 08575.3.3.90.39.21. Processo SIE 1487/2015. Nota de Descentralização: 0631. Prorrogação do Prazo de execução até 04/02/2016. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e pela Contratada: Fernando Lazarek. Aprovação do CIG 2400/2015.

Cod. Mat.: 342449

**EXTRATO DE AF Nº 009/2015***Autorizado pelo CIG nº 3974/2015*

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM BRUSQUE  
**CONTRATADO:** VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 11.414.789/0001-43.

**Origem:** Registro de Preços PE Nº 0036/2015**OBJETO:** Materiais de higiene e limpeza.

Item 041– Quant 9600; Preço total: R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação 8019, Item Orçamentário 339030, Fonte 120.

Ewaldo Ristow Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional

Cod. Mat.: 342485

**SDR - BLUMENAU****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Blumenau - CNPJ: 05.656.080/0001-51 - Origem: Registro de preços **PE Nº 0036/2015.** Objeto: Materiais de higiene e limpeza

- **AF nº 028/2015 CIG SDR15 6156/2015** - Contratada: Helio Olindo Bernardes Eireli Me - CNPJ: 08.886.841/0001-50 - Item 038: Quant 80; Preço total: R\$ 84,80. Assinatura: 03/12/2015 - Crédito orçamentário: 33.90.30.22 Fonte: 186 - Pelo Contratante: Gilson de Souza. Pela Contratada: Helio Olindo Bernardes Eireli.

Cod. Mat.: 342492

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO JOAQUIM****EXTRATO DL 007/2015**

**Contratante:** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim

**Origem: DL 007/2015**

**Objeto** Conclusão do serviço de instalação do sistema preventivo de incêndio nas 09 (nove) Unidades Escolares pertencentes à SDR-São Joaquim.

**Contratada:** WIATEC Eletricidade e Automação Industrial LTDA ME  
**CNPJ:** 10.430.521/0001-32

**Valor Total:** R\$ 5.479,75**Ordem de Serviço:** 005/2015**Fundamento Legal:** inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:** ação: 12482 Fonte: 186/387 e Item: 33.90.39.16/33.90.30.26

**Assinatura:** 23.11.2015**Pela Contratante:** Solange Maria Scortegagna Pagani.**Pela Contratada:** Arthur Luciano Jutel

CIG SDR28 2207/2015.

Cod. Mat.: 342522

**EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014** Processo SDR 35 2746/2015, **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, entre SDR/Timbó e **CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ nº08.860.254/0001-91.; Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valor conforme o Ofício nº 6325/2015, que altera o valor anterior R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) mensal para R\$982,28 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), em cumprimento ao Decreto nº 992, de 28 de maio de 2012. Com prazo de vigência a partir de 01/10/2015. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó (unidade 66001), Programa de Ação 4834, Item Orçamentário nº 3.3.90.39, da Fonte 0100; Programa de Ação 7535, Item Orçamentário nº 3.3.90.39, da Fonte 0100. **Signatários:** **Lúcia Steinheuser Gorges** pela Contratante, e Cristiane Longhi Torteli pela Contratada. Timbó/SC, 10 de Dezembro de 2015.

Cod. Mat.: 342523

**SDR - CHAPECÓ****Extrato De Autorização de Fornecimento - AF Nº 005/2015.**

**Contratante:** SDR Chapecó. **Contratado:** Vencoli Brasil Distribuidora LTDA ME. **Origem:** Pregão Eletrônico Nº 0036/2015.

**Objeto:** Aquisição de material de Higiene e Limpeza, conforme processo SEA 0498/2015. Item Orçamentário: 33.90.30.22, Ação: 7922, Fonte: 120. **Valor R\$ 17.920,50** (Dezessete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02/12/2015. (SGP-e SDR04 6787/2015). **Américo do Nascimento Junior - Secretário Regional.**

Cod. Mat.: 342541

**SDR - CHAPECÓ****Extrato De Autorização de Fornecimento - AF Nº 006/2015.**

**Contratante:** SDR Chapecó. **Contratado:** Vencoli Brasil Distribuidora LTDA ME. **Origem:** Pregão Eletrônico Nº 0036/2015.

**Objeto:** Aquisição de material de Higiene e Limpeza, conforme processo SEA 0498/2015. Item Orçamentário: 33.90.30.22, Ação: 5138, Fonte: 100. **Valor R\$ 1.878,10** (Hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos). Data da assinatura: 02/12/2015. (SGP-e SDR04 6787/2015). **Américo do Nascimento Junior - Secretário Regional.**

Cod. Mat.: 342548

**SDR - CHAPECÓ****Extrato De Autorização de Fornecimento - AF Nº 007/2015.**

**Contratante:** SDR Chapecó. **Contratado:** Vencoli Brasil Distribuidora LTDA ME. **Origem:** Pregão Eletrônico Nº 0036/2015.

**Objeto:** Aquisição de material de Higiene e Limpeza, conforme processo SEA 0498/2015. Item Orçamentário: 33.90.30.22, Ação: 2063, Fonte: 100. **Valor R\$ 4.189,40** (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 02/12/2015. (SGP-e SDR04 6787/2015). **Américo do Nascimento Junior - Secretário Regional.**

Cod. Mat.: 342549

**SDR/ITAJAÍ****EXTRATO DE CONTRATO****Pregão Presencial N.º: 030/2015.**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E ÁGUA MINERAL (GRUPOS CLASSES 1504, 1503, 1703, 1903, 1904, 1901), PARA ATENDER A SDR, POLO UAB, GERSA E SDR/ITAJAÍ”.** Contrato: N.º 029/2015, Lote III, Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ sob o nº 06.915.456/0001-68, com o MENOR PREÇO R\$ **5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**. Contrato: N.º 030/2015, Lotes I e II, Contratada: COMERCIAL STONNI LTDA ME, CNPJ sob o nº 22.722.602/0001-95, com o MENOR PREÇO R\$ **15.628,61 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**. Nº CIG: SDR17 7051/2015.

**SUBFUNÇÃO/AÇÃO 0035/7620/10342/11481 FONTE – 0100 ITEM DE DESPESA – 339030.**

**Responsável pela secretaria:** Aquiles José Schneider da Costa  
**Responsável Empresa:** Ricardo Luiz Alves.

**Responsável pela empresa:** Valter Plácido Domingos Júnior

Data:14/12/2015.

Cod. Mat.: 342552

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0006/2014.***Autorizado pelo CIG nº 4278/2015*

**PARTES:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Brusque e Provalle Comércio e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.262.927/0001-62.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo para vigência do contrato que será aditivado em 60 (sessenta) dias que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta: O prazo para execução dos serviços será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Brusque, 14 de dezembro de 2015.

Ewaldo Ristow Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional

Cod. Mat.: 342575

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.****EXTRATO DO CONTRATO 11/2015.****Processo SDR 03 1594/2015 – CIG SDR03 1667/2015**

**CONTRATANTE:** SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONTRATADO:** POSTO PÉROLA DO VALE LTDA. CNPJ 79004933000379. **OBJETO:** Aquisição de Alcool e diesel S\_10. **VALOR:** R\$ 9.097,00; **DESPESA:** Sub Ação: 2944 - 3567, 11481 Fonte: 0100 - Item Orçamentário: 33.90.30 **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Pregão presencial 0099/2015. **DATA:** 01/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Walmor Jose Pederssetti pela Contratante e Posto pérola do Vale Ltda pela Contratada.

Cod. Mat.: 342650

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.****EXTRATO DO CONTRATO 07/2015.****Processo SDR 03 1590/2015 – CIG SDR03 1670/2015**

**CONTRATANTE:** SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONTRATADO:** BH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ180647780001-20. **OBJETO:** Aquisição de diesel S\_10. **VALOR:** R\$ 21.420,00; **DESPESA:** Sub Ação: 2944 - 3567, Fonte: 0100 - Item Orçamentário: 33.90.30 **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Pregão presencial 113/2015. **DATA:** 01/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Walmor Jose Pederssetti pela Contratante e Magda Regina dal Vesco Tecchio pela Contratada.

Cod. Mat.: 342653

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.****EXTRATO DO CONTRATO 10/2015.****Processo SDR 03 1593/2015 – CIG SDR03 1668/2015**

**CONTRATANTE:** SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONTRATADO:** AUTO POSTO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ LTDA. CNPJ 024.94093.0001/83. **OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum; Diesel Comum; Álcool e Diesel S-10. **VALOR:** R\$ 17.255,00; **DESPESA:** Sub Ação: 2944 – 3567 - 11481, Fonte: 0100 - Item Orçamentário: 33.90.30 **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Pregão presencial 122/2015. **DATA:** 01/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Walmor Jose Pederssetti pela Contratante e Ruy Evaldo Schaffler pela Contratada.

Cod. Mat.: 342655

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.****EXTRATO DO CONTRATO 06/2015.****Processo SDR 03 1588/2015 – CIG SDR03 1669/2015**

**CONTRATANTE:** SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONTRATADO:** BAGGIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 05156931000105. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis; **VALOR:** R\$ 50.465,50; **DESPESA:** Sub Ação: 8167, Fonte: 0100 - Item Orçamentário: 33.90.30 **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Pregão presencial 113/2015. **DATA:** 01/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Walmor Jose Pederssetti pela Contratante e Walmor Baggio pela Contratada.

Cod. Mat.: 342657

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013***Aprovado pelo CIG nº 4283/2015, em 11/12/2015.*

**PARTES:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Brusque e empresa MECÂNICA SILMOCAM LTDA ME, CNPJ: 02.454.210/0001-85

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula quarta referente ao prazo para vigência do contrato que será aditivado em 12 meses e que passa a ter a seguinte redação: Cláusula quarta: o prazo de vigência do presente contrato dar-se-á a partir da assinatura 01/10/2013 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

**EWALDO RISTOW FILHO****Secretário Regional**

Cod. Mat.: 342692

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2014. Originário da Concorrência Pública nº. 034/2014. Das Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Joinville e Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. CNPJ 79.283.065/0001-41 **CLAUSULA PRIMEIRA** - É revista a Cláusula Quarta do referido contrato, para acrescer ao prazo de execução do contrato mais 12(doze) meses, cujo término dar-se-á em 31/12/2016. **CLAUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. Joinville, 27 de novembro de 2015. Simone Schramm pela Contratante e Ronaldo Benkendorf pela Contratada. CIG SDR23 8868/2015. Cod. Mat.: 342694

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2015. Originário da Concorrência Pública nº. 0024/2015. **Das Partes:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Joinville e Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. CNPJ 79.283.065/0001-41 **CLAUSULA PRIMEIRA** - É revista a Cláusula Quarta do referido contrato, para acrescer ao prazo de execução do contrato mais 12 (Doze) dias, cujo término dar-se-á em 31/12/2016. **CLAUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. Joinville, 27 de novembro de 2015. Simone Schramm Contratante e Ronaldo Benkendorf pela Contratada. CIG SDR23 8866/2015. Cod. Mat.: 342696

**SDR DE XANXERÊ****Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2014**

**Contratante:** Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Regional De Xanxerê

**Contratada:** Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda.

**Do Objeto** Reforma geral no ginásio de esportes da EEB Prof. Zelindo Carbonera, no Município de Marema/SC. Com fundamento na Lei 8.666/93, altera-se a **Cláusula Segunda** do contrato ora aditado com o fim de **PRORROGAR** a sua vigência por mais **30 dias**, iniciando-se em 06 de dezembro de 2015, encerrando-se em 31 de dezembro de 2015.

Pela contratante: Enioivan Marques.

Cod. Mat.: 342734

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 - ORIGEM: Dispensa de Licitação 01/2013 **CONTRATANTE:** Secretaria Regional de Joaçaba **CONTRATADA:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC . **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação. O presente aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato original de 01.01.2016 a 31/12/2016. DO VALOR: R\$ 131.221,88. Dotação orçamentária: fonte 100, ação

3408, natureza de despesa: 33.90.39. Joaçaba, 14 de dezembro de 2015. Ricardo Euclides Grando, Secretário Regional de Joaçaba. SDR07 3676/2015.

Cod. Mat.: 342737

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.****EXTRATO DO CONTRATO 08/2015.****Processo SDR 03 1591/2015 – CIG SDR03 1673/2015**

**CONTRATANTE:** SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONTRATADO:** POSTO CENTRO LTDA. CNPJ 030713260001-06. **OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum e Diesel Comum. **VALOR R\$5.880,00;** **DESPESA:** Sub Ação: 2944 – 3567 - 11481, Fonte: 0100 - Item Orçamentário: 33.90.30 **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Pregão presencial 122/2015. **DATA:** 01/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Walmor Jose Pederssetti pela Contratante e Posto Centro Ltda pela Contratada.

Cod. Mat.: 342746

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.****EXTRATO DO CONTRATO 09/2015.****Processo SDR 03 1592/2015 – CIG SDR03 1674/2015**

**CONTRATANTE:** SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONTRATADO:** AUTO POSTO RIO DO SUL ED LTDA. CNPJ 22159482000160. **OBJETO:** Aquisição de Alcool e Diesel S-10. **VALOR R\$ 6.259,00;** **DESPESA:** Sub Ação: 2944 – 3567 - 11481, Fonte: 0100 - Item Orçamentário: 33.90.30 **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Pregão presencial 122/2015. **DATA:** 01/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Walmor Jose Pederssetti pela Contratante e Auto Posto Rio do Sul Ltda pela Contratada.

Cod. Mat.: 342748

**Autarquias Estaduais**

**IPREV. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 022/2015.** Pregão Eletrônico 0036/2015. **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** Raridade Indústria Química LTDA-ME, CNPJ n.º 85.101.731/0001-86. Valor R\$ 307,00 (trezentos e sete reais). Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Vigência: 01/12/2015 a 31/12/2015. Assinada em 01/12/2015 por Zaira Carlos Faust Gouveia, Diretora de Administração.

Cod. Mat.: 342298

**Fundações Estaduais****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - CAV**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2011** **Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículos automotores para transporte de passageiros com van, ônibus, microônibus para o CAV/UDESC. Entre a UDESC e a empresa Reunidas Turismo S.A. **Origem:** Pregão nº 104/2011. **Cláusula Primeira – Da Vigência** A vigência do presente contrato será prorrogada até 31/08/2016.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais. Florianópolis (SC), 04 de dezembro de 2015. Décio Luiz Poli. Coordenador do Setor de Compras e Licitações/CAV/UDESC

Cod. Mat.: 342307

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ CAV****4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 240/2012.**

**Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços de trator de esteira, máquina retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador, caçamba basculante, trator agrícola, prancha de transporte e guincho, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC e a empresa AS Construtora Ltda. **Origem:** Pregão nº 278/2012.

**Cláusula Primeira – Pagamento e Preço:** Fica suprimido do presente contrato o valor de R\$ 916,60, sendo assim, o valor total do contrato passa de R\$ 44.258,00 para R\$ 43.341,40 está supressão dar-se-á somente no ano de 2015

**Cláusula Segunda – Da Ratificação:** permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Florianópolis (SC), 04 de dezembro de 2015.****Antônio Heronaldo de Souza.**

Cod. Mat.: 342308

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Referência:** Pregão nº 0608/2015. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS CAMPUS DA UDESC JOINVILLE E DE SÃO BENTO DO SUL. **Contrato nº:** 1806/2015. **Partes:** Udesc e a empresa **Anfitriã Segurança Privada Ltda EPP.** **Valor:** R\$ 789.769,92 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Recursos:** Elemento 339037, Subação 11038, Fontes 0100 e 0261. **Vigência:** 21/10/2015 a 21/10/2016. Joinville/SC, 11 de dezembro de 2015. **Rafael Junior Senes – Pregoeiro.**

Cod. Mat.: 342310

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Referência:** Pregão nº 0608/2015. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS CAMPUS DA UDESC JOINVILLE E DE SÃO BENTO DO SUL. **Contrato nº:** 1823/2015. **Partes:** Udesc e a empresa **Neje Soluções em Segurança Ltda EPP.** **Valor:** R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais). **Recursos:** Elemento 339037, Subação 11038, Fontes 0100 e 0261. **Vigência:** 20/10/2015 a 20/10/2016. Joinville/SC, 11 de dezembro de 2015. **Rafael Junior Senes – Pregoeiro.**

Cod. Mat.: 342311

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Antonio Heronaldo de Sousa, resolve aplicar à empresa Repas Alimentação Ltda, inscrita no CNPJ: 05.937.601/0001-49: 1. ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato 377/2012 e Item I do Edital da CC 003/2012; 2. MULTA no valor de R\$ 1.439,57, correspondente a 10% calculados sobre o valor total do referido contrato, com fundamento no Art. 87, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Nona – item II-c do Edital. Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Cod. Mat.: 342446

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO DO CONTRATO Nº 0281/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 00142/2015.****CONTRATANTE: FCC****CONTRATADO:** Werner Jeworowsky MEI.**Objeto:** serviços gráficos com instalação para o MIS;;**Valor:** R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais);**Fonte/natureza de despesa:** 0628/33.90.39.63**Data de vigência:** 31/12/2015;**Data da assinatura:** 03.11.2015.

CIG: FCC4585/2015

Maria Teresinha Debatin

Presidente

Cod. Mat.: 342467

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Fundação Catarinense de Educação Especial – ORIGEM: Registro de Preços - PE nº 051/2015/SEA – **OBJETO:** Fornecimento de Leite – AF nº 07/2015 – CIG FCEE 2037/2015 – **CONTRATADA:** Planeta Comercial Ltda. ME – ITEM: 01 – QUANT: 720 Litros. **PREÇO TOTAL:** R\$ 1.720,80 – **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 14.965,80 – **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/15 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ações 10949 e 11654 - Fontes 100, 120 e 131 - Item de Despesa 33.90.30. **PELA CONTRATANTE:** Rosemeri Bartuchski – **PELA CONTRATADA:** Ana Cláudia Mattos.

Cod. Mat.: 342500

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2012.****Contratante: FCC****Contratada: TV CLIPAGEM LTDA.****Objeto:** prorrogar por mais 12 meses a vigência do contrato nº 026/2012.**Data da Vigência:** 01/01/2016 até 31/12/2016**Data da assinatura:** 04/12/2015

CIG: FCC 4547/2015

Maria Teresinha Debatin

Presidente

Cod. Mat.: 342564

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0258/2015.****Contratante:** FCC;**Contratada:** Fica acrescido o valor de R\$ 15.740,08 (quinze mil setecentos e quarenta reais e oito centavos) ao contrato n.º0258/2015, totalizando o valor de R\$350.307,57(trezentos e cinquenta mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos);**Data da assinatura:** 30/11/2015,**Vigência:** 31/12/2015

CIG: FCC 4582/2015

Maria Teresinha Debatin

Presidente

Cod. Mat.: 342565

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência:** PP nº 1506/2015. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT PERSONALIZADO PARA O PROJETO RONDON. **Contrato nº 2245/2015. Partes:** UDESC e JACKSON DA SILVA 03571984927 ME, CNPJ: 16.600.308/0001-08. **Valor:** R\$ 21.000,00. **Vigência até:** 31/12/2015. **Assinado em:** 09/12/2015. Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. **Antonio Heronaldo de Sousa – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 342579

**Economias Mistas****EXTRATO DE ADITIVO nº 00135/15 - TA – 04 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 15114 **CONTRATANTE:** Epagri – GOP **CONTRATADA:** Onseg- Serviços de Vigilância e Segurança Ltda **CNPJ/CPF:** 83.411.025/0001-05 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.432.805,08 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903703, 33903977; Ação 3698; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 04 – Concorrência **ASSINADO EM:** 02/12/2015, por Marcos Antonio Zanardo, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342302

**EXTRATO DE ADITIVO nº 01383/15 - TA – 01 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 183 **CONTRATANTE:** Epagri - Chapecó (CT) **CONTRATADA:** Ferragem Felipe Ltda **CNPJ/CPF:** 79.483.152/0001-42 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/03/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.197,90 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 33903016, 33903017, 33903028, 33903042, 33903001, 33903025; Ação 2117, 2171, 2206, 10462, 10463, 10465, 10466, 69, 10606; Fonte 100, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 04/12/2015, por Maria da Silva Vendramin, Repres. Legal, Sonia Maria Bortolanza, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342303

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: CT Nº 009/2015

CONTRATANTE: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

CONTRATADA: SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A

OBJETO: Locação do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira

EVENTO: Reunião Operacional da Polícia Rodoviária Federal

PRAZO: 04 dias

DATA/ASS.:07/12/2015

Cod. Mat.: 342663

**EXTRATO DE ADITIVO nº 01069/15 - TA – 01 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 0090/15 **CONTRATANTE:** Epagri - Chapecó (GR) **CONTRATADA:** Scs Comercio Ltda **CNPJ/CPF:** 13.995.853/0001-52 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/03/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.075,70 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 33903028, 33903011, 33903020, 33903021, 33903022, 33903019; Ação 7658, 3114, 3698, 78, 2246, 10462, 10463, 10465, 10606, 10466, 69, 11234, 11702, 2206, 2117, 2171; Fonte 100, 122, 192, 240, 261, 262, 640, 660, 698, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 02/12/2015, por Solange Castanha Schimelfenig, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342304

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01399/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 325/2015 **CONTRATANTE:** Epagri – CI-RAM **CONTRATADA:** Guardian Car Brasil Ecom Equip.monit.veic. **CNPJ/CPF:** 04.403.421/0001-14 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 09/11/2015 a 08/10/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$5.814,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903997; Ação 2206; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 09/11/2015, por Cristiano Laercio Boos, Repres. Legal, Edson Silva, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342599

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01452/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 0173/2015 **CONTRATANTE:** Epagri – GOP **CONTRATADA:** Open Gráfica Digital e Editora Ltda - Me **CNPJ/CPF:** 15.874.155/0001-24 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 24/11/2015 a 24/11/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.900,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903963, 33903924; Ação 2206, 10463, 2117, 3698; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 24/11/2015, por Vitor Hugo Clauman, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342603

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01488/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº. 0154/2015 **CONTRATANTE:** Epagri - Joinville (GR) **CONTRATADA:** Sinal Construções Ltda - Me **CNPJ/CPF:** 09.367.187/0001-30 **OBJETO:** Obras e Instalações **VIGÊNCIA:** 26/11/2015 a 31/05/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.500,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905182; Ação 10462, 10465, 2117, 2171; Fonte 100, 122, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 03 - Tomada de Preços **ASSINADO EM:** 26/11/2015, por Mauri José Dartora, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342613

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01491/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 0193/2015 **CONTRATANTE:** Epagri – GOP **CONTRATADA:** W & Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda - Epp **CNPJ/CPF:** 05.968.162/0001-31 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/12/2015 a 01/12/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.541,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903900, 33903706; Ação 3698, 2206, 2117, 69; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 01/12/2015, por Agnaldo Aparecido Cabral, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342616

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01496/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 206/15 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Rm Impermeabilização Ltda - Me **CNPJ/CPF:** 08.706.972/0001-08 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 30/11/2015 a 31/12/2015 **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.783,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903799; Ação 69, 2206; Fonte 100, 240, 260, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 30/11/2015, por Roberto Soares Mota, Repres. Legal, Vilmar Francisco Zardo, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342618

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01495/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 206/2015 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Comercial Agrícola Serrana Ltda **CNPJ/CPF:** 09.370.467/0001-06 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 30/11/2015 a 31/12/2015 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903799; Ação 69, 2206; Fonte 100, 240, 260, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 30/11/2015, por Paulo Eduardo Diniz Miettlicki, Repres. Legal, Vilmar Francisco Zardo, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342619

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01511/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 72/2015 **CONTRATANTE:** Epagri - GOP - Núcleo Administrativo (S) **CONTRATADA:** Onseg- Serviços de Vigilância e Segurança Ltda **CNPJ/CPF:** 83.411.025/0001-05 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 07/12/2015 a 31/12/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.749.774,24 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903703; Ação 3698; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 04 – Concorrência **ASSINADO EM:** 07/12/2015, por Marcos Antonio Zanardo, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342621

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01480/15 ORIGEM:** lei 10.520/02 E 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 226/2015 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (CT) **CONTRATADA:** Olisil Industria e Comercio de Moveis Ltda **CNPJ/CPF:** 82.101.353/0001-42 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 26/11/2015 a 25/11/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.900,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 44905242; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 10462, 10465, 10463; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 26/11/2015, por Prudente Candido da Silva Sobrinho, Repres. Legal, Elenice B. Coelho de Almeida, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342622

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01499/15 ORIGEM:** lei 10.520/02 E 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 206/15 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Valdeli Cecilio Dos Santos Eirelli Epp **CNPJ/CPF:** 20.883.143/0001-04 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/12/2015 a 31/12/2015 **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.850,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 01/12/2015, por Valdeli Cecilio Dos Santos, Repres. Legal, Vilmar Francisco Zardo, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342624

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01490/15 ORIGEM:** lei 8.666/93 - Pregão Eletrônico Nº. 206/2015 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Agroveterinária e Pet Shop da Rosa Ltda **CNPJ/CPF:** 81.548.802/0001-32 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 27/11/2015 a 31/12/2015 **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.704,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 33903011, 33903025, 33903018, 33903031; Ação 2117, 2171, 2206, 69, 75; Fonte 100, 240, 260, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 27/11/2015, por Ritade Cassia Paes da Rosa, Repres. Legal, Vilmar Francisco Zardo, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342626

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00094/16 ORIGEM:** lei 8666/93 E 10.520/02 - Pregão Presencial Nº. 1252015 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (GR) **CONTRATADA:** Nazare de Fatima Dutra Correa & Cia Ltda **CNPJ/CPF:** 04.320.984/0001-49 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 31/12/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.410,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903001; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69, 10465, 10606, 10463, 10462; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 261, 628, 640, 660, 661, 685, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 04/12/2015, por Nazare de Fatima Correia Dutra, Repres. Legal, Nazaro Vieira Lima, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342627

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00095/16 ORIGEM:** lei 8666/93 E 10.520/02 - Pregão Presencial Nº. 125/2015 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (GR) **CONTRATADA:** Auto Posto da Serra Ltda **CNPJ/CPF:** 06.814.492/0001-35 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 30/12/2016 **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.922,50 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903001; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 10462, 10463, 10465, 10606, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 261, 628, 640, 660, 661, 685, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 13 - Pregão Presencial **ASSINADO EM:** 07/12/2015, por Volnei Donizete Nunes, Repres. Legal, Nazaro Vieira Lima, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 342628

**Prefeituras Municipais****Anitápolis**A Prefeitura Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital N.º038/2015, tendo por objeto a **execução de serviços de melhoramentos em 15,200 quilômetros de estradas rurais do MUNICÍPIO**, devido à necessidade de revisão e alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado, Imprensa Nacional e do site www.anitapolis.sc.gov.br. **ANITÁPOLIS (SC)**, 14 de dezembro de 2015. **MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 342375

**Ascurra****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA - SC EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 38/2015**

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 15/1/2016 às 9 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, para a aquisição de material bem como a contratação de empresa especializada para a execução de sistema preventivo

de segurança contra incêndio e pânico no Centro Educacional Infantil Dona Júlia Bonelli e Psf Estação – conforme especificações no anexo 1 (tabela do quantitativo) deste edital, conforme Edital. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site [www.ascorra.sc.gov.br](http://www.ascorra.sc.gov.br). Ascurra (SC), 15 de dezembro de 2015. Moacir Polidoro - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 342330

## Balneário Camboriú

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 279/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo de laboratório para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional – SSSM – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**CONTRATADA:** AJMN COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA  
CNPJ: 11.487.989/0001-26  
**VALOR:** R\$ 3.232,92 (Três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342706

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 279/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo de laboratório para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional – SSSM – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**CONTRATADA:** LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
CNPJ: 76.619.113/0001-31  
**VALOR:** R\$ 13.858,03 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342707

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 279/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo de laboratório para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional – SSSM – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**CONTRATADA:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.505.263/0001-40  
**VALOR:** R\$ 5.916,68 (Cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342714

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 279/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo de laboratório para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional – SSSM – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**CONTRATADA:** DIAGNÓSTICA CATARINENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME  
CNPJ: 14.248.265/0001-18  
**VALOR:** R\$ 15.929,80 (Quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342717

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 279/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo de laboratório para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional – SSSM – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**CONTRATADA:** STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME  
CNPJ: 11.388.997/0001-15

**VALOR:** R\$ 73.840,60 (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342719

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 279/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo de laboratório para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional – SSSM – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**CONTRATADA:** JR EHLKE E CIA LTDA  
CNPJ: 76.730.076/0001-34

**VALOR:** R\$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342723

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 279/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo de laboratório para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional – SSSM – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**CONTRATADA:** PRONTOLAB EQUIP E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA  
CNPJ: 83.214.833/0001-82

**VALOR:** R\$ 8.491,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342731

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 286/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços para locação de caminhões e maquinário em geral, para fornecimentos e locações ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica, fundacional e EMASA.

**CONTRATADA:** BSL SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.293.726/0001-09

**VALOR:** R\$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342739

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 286/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços para locação de caminhões e maquinário em geral, para fornecimentos e locações ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica, fundacional e EMASA.

**CONTRATADA:** ANA AREIAS ARGAMASSA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 17.135.224/0001-03

**VALOR:** R\$ 2.778.630,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta reais).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342741

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2015 – PMBC**  
PREGÃO Nº: 286/2015 – PMBC

**OBJETO:** Registro de preços para locação de caminhões e maquinário em geral, para fornecimentos e locações ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica, fundacional e EMASA.

**CONTRATADA:** D & Z CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.946.936/0001-59

**VALOR:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 342742

## Balneário Rincão

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/PMBR/2015**

**OBJETIVO:** O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação a contratação do **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC** para execução dos serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC, para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Balneário Rincão/SC, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC.**CONTRATANTE:** Município de Balneário Rincão - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, VIII da Lei Nº. 8.666/93.**RECONHECIDO:** em 14/12/2015, por Valberto Berkenbrock – Secretário de Administração e Finanças.**RATIFICAÇÃO:** em 14/12/2015, por Décio Gomes Góes - Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Balneário Rincão, 14 de Dezembro de 2015.

**VALBERTO BERKENBROCK****PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Cod. Mat.: 342536

## Barra Bonita

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº70/2015**

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando **AQUISIÇÃO DE OLEOS HIDRAULICOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS LEVE E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as **08:30** horas do dia **08 de janeiro de 2015**. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 26 de fevereiro de 2015.

**DARCI JOÃO FRIZON**

Prefeito

Cod. Mat.: 342340

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2015**

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que se **Aquisição de lentes e armações para distribuição para pessoas carentes do Município**. Os envelopes contendo documentação

e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 11 de janeiro de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 10 de dezembro de 2015.

VIVIANA VIZOTTO  
Gestora FMS

Cod. Mat.: 342343

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015  
EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2015

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que se **Prestação de serviços médicos em consulta especializada de pediatria médica**. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 11 de dezembro de 2015.

VIVIANA VIZOTTO  
Gestora FMS

Cod. Mat.: 342346

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2015  
EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2015

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município de Barra Bonita/SC**. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2015. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 10 de fevereiro de 2015.

DARCI JOÃO FRIZON  
Prefeito

Cod. Mat.: 342347

## Barra Velha

**PREFEITURA DE BARRA VELHA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 036/2015 – FUMTEC**  
**Pregão Presencial nº 011/2015 - FUMTEC**

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço **por ITEM** Para locação de tendas palco, e banheiros químicos para utilização em eventos da Fundação de Turismo. Conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. **Recebimento dos Envelopes até:** 29/12/2015 às 08:30 horas. **Data da Sessão Pública:** 29/12/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site [www.barravelha.sc.gov.br](http://www.barravelha.sc.gov.br). Barra Velha, 14 de dezembro de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Cod. Mat.: 342608

**PREFEITURA DE BARRA VELHA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 037/2015 – FUMTEC**  
**Pregão Presencial nº 012/2015 - FUMTEC**

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço **por LOTE para Locação de sonorização, para os eventos de pequeno porte**. Conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. **Recebimento dos Envelopes até:** 30/12/2015 às 16:00 horas.

**Data da Sessão Pública:** 30/12/2015 às 16:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site [www.barravelha.sc.gov.br](http://www.barravelha.sc.gov.br). Barra Velha, 14 de dezembro de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Cod. Mat.: 342615

**PREFEITURA DE BARRA VELHA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 010/2015 - FUNREBOM**  
**Pregão Presencial nº 010/2015 FUNREBOM**

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço por lote para aquisição de materiais de construção para 3º Companhia de Bombeiros Militares de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Recebimento dos Envelopes até:** 29/12/2015 às 14:00 horas. **Data da Sessão Pública:** 29/12/2015 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. **Coordenação do Processo:** Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site [www.barravelha.sc.gov.br](http://www.barravelha.sc.gov.br).

Barra Velha, 14 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Cod. Mat.: 342623

## Benedito Novo

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2015**

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, PROVIMENTO DE DATA CENTER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, INCLUINDO OS FUNDOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 09:00h do dia 25 de janeiro de 2016. **ABERTURA:** às 09:05h do dia 25 de janeiro de 2016. **LOCAL:** Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br).

**Benedito Novo (SC), 15 de dezembro de 2015.**

**JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito**

Cod. Mat.: 341926

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015**  
**Referente:** Processo Licitatório nº 67/2015  
**Contratada:** LBX DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS – ITEM 02

**Valor Total Contratado:** R\$ 295.000,00

**Vigência:** 11/12/2015 a 31/12/2015

**Data Assinatura:** 11/12/2015

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 342323

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015**  
**Referente:** Processo Licitatório nº 67/2015  
**Contratada:** BMC HYUNDAI S/A

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS – ITEM 01

**Valor Total Contratado:** R\$ 348.500,00

**Vigência:** 11/12/2015 a 31/12/2015

**Data Assinatura:** 11/12/2015

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 342324

## Braço do Norte

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. **AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/15. TOMADA DE PREÇO Nº 08/15. O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público que realizará Processo Licitatório, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 07 de janeiro de 2016, às 14:00hs, objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA ANTONIO ROHDEN (TROCA DE TELHADO) NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.”** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro. Braço do Norte, 11 de dezembro de 2015. **ADEMIR DA SILVA MATOS** Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 342733

## Brusque

**PREGÃO nº 101/2015**  
**Processo Licitatório nº 154/2015**

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, destinada ao recebimento de propostas para a **aquisição de uniformes escolares (camisetas, jaquetas, calças, bermudas masculinas/femininas, moletons, etc) para a Rede Municipal de Ensino**.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia **12/01/2016, às 13h00min**.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br). 15/12/2015

**IVANOR DE MENDONÇA**  
Secretário de Educação

Cod. Mat.: 342510

## Camboriú

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**ANULAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2015 - FMS**

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 059/2015 cujo objeto é: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, CUJA DISCRIMINAÇÃO FOI BASEADA NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM), DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, como segue: **“RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES”**. Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 14 de Dezembro de 2015.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 342614

## Canoinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º FMS 01/2015  
**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA: Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, na área ambulatorial, para atender a demanda no Município de Canoinhas,

de pacientes do SUS no procedimento **03.01.07.007-5 – ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR**, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002 e Portaria MS/SAS nº 728, de 10 de outubro de 2002 ou outra que venha substituí-la.

**Prestadores:** Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos, Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde.

**Inscrições:** 28 de Dezembro 2015.

**Local para inscrições:** Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min.

**Edital:** Edital completo e seus anexos disponíveis no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) link – licitações, no local de informações adicionais.

Canoinhas/SC, 14 de Dezembro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria

Prefeito/Presidente do Fundo

Cod. Mat.: 342374

## Chapecó

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia onze de janeiro de 2016, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2015**, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO REDE MUNICIPAL DE ENSINO, cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/2005, Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia onze de janeiro de 2016. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 14 de dezembro de 2015.

**ASTRIT M SAVARIS TOZZO**

Secretária Municipal de Educação

Cod. Mat.: 342328

## Concórdia

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2015 – FMAS.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a possível aquisição durante o exercício de 2016 de cestas básicas para famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, com base na Lei Municipal nº 2752, de 13 de Dezembro de 1993 e nº 4.133 de 15 de Dezembro de 2009, Decreto nº 4787 de 26 de abril de 2004 e nº 5603 de 12 de julho de 2011 com recursos FEAS/benefícios Eventuais e próprios conforme especificações constantes nos anexos “A” e “B” deste edital. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Recebimento das propostas:** até às 10h00min do dia 05/01/2015. **Abertura:** dia 05/01/2015 às 14h00min. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Concórdia, SC, 10 de dezembro de 2015. **LAURI GARBOSSA.** Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cod. Mat.: 342581

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015 PMC - COMPRAS E SERVIÇOS (REPUBLICADO).** O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna pública a correção do edital de licitação Tomada de Preços nº 4/2015 PMC Compras e Serviços (Republicado), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Plano Diretor e instrumentos complementares para urbanização do entorno do Lago em Concórdia – PDULC, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo “A” do Edital. O prazo para apresentação dos envelopes de propostas de preço, proposta técnica e documentação de habilitação, bem como a abertura da licitação, continua marcado para a mesma data e horário. Informações complementares: o Edital e alterações em inteiro teor estarão

à disposição dos interessados na *home page* [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164. Concórdia, SC, 14 de dezembro de 2015. **LEONIR GRIGOLLO.** Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 342585

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – FUMAS. SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SEMAS. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015. Objeto:** Credenciamento de empresas conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM e suas atualizações. Prestadores: Prestador de serviços de saúde, empresas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativa ou não. Credenciamento: **à partir de 15/12/2015.** Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede do SEMAS, na Rua Atalípio Magarinos, nº 326, nesta cidade, no horário das: 8:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira ou através do telefone nº (49) 3442-0248. Concórdia, SC, 14 de Dezembro de 2015. **BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA.** Presidente do FUMAS.

Cod. Mat.: 342588

## Gaspar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-57/2014**

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 25/12/2015. **VENCTO.:** 25/06/2016.

**Concorrência nº:** 78/2014. **OBJETO:** prorrogação do contrato para drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Amádio Beduschi. **CONTRATADA:** PACOPEDRA PAV E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18). Sem acréscimo de Valor. Gaspar/SC, 11 de dezembro de 2015.

**PEDRO CELSO ZUCHI |** Prefeito

Cod. Mat.: 342314

## Jacinto Machado

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015/PMJM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia **29/12/2015 às 08h00min**, com entrega dos envelopes **até às 07h45min da mesma data**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.”** O Edital com seus anexos deverão ser obtidos pelo Responsável Legal da empresa licitante diretamente no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Jacinto Machado/SC, 14 de Dezembro de 2015.

**ANTONIO JOÃO DE FÁVERI**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 342325

## Jaraguá do Sul

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas, que ofereçam atendimento integral, alojamento,

alimentação, acompanhamento médico, psicológico, psiquiátrico e nutricional às pessoas portadoras de dependência química e/ou transtorno psiquiátrico, que necessitem de cuidados de terceiros, em conformidade com a especificação contidas no item abaixo, atendendo a Lei nº 8.666/93 e alterações. **Item:1; Un: Diária; Produto:** Atendimento integral, alojamento, alimentação, acompanhamento médico, psicológico, psiquiátrico e nutricional às pessoas portadoras de dependência química e/ou transtorno psiquiátrico, que necessitem de cuidados de terceiros. **Valor Un/ Diária: R\$ 205,00; CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA H J LTDA; **VALOR:** A remuneração a que fará jus a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, correspondendo aos valores de no máximo R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por dia de internação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classif.Funcional programática: 08.122.0850.2.804; Projeto/atividade: Manutenção da gestão da política de assistência social; Descrição da Natureza da Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas; Dotação Orçamentária: 04; Recurso: Próprios. Jaraguá do Sul (SC), 14 de dezembro de 2015. **ANGELA RISSO-** Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo – **ANTONIO MARCOS DA SILVA -** Gerenciador do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cod. Mat.: 342417

## Joinville

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 319/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 613722, para a **aquisição de bandeiras oficiais para atender as demandas da Secretaria de Comunicação, licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme especificações do edital e seus anexos, na Data/Horário: 04/02/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beifuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 342316

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 325/2015, para **contratação de empresa para fornecimento de blocos de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR**, na Data/Horário: 05/02/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2015.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beifuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 342334

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 339/2015, destinada à aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores. Fornecedor: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA. Valor Total: R\$ 459.975,00. Fundamento legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beifuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 342364

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico **SRP 094/2015** para **Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais** (1º lugar): Item 11 fracassado. Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde. 14/12/15. Cod. Mat.: 342411

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA o PREGÃO SRP 192/2015** para Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), para a realização de exames, especificamente procedimentos com finalidade

diagnóstica em laboratório clínico do Grupo 02, Subgrupo 02, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde (Tabela SUS-SIGTAP), e ainda, de procedimentos não constantes da tabela SUS-SIGTAP, a fim de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso aos procedimentos que, por qualquer motivo, não possam ser executados pelo LMJ. (1º lugar): Lote 01, Laboratório Gimenes Ltda – EPP, valor total R\$ 1.379.925,19. Lote 02, KN Joinvillense Análise Clínicas SS Ltda, valor total R\$ 155.522,72. Lote 03, Laboratório Gimenes Ltda – EPP, valor total R\$ 529.865,05. A ATA encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde. 14/12/2015.  
Cod. Mat.: 342413

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **REGISTRA OS PREÇOS** conforme Ata do **PREGÃO 192/2015** para Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), para a realização de exames, especificamente procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico do Grupo 02, Subgrupo 02, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde (Tabela SUS-SIGTAP), e ainda, de procedimentos não constantes da tabela SUS-SIGTAP, a fim de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso aos procedimentos que, por qualquer motivo, não possam ser executados pelo LMJ (1º lugar): Para o Lote 01, Laboratório Gimenes Ltda – EPP, valor total R\$ 1.379.925,19. Para o Lote 02, KN Joinvillense Análise Clínicas SS Ltda, valor total R\$ 155.522,72. Para o Lote 03, Laboratório Gimenes Ltda – EPP, valor total R\$ 529.865,05. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde. 14/12/2015.  
Cod. Mat.: 342429

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **REGISTRA OS PREÇOS** conforme Ata do **PREGÃO 068/2015** para **Aquisição de Curativos Especiais**. (1º lugar): **Item 03 - HELIANTO FARMA-CÉUTICA LTDA**, valor total R\$ 14.750,00. ATA encontra-se apenas ao Edital. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde. 14/12/2015.**  
Cod. Mat.: 342531

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde, pela Inexigência **263/2015**, de acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93, Contratação de empresa para fornecimento e tratamento psiquiátrico - Ação nº. 0323200-15.2014.8.24.0038. **Fornecedor:** Clínica Médica HJ Ltda. - EPP, CNPJ 76.839.588/0001-33. **Valor:** R\$ 17.400,00. **Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90 **Homologação:** 14/12/2015. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.  
Cod. Mat.: 342634

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a **DISPENSA nº 248/2015** conforme Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, para Locação de Imóvel para o **Unidade de Combate a Dengue**. **Locador:** Marcelo Luis Rudnick, CPF nº. 609.645.459-34, **Valor:** R\$ 57.180,00, **Verba:** 985 - 46001.10.304.06.2.1127.3390, **Período:** 12 meses. **Homologado:** 14/12/15. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.  
Cod. Mat.: 342646

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a **DISPENSA nº 254/2015** conforme Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, para Locação de Imóvel para o **Unidade de Saúde Saguacú**. **Locador:** R. Toscan & Toscan Administração de Bens Ltda – ME, CNPJ 02.600.980/0001-99, **Valor:** R\$ 84.000,00, **Verba:** 920 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238, **Período:** 12 meses. **Homologado:** 14/12/15. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.  
Cod. Mat.: 342652

## Lages

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** PP 160-2015 PML  
**Objeto:** Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C).  
**Tipo:** Menor Preço Global  
**Abertura:** 13/01/2016 às 13:30  
**Valor Estimado:** R\$ 1.197.100,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169. Lages, 14 de dezembro de 2015.  
**Pedro Marcos Ortiz**  
Secretário da Administração  
Cod. Mat.: 342540

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** PP 161-2015 PML  
**Objeto:** Aquisição de Leite  
**Tipo:** Menor Preço Por Item  
**Abertura:** 13/01/2016 às 16:00  
**Valor Estimado:** R\$ 1.122.000,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169. Lages, 14 de dezembro de 2015.  
**Pedro Marcos Ortiz**  
Secretário da Administração  
Cod. Mat.: 342542

## Lontras

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### MUNICÍPIO DE LONTRAS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2015

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliário para CRAS.  
**Entrega dos Envelopes:** até às 09 horas do dia 29/12/2015; **Abertura dos Envelopes:** 09 horas e 30 minutos do dia 29/12/2015. Maiores Informações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site [www.lontras.sc.gov.br](http://www.lontras.sc.gov.br) – **Fone:** (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 15 de dezembro de 2015. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita.  
Cod. Mat.: 342384

## Major Gercino

### ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 51/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

O Município de Major Gercino através da Comissão de Licitação torna público o **CANCELAMENTO** da licitação cujo OBJETO: Faz se necessário à abertura de Processo de Licitação para aquisição de Areia a ser utilizado na pavimentação do trecho da BR 408, na comunidade de Boa Esperança, município de Major Gercino, conforme especificado no Termo de Convênio nº 1983/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Major Gercino e o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Brusque.  
**INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelos telefones 48 32731122 ou 32731258 ou email: [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br). Major Gercino, 14 de dezembro de 2015.

Nézio Fernando Dellagnolo  
Prefeito Municipal de Major Gercino “em exercício”.  
Cod. Mat.: 342419

### ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 52/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

O Município de Major Gercino através da Comissão de Licitação torna público o **CANCELAMENTO** da licitação cujo OBJETO: Faz se necessário à abertura de Processo de Licitação para a Contratação de Mão de Obra especializada para pavimentação de 300 metros lineares do trecho da BR 408, na comunidade de Boa Esperança, município de Major Gercino, conforme especificado no Termo de Convênio nº 1983/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Major Gercino e o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Brusque.  
**INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelos fone 48 32731122 ou 32731258 ou email: [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br). Major Gercino, 14 de dezembro de 2015.

Nézio Fernando Dellagnolo  
Prefeito Municipal de Major Gercino “em exercício”.  
Cod. Mat.: 342424

### ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 53/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações

técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

#### TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Iniciará às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2015, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

**INFORMAÇÕES:** Através do e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br) e para a retirada do edital através da página do município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br). Major Gercino, 14 de dezembro de 2015.

Nézio Fernando Dellagnolo  
Prefeito Municipal de Major Gercino.  
Cod. Mat.: 342665

### ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2015

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

**OBJETO:** Faz se necessário à abertura de processo de licitação para a contratação de empresa especializada com o objetivo de pavimentação de 300 metros lineares de trecho da SC 408, na comunidade de Boa Esperança, município de Major Gercino, conforme especificado pelo no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 1983/2015.

**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Iniciará às 09h00min horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2015, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

**INFORMAÇÕES:** Através do e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br) e para a retirada do edital através da página do município <http://www.majorgercino.sc.gov.br>. Major Gercino, 14 de dezembro de 2015.

Nézio Fernando Dellagnolo  
Prefeito Municipal “em exercício”.  
Cod. Mat.: 342698

## Major Vieira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

**OBJETO:** " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR DESTINADO AS ESCOLAS E A CRECHE DESSE MUNICÍPIO."REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 em caso de Pregão e demais alterações. **PRAZO PARA CADASTRAMENTO:** Fica estipulada a data máxima do dia 15/01/2016 (**mínimo 48 horas antes da abertura**) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos. **LOCALIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital em questão estará disponível no site <http://www.majorvieira.sc.gov.br>. **ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):** até às 08:30 horas do dia 18 de Janeiro de 2016. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br). Major Vieira (SC), 14 de Dezembro de 2015. **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI.** Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 342305

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

**OBJETO:** " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP13 E GLP45 DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE PARA O ANO DE 2016." **REGIMENTO:** Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 em caso de Pregão e demais alterações. **PRAZO PARA CADASTRAMENTO:** Fica estipulada a data máxima do dia 04/01/2016 (**mínimo 48 horas antes da abertura**) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos. **LOCALIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital em questão estará disponível no site <http://www.majorvieira.sc.gov.br>. **ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):** até às 08:30 horas do dia 06 de Janeiro de 2016. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente, pelo

fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 15 de Dezembro de 2015. **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**. Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 342333

## Maravilha

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 4.042/2015 - Modalidade Pregão Presencial n. 044/2015 – Sistema de Registro de Preços – SRP.** A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, **ROSIMAR MALDANER**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de gêneros alimentícios e lanches, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até **as 09h do dia 08 de janeiro de 2016**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min. e das 13h 30 min. às 18 horas. Maravilha - SC, 09 de dezembro de 2015. **ROSIMAR MALDANER** – Prefeita de Maravilha. Cod. Mat.: 342605

## Monte Castelo

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015/FMS**  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo automotor novo, zero KM, tipo Van Minibus, Teto Alto | Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 29/12/2015 às 09h00. Tipo: Menor Preço | Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC | E-mail: compras@montecastelo.sc.gov.br | Fone (47) 3654 0166. Gilcé Genésio Weber Júnior - Pregoeiro. Cod. Mat.: 342604

## Navegantes

A Prefeitura Municipal de Navegantes informa aos interessados a seguinte retificação no edital 142/2015 PMN:  
**CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO, PROVENIENTES DA LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA MECÂNICA E MANUAL, PODA, JARDINAGEM), LIMPEZA DA PRAIA E RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (OBRAS PÚBLICAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.** O demais itens, datas e horários continuam inalterados. Navegantes 14 de dezembro de 2015. Cod. Mat.: 342544

## Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS, NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA.  
MODALIDADE: Pregão presencial.  
TIPO: Menor Preço por Item.  
DATA E HORÁRIO: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina, iniciando-se no dia

05/02/2016, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 056/2014. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diariamente, das 14h00min às 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, através do telefone (49)32350033ou pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br. Painel, 14 de dezembro de 2015. FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 342315

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRAS E CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2016.  
MODALIDADE: Pregão presencial.  
TIPO: **Menor Preço por LOTE.**  
DATA E HORÁRIO: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina, iniciando-se no dia 02/02/2016, às 09h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Painel, situada a: RUA BASILIO PESSOA, SN, CENTRO, CEP 88.543-000 – PAINEL – SC, pode ser solicitado eletronicamente através do E-mail: licitacao@painel.sc.gov.br ou através do fone (49)32350033. Painel, 08 de dezembro de 2015. Flavio Antonio da Silva - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 342317

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PATOLÓGICOS EMERGENCIAIS PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINEL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, SENDO QUE AS COLETAS DEVERÃO SER EFETUADAS EM LOCAL PRÓPRIO, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAINEL  
MODALIDADE: Pregão presencial.  
TIPO: Menor Preço POR LOTE .  
DATA E HORÁRIO: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro Painel, Santa Catarina, iniciando-se no dia 02/02/2016, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Painel, situada a: RUA BASILIO PESSOA, SN, CENTRO, CEP 88.543-000 – PAINEL – SC, pode ser solicitado eletronicamente através do E-mail: licitacao@painel.sc.gov.br ou através do fone (49)32350033. Painel, 08 de dezembro de 2015. Flavio Antonio da Silva - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 342318

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015  
OBJETO: Aquisição de medicamentos, nas especificações e quantidades descritas no anexo I do presente edital, com entregas parceladas, mediante requisições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas atividades de Farmácia Básica e Medicamentos Psicotrópicos no exercício de 2016.  
TIPO: Menor preço por item.  
DATA DA ABERTURA: 03 de fevereiro de 2016 – 09h00min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Painel, situada a: RUA BASILIO PESSOA, SN, CENTRO, CEP 88.543-000 – PAINEL – SC, pode ser solicitado eletronicamente através do E-mail: licitacao@painel.sc.gov.br ou através do fone (49)32350033. Painel, 08 de dezembro de 2015. Flavio Antonio da Silva - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 342320

## Palhoça

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA COMUNICADO

**CHAMADA PÚBLICA Nº193/2015**  
O Município de Palhoça informa aos interessados que, no Aviso de Licitação publicado no dia 11 de Dezembro de 2015, cuja objeto é a contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, através de Doação pelo Programa CRIANÇA COM VISÃO, conforme Decreto n. 1839/2015, em anexo, para atender as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e suas entidades, constou informação equivocada quanto ao número da licitação, devido a erro formal de digitação, sendo o número correto da licitação 193/2015. Demais informações permanecem inalteradas. Palhoça, 11 de dezembro de 2015. COMISSÃO DE LICITAÇÕES. Cod. Mat.: 342617

## Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:  
Modalidade: Tomada de Preços nº. 06/2015.  
Tipo: Menor Preço Global  
Objeto: Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde.  
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.  
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 07/01/2016.  
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 07/01/2016.  
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.  
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3652 – 3200.  
Palma Sola, 14 de dezembro de 2015.  
Domingos Lirio Locatelli  
Prefeito Municipal Cod. Mat.: 342337

## Piratuba

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**  
O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato da Secretária Municipal de Turismo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do *Inciso III*, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de show com a banda Musical San Francisco para animar o evento Réveillon 2015/2016, que acontecerá no dia 19 de julho de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1106/2010, em favor da empresa **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
Piratuba, SC, 14 de dezembro de 2015.  
**CLAUDIRLEI DORINI**  
Prefeito Municipal Cod. Mat.: 342341

## Presidente Getúlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO  
Estado de Santa Catarina  
TOMADA DE PREÇO nº01/2016  
A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, torna público aos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório de tomada de preço nº 01/2016: **AMPLIAÇÃO BERÇARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIXOTE E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA CLARA HESS DE SOUZA.** Entrega de envelope será até as 09h00min e início da sessão de abertura será às 09h30min no dia 12/01/2016. Mais informações junto ao setor de Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta

cidade, e retirada do Edital no site: [www.presidentegetulio.sc.gov.br](http://www.presidentegetulio.sc.gov.br)  
Presidente Getúlio, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.  
NILSON FRANCISCO STAINSACK – Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 342306

## Rio do Oeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**  
**PROC. LICITATÓRIO Nº 1530/2015 – TIPO DE JULGAMENTO:**  
Menor Preço GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra com fornecimento de material, para conserto do motor OM352 do Equipamento CARREGADEIRA CASE – W 20 B. Recebimento dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 29/12/2015. Credenciamento: Até às As 08 h 15 min do dia 29/12/2015 após o Credenciamento. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital está no site: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br). Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261. Rio do Oeste, 14 de dezembro de 2015.

HUMBERTO PESSATTI  
Prefeito

Cod. Mat.: 342332

## Romelândia

**MUNICIPIO DE ROMELANDIA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 1779/2015**  
**TOMADA DE PREÇO 06/2015**

O Município de Romelândia (SC), realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA O ANO DE 2016**. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (049)3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 10h00min do dia 30/12/2015. Romelândia (SC), 11/12/2015.  
**VALDOCI SAUL – PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 342359

## Salete

**MUNICIPIO DE SALETE**  
**REPUBLIÇÃO: LICITAÇÃO Nº 061/2015 Modalidade: PRE-GÃO PRESENCIAL**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALETE.** Entrega e abertura dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 30/12/2015. **Abertura dos Envelopes das propostas:** Na Prefeitura de Salete, às **09h30min**, do dia **30/12/2015**. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br). Salete, 14 de Dezembro de 2015  
Juarez de Andrade  
Prefeito de Salete

Cod. Mat.: 342573

**MUNICIPIO DE SALETE**  
**REPUBLIÇÃO: LICITAÇÃO Nº 062/2015 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PINTURA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS.** Entrega e abertura dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 10h00min, do dia 30/12/2015. **Abertura dos Envelopes das propostas:** Na Prefeitura de Salete, às **10h30min**, do dia **30/12/2015**. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura

Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br). Salete, 14 de Dezembro de 2015  
Juarez de Andrade  
Prefeito de Salete

Cod. Mat.: 342620

## Saltinho

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO DE EDITAL**

**O MUNICÍPIO DE SALTINHO, SC,** representado pelo seu Prefeito Sr. **LUIZ DE PARIS, TORNA PÚBLICO** que até às 10 horas do dia 30 de dezembro de 2015, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 056/2015 na modalidade de Pregão Presencial Nº 35/2015 – Ata de Registro de Preços, do Município de Saltinho, SC, para a Prestação de Serviço de Ensilagem para o Exercício de 2016, com Fornecimento de Maquinário, Equipamentos e Pessoal, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidas pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, SC, Rua Álvaro Costa, 545, fone (049) 36560044 – Ramal 204, e e-mail [licitacao@saltinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@saltinho.sc.gov.br), site [www.saltinho.sc.gov.br](http://www.saltinho.sc.gov.br)  
Saltinho, SC, 14 de dezembro de 2015.

**LUIZ DE PARIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 342358

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015**  
**EXTRATO DE EDITAL**

**O MUNICÍPIO DE SALTINHO, SC,** representado pelo seu Prefeito Sr. **LUIZ DE PARIS, TORNA PÚBLICO** que até às 08 horas do dia 30 de dezembro de 2015, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 055/2015 na modalidade de Pregão Presencial Nº 34/2015, do Município de Saltinho, para a Recuperação de Trator de Esteira, Marca Caterpillar, Modelo D5 E, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidas pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, SC, Rua Álvaro Costa, 545, fone (049) 36560044 – Ramal 204, e e-mail [licitacao@saltinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@saltinho.sc.gov.br), site [www.saltinho.sc.gov.br](http://www.saltinho.sc.gov.br)  
Saltinho, SC, 14 de dezembro de 2015.

**LUIZ DE PARIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 342362

## São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:  
**LICITAÇÃO Nº 128/2015** – Pregão Presencial – Tipo Menor Preço Por Lote.  
**OBJETO:** Abastecimento dos veículos leves, lotados nas secre-

tarias de Administração, Agricultura, Habitação Desenvolvimento Social e da Cidadania, Turismo, Seinfra, Finanças, Esportes, Demtran, Gabinete do Prefeito, Gestão de Pessoas, Educação, Meio Ambiente e veículos pesados da Secretaria de Obras, Balneários e Bombeiro Militar, para um período de 12 meses de janeiro a dezembro de 2016.

**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 08/01/2016, às 13:30h**

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro, das 08:00h às 14:00h, ou no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 14 de dezembro de 2015.

José Eduardo Henning Neto  
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 342454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 134/2015

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA COM 02(DOIS) PAVIMENTOS, SITUADO À RUA GOIÁS, NR. 823, ENSEADA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400,00M2. (LOTES NR.S 3014 E 3149) E LOTE 3148 COM 252,00M2., PARA FUNCIONAMENTO DA SUB-DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 À 15 DE MARÇO DE 2016.

**EXECUTOR:** AVIANO ALVES DE MAGALHÃES

**BASE LEGAL:** Licitação dispensável com base no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PREÇO: R\$ 28.539,00** (Vinte e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-2003-33903615-10000

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 14/12/2015.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 342568

## São Lourenço do Oeste

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso III.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “FAMÍLIA DIAS” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2015 NO EVENTO NATALINO ORGANIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC **CNPJ:** 08.806.043/0001-70

**CONTRATADA:** DIAS LOCAÇÕES LTDA-ME **CNPJ:** 05.368.922/0001-70

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.3000 – (04/2015)

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

São Lourenço do Oeste – SC, 14 de dezembro de 2015.

**ALTAMIR LEMES DA ROSA**  
Presidente Executivo

Cod. Mat.: 342666

## Siderópolis

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 34/2015**

**PREGÃO FMS Nº. 08/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público às em-

presas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia **28/12/2015, às 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de combustíveis de forma parcelada, para consumo nos veículos e equipamentos que compõem a frota oficial da Secretaria de Saúde do município e que sejam fornecidos nos postos de abastecimento do licitante vencedor durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br). Maiores informações: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br) ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

**FABIOLA CARDOSO COMIN**  
Pregoeira

Cod. Mat.: 342378

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 35/2015**

**PREGÃO FMS Nº. 09/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia **28/12/2015, às 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Aquisição de oxigênio medicinal (RECARGA) para as Unidades de Saúde do Município, durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br). Maiores informações: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br) ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

**FABIOLA CARDOSO COMIN**  
Pregoeira

Cod. Mat.: 342379

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 36/2015**

**PREGÃO FMS Nº. 10/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia **28/12/2015, às 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Aquisição parcelada de material médico hospitalar através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras no atendimento às unidades da rede municipal de saúde de Siderópolis/SC, durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br). Maiores informações: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br) ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

**FABIOLA CARDOSO COMIN**  
Pregoeira

Cod. Mat.: 342380

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 59/2015  
**PREGÃO FMS Nº. 07/2015**

O Município de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia **29/12/2015, às 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de combustíveis de forma parcelada, para consumo dos veículos e

equipamentos que compõem a frota oficial e que sejam fornecidos nos POSTOS DE ABASTECIMENTO do licitante vencedor durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br). Maiores informações: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br) ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

**FABIOLA CARDOSO COMIN**  
Pregoeira

Cod. Mat.: 342381

## Tangará

MUNICÍPIO DE TANGARÁ  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2015

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que está sendo publicado o edital Tomada de Preços nº 077/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração, organização e execução de concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do município de tangará. Os envelopes contendo as propostas de preços serão recebidos até às 08:30 horas do dia 07/01/2016, com abertura às 08:30 do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35321522. Tangará–SC, 14 de dezembro de 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 342342

## Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item para a aquisição de até 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina e de até 190.000 (cento e noventa mil) litros de óleo diesel S10, para suprimento da frota de máquinas veículos desta municipalidade, para o exercício 2016. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço se dará até o **dia 06 de janeiro de 2016 às 08h00min e a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço se dará às 08h15min do mesmo dia**, no Departamento de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto a o Departamento de Licitações e Contratos, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07h30min às 11h30min, mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de custo de publicação. Maiores informações sobre o Edital, comparecer ao Departamento de licitações e Contratos ou pelo telefone (48) - 3469-9000, no Horário das 07h30min às 11h30min.

Treviso(SC), 14 de dezembro 2015.

**SAMARA SPADA NICHELE**  
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 342382

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item para a aquisição de até 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina, de até 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S10 para suprimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde deste Município, para o exercício 2016. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço se dará até o **dia 06 de janeiro de**

**2015 às 08h30min e a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço se dará às 08h45min do mesmo dia**, no Departamento de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto a o Departamento de Licitações e Contratos, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07h30min às 11h30min, mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de custo de publicação. Maiores informações sobre o Edital, comparecer ao Departamento de licitações e Contratos ou pelo telefone (48) - 3469-9000, no Horário das 07h30min às 11h30min.

Treviso(SC), 14 de dezembro de 2015.

**SAMARA SPADA NICHELE**  
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 342387

## Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

**PRIMEIRA ERRATA**

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 61/2015, expedido pelo Município de Tubarão/SC, cujo objeto se refere ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e bico válvula, para a frota veicular leve e pesada da Prefeitura Municipal, Fundações do Município e Entidades Conveniadas, bem como, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, sofreu alterações no Termo de Referência (anexo I do edital).

Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para 25/01/2016 às 14:00horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia 25/01/2016. Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Tubarão (SC), 14 de dezembro de 2015.

JOÃO OLÁVIO FALCHETTI  
PREFEITO

Cod. Mat.: 342563

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, situado à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado ao consumo das Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias do SAMU e de uso contínuo de pacientes domiciliares do Município de Tubarão.

Início da Sessão Pública do Pregão: **16:00** do dia **22/01/2016**. O edital pode ser obtido no Departamento de Licitações, situado à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas e no site: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br). Tubarão/SC, 14 de dezembro de 2015.

Tanara Cidade de Souza  
Diretora Presidente  
Fundação Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 342567

## Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato: 213/2015  
Data de assinatura: 14/12/2015  
Processo de Licitação: 48/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
Contratado: NIEHUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TREFILADOS DE METAL LTDA  
CNPJ/CPF: 03.200.802/0001-33  
Objeto: fornecimento de equipamentos e material permanente  
Vigência prorrogada até 22/05/2016

Cod. Mat.: 342312

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Extrato do Contrato: 214/2015

Data de assinatura: 14/12/2015  
 Processo de Licitação: 48/2015  
 Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
 Contratado: AVF CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
 CNPJ/CPF: 15.435.620/0001-20  
 Objeto: fornecimento de equipamentos e material permanente  
 Vigência prorrogada até 22/05/2016

Cod. Mat.: 342326

## Câmaras Municipais

## Balneário Camboriú

### CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

OBJETO: O presente certame tem como objeto a aquisição de computadores, material de informática, e a contratação de serviços de reinstalação da estrutura de telefonia e de dados da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

REGIMENTO: Leis Federais n.ºs. 8.666 de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e demais alterações posteriores, regulamentadas pela Resolução nº 522/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, sito à Avenida das Flores, 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO TOTAL: R\$ 318.376,16 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
 MAIS INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone (47) 3263-7686.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 13h:00 às 19h:00 ou através do site [www.balneariocamboriu.sc.leg.br](http://www.balneariocamboriu.sc.leg.br).

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2015.

ANGELITA SORGATTO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 342625

## Joinville

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa/Divisão de Compras e Licitações

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público que, em conformidade com o que preceitua o Decreto Legislativo nº 6/2013, a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, conforme o objeto especificado abaixo:

**contratação de empresa para execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica e interfaces celular NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

A sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação dar-se-á no dia **11/01/2016 às 14h**, na Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição no site <http://www.cvj.sc.gov.br>, pode ser solicitado pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou retirado na Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290 ou fax (47) 2101-3200, no horário das 13h às 19h

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

Cod. Mat.: 342580

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Comissão Permanente de Licitações

#### CONCORRÊNCIA Nº 64/2015

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 64/2015: foram habilitadas as empresas DMPA COMUNICAÇÕES LTDA (vencedora) e VOUK PUBLICIDADE LTDA. ME (2º lugar). As empresas SOLUÇÕES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SAGRACOM LTDA ME e INTERMIDIA 1 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME. não apresentaram documentação para comprovar sua habilitação.

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Daniela Aparecida Pacheco Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara de Vereadores de Joinville/SC

Cod. Mat.: 342730

## Publicações Diversas

### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO-CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento-Contrato. OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, firmado em face da Licitação nº 02/2011. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês. CONTRATANTE: Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC. CONTRATADA: Fernando de Campos Lobo Advogados Associados S/C. ASSINATURA: 01/12/2015. VIGÊNCIA: 17.12.2016.

Cod. Mat.: 340820

### CONDOR S.A.

CNPJ/MF Nº 86.046.448/0001-61

NIRE 42300012815

SÃO BENTO DO SUL – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de dezembro de 2015, às 10h00, na Rua Augusto Klimmek, nº 325, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-900, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- Deliberar a lavratura da ata em forma de sumário.
- Deliberar sobre a proposta de Incorporação do patrimônio líquido contábil da Sociedade Condor Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.534/0001-15, nos termos da Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação.
- Deliberar sobre a nomeação e contratação dos senhores peritos para a elaboração do laudo de avaliação necessário à incorporação.
- Deliberar sobre o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Condor Administradora de Bens Ltda.
- Deliberar sobre a autorização da prática de todos os atos necessários à implantação e formalização da operação pela Diretoria da Companhia.

São Bento do Sul - SC, 10 de dezembro de 2015.

Marion Klimmek

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 341596

### COMUNICADO DE EXTRAVIO

**MALHAS CARLAN LTDA.**, estabelecida à Rua Rodovia BR 470 6223 Km 141, Sala 01 – Bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC, inscrita no CNPJ - 82.694.258/0001-08 e inscrição estadual 252.156.030 – comunica que foi extraviada a impressora fiscal - ECF-IF – Marca BEMATECH – Modelo MP- 20 – FI II ECF-IF, número de fabricação: 4708030866189 conforme Boletim de Ocorrência Registro n. 00015-2015-06263 – Polícia Civil.

Cod. Mat.: 341923

### CREMESC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências estatuídas nos Arts. 21 e 22, da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e na forma preconizada no Art. 63, Inciso IV, da Resolução CFM nº 2.023/13, de 28 de agosto de 2013, vem notificar a Sra. INA MORAES SANT'ANNA que foi arquivada a denúncia formulada pela mesma contra o médico H.C.B., na Sindicância nº 138/14, cabendo Recurso de Apelação ao CFM, nos termos dos Arts. 10 e 39, do Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos Regionais de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital, sendo que a Sindicância acima referida está à disposição do denunciante para vista, no Setor de Processos do CREMESC. Conselheiro Antonio Silveira Sbissa - Presidente.

Cod. Mat.: 341936

### CREMESC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências estatuídas nos Arts. 21 e 22, da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e na forma preconizada no Art. 63, Inciso IV, da Resolução CFM nº 2.023/13, de 28 de agosto de 2013, vem notificar a Sra. KATARZYNA EWA SLADKMSKI que foi arquivada a denúncia formulada pela mesma contra a médica L.S., na Sindicância nº 056/14, cabendo Recurso de Apelação ao CFM, nos termos dos Arts. 10 e 39, do Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos Regionais de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital, sendo que a Sindicância acima referida está à disposição do denunciante para vista, no Setor de Processos do CREMESC. Conselheiro Antonio Silveira Sbissa - Presidente.

Cod. Mat.: 341938

### CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 79.655.916/0001-30

NIRE 42300020737

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CECRISA Revestimentos Cerâmicos S.A. ("Companhia") a comparecerem, em primeira convocação, à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 101, nº 2585, KM 392, Vila São Domingos, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88812-600, no dia 22 de dezembro de 2015, às 13:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) alteração do número de cargos da Diretoria da Companhia, para que seja composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo de 8 (oito) membros; e (iii) modificação da remuneração fixada para os administradores da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.04.2014.

Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade e o acionista que pretender ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, deverá depositar na Companhia o respectivo instrumento de mandato. Em atenção às disposições legais pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia cópias dos documentos a serem discutidos na referida Assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2015.

Gilberto Sayão da Silva

Presidente do Conselho de Administração

CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

Cod. Mat.: 342093

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE

SANTA CATARINA

#### RESOLUÇÃO CRCSC N.º 390, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a Resolução CRCSC nº 308 de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o subsídio aos empregados do CRCSC para cursarem pós-graduação;

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, que a qualificação profissional contribui no desempenho de funções e atividades;

Considerando, a função social do CRCSC e a necessidade de fomentar a educação no Estado;

Considerando a necessidade de revisão da Resolução vigente em atenção às recomendações do Controle Interno do Conselho Federal de Contabilidade, acatadas por este Regional quanto a limitação do benefício a cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder subsídios sob a forma de reembolso a seus empregados que estudam ou desejam estudar em cursos de pós-graduação, em nível de especialização mestrado ou doutorado mediante aprovação do plenário.

Parágrafo Único - O benefício será informado na folha de pagamento e comporá a base de cálculo para a contribuição previdenciária e imposto de renda, na forma da Lei."

Art. 2º Acrescentar o §7º ao art. 4º, com a seguinte redação:

"§7º- O empregado que pedir demissão durante a percepção do benefício ou em até 6 (seis) meses após a cessação, deverá restituir o valor recebido a este título devidamente atualizado ao CRCSC, limitado ao saldo da rescisão, cujo valor será descontado do valor líquido a receber à título de verbas rescisórias;"

Art. 3º Alterar a redação do art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A renovação do subsídio não será automática, devendo ser levado a análise da direção do CRCSC o pedido de renovação, que ficará condicionada, além de outros critérios citados anteriormente, ao aproveitamento escolar do empregado-subsidiado, a disponibilidade financeira e previsão orçamentária, firmando-se novo termo de compromisso”.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Contador ADILSON CORDEIRO  
Presidente

Aprovada na 11ª Reunião Plenária de 2015, realizada em 18 de novembro de 2015

Cod. Mat.: 342168

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
RESOLUÇÃO CRCSC N.º 392, DE 17/11/2015**

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE PLANO DE SAÚDE AOS EMPREGADOS DO CRCSC.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a função social do CRCSC e a necessidade de assistência saúde dos funcionários do CRC;

Considerando que o plano de saúde, na modalidade de coparticipação, é um benefício concedido pelo CRCSC aos seus empregados desde 2001;

Considerando que as regras e procedimentos relativos ao parcelamento da coparticipação relativa ao plano de saúde utilizado pelos empregados do CRCSC estão normatizados na Portaria CRCSC nº 35/2015.

RESOLVE: Art. 1º. – Conceder o benefício aos empregados do CRCSC de Plano de Saúde, que atenda às necessidades básicas de saúde com abrangência estadual, mediante plano coletivo empresarial na forma de coparticipação do custeio.

Art. 2º. – A oferta desse benefício é extensível aos dependentes legais dos empregados de acordo com as regras fixadas.

Parágrafo único - Poderão ser beneficiários do plano de saúde oferecido pelo CRCSC aos seus empregados, na condição de seus dependentes:

- a) Cônjuge;  
b) Companheiro (a);

c) Filhos não emancipados, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos, sendo estendido até 24 (vinte e quatro) anos se estudante universitário, ou inválido de qualquer idade, o enteado e o menor tutelado.

Art. 3º - Os empregados que optarem por aderir ao plano coletivo oferecido pelo CRCSC, ou que incluam seus dependentes ao plano, participarão mensalmente do custeio do plano conforme critérios definidos nas tabelas a seguir, mediante desconto em folha de pagamento:

Custeio do Plano – Mensalidade dos EMPREGADOS

Salários-base até R\$ 2.327,86 – 10% do valor da mensalidade  
Salários-base a partir de R\$ 2.327,87 até R\$ 4.037,45 – 20% do valor da mensalidade.

Salários-base a partir de R\$ 4.037,46 – 30% do valor da mensalidade.

Custeio do Plano – Mensalidade dos DEPENDENTES

Cônjuges e Companheiros (letras “a” e “b” do § 1º do art. 2º) – 100% do valor da mensalidade.

Filhos, enteados e menor tutelado (letras “c” do § 1º do art. 2º) – 30% do valor da mensalidade.

Parágrafo Único: Em caso de desligamento do empregado, por qualquer motivo, deverá ser apurado o valor devido a título de coparticipação e desconto do valor a pagar a título de verbas rescisórias, ficando assegurada ao CRCSC a cobrança de valores posteriormente identificados e não quitados por ocasião do desligamento.

Art. 4º - A concessão do benefício será precedida de contratação que atenderá aos requisitos da Lei 8.666/94, portanto somente será disponibilizado, após efetivada a contratação na forma da Lei.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação pelo Plenário do CRCSC e ratifica a concessão deste benefício ocorrida desde 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Contador ADILSON CORDEIRO  
Presidente

Aprovada na 11ª Reunião Plenária de 2015, realizada em 18 de novembro de 2015.

Cod. Mat.: 342179

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU

PREGÃO PRESENCIAL 06-2258/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE/Blumenau, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital. ENTREGA ENVELOPES: dia 28 de janeiro de 2016, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site

oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail [compraslicitacoes@samae.com.br](mailto:compraslicitacoes@samae.com.br) e/ou [jonathangirardi@samae.com.br](mailto:jonathangirardi@samae.com.br), Contato (47) 3331-8423. OBS: A EMPRESA QUE OBTER O EDITAL DIRETAMENTE PELO SITE, SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONSULTA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES/INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria. Blumenau (SC), 15/12/2015.

Valdair José Matias  
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 342345

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU

PREGÃO PRESENCIAL 06-2261/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café e açúcar, conforme especificações constantes neste Edital, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE. ENTREGA ENVELOPES: dia 26 de janeiro de 2016, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail [compraslicitacoes@samae.com.br](mailto:compraslicitacoes@samae.com.br) e/ou [jonathangirardi@samae.com.br](mailto:jonathangirardi@samae.com.br), Contato (47) 3331-8423. OBS: A EMPRESA QUE OBTER O EDITAL DIRETAMENTE PELO SITE, SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONSULTA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES/INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria. Blumenau (SC), 15/12/2015.

Valdair José Matias  
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 342348

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU

PREGÃO PRESENCIAL 06-2266/2015

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de EPI's e matérias de sinalização, pelo período de 01 (um) ano – SAMAE. ENTREGA ENVELOPES: dia 27 de janeiro de 2016, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail [compraslicitacoes@samae.com.br](mailto:compraslicitacoes@samae.com.br) e/ou [jonathangirardi@samae.com.br](mailto:jonathangirardi@samae.com.br), Contato (47) 3331-8423. OBS: A EMPRESA QUE OBTER O EDITAL DIRETAMENTE PELO SITE, SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONSULTA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES/INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria. Blumenau (SC), 15/12/2015.

Valdair José Matias - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 342349

**Empreiteira de Mão de Obra e Aterros Rua Nova Ltda**, CNPJ 85.237.931/0001-60, requereu à FATMA a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO nº1928/2012 da sua atividade de extração de areia à céu-aberto por dragagem, na área do processo DNPM nº815.2352014, na Rua Nova, Balneário Gaivotas, SC.  
Cod. Mat.: 342421

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC  
EDITAL N.º 08/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

O Hospital Municipal São José e a UNIVILLE abrem inscrição de 15/12/2015 a 22/01/2016 para o Processo Seletivo para Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de terapia intensiva e neurologia. Os interessados poderão examinar o edital na íntegra no mural do Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, sito a Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville – SC ou através do site [www.hmsj.sc.gov.br](http://www.hmsj.sc.gov.br). Joinville, 14 de dezembro de 2015. **Paulo Manoel de Souza - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 342432

**WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.**

CNPJ 07.175.725/0017-27

Torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente - FATMA a renovação da Licença Ambiental de Operação para fabricação de peças em ferro fundido, localizada à BR 280, km 50, Bairro Corticeira, Guaramirim/SC.

Cod. Mat.: 342444

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ODLARE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.200.157/0001-60 torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável FMADS/SJ, a Licença Ambiental Prévia, válida por vinte e quatro meses, para Condomínio Residencial, localizada na Rua Joaquim Manoel Sarmento, s/n - Kobrasol.

**FMADS** - Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar), 403. Praia Comprida, São José. (48) 3381 0040 - [www.fmmasj.sc.gov.br](http://www.fmmasj.sc.gov.br)  
Cod. Mat.: 342609

A empresa **WIREX CABLE S.A.**, situada em ITAJAI / SC, à Rua Felix Busso Asseburg, nº 20 - Bairro Centro, Inscrição Estadual nº 255378831 e CNPJ nº 66.007.857/0005-75, comunica o extravio de uma caixa de formulário contínuo NF de nº 01 à 1000. BO nº 578-2015-53137.

Cod. Mat.: 342647

**Beo Construções e Incorporações Eireli**, inscrita no CNPJ 04.026.388/001-50, torna público que requereu à **Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS**, a **Licença Ambiental Prévia - LAP** para construção de um condomínio residencial na Rua Alfredo José do Amorim, 2066, Nossa Senhora do Rosário em São José/SC. Foi determinado o Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

Cod. Mat.: 342702

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE**

A **Fornasa Geração de Energia Ltda.**, CNPJ nº. 08.678.730/0001-58 torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Autorização de Corte para a implantação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Estância, localizada na Localidade Boa Esperança, no município de Major Gercino – SC. Geraldo Fornasa – Diretor.

**FATMA** – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, 88010-001  
Florianópolis/SC – Fone: + 55 48 3216 1700

E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br) - URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 342708

**LMN REFLORESTAMENTO LTDA / CNPJ 10.544.517/0001-03 / NIRE 42204232770 / CALMON-SC. ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS:**

No dia 25 de novembro de 2015 às 14:00, reuniram-se **MAURÍCIO CARLOS ZANDAVALI, LOURENO BATISTA DEBONE e NYANA LUZIA ZANDAVALI BUSATO**, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **LMN REFLORESTAMENTO LTDA**, doravante Sociedade, na sede da Sociedade à Rod SC 302, Km 48, Sala D, Cep. 89430-000, em Calmon/SC. **SUMÁRIO:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário. **ORDEN DO DIA:** 1. Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, e; 2. Deliberar sobre a contratação das Peritas Avaliadoras que serão responsáveis por avaliar o patrimônio que irá compor a redução de capital e será transferido aos sócios.

**DELIBERAÇÕES:** 1. Tendo em vista a reestruturação societária e patrimonial da Sociedade, ajustada por livre disposição entre os sócios, os mesmos, por unanimidade, aprovam a redução no capital social da Sociedade no montante total de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), com o cancelamento de 945.000 (novecentas e quarenta e cinco mil) quotas sociais. 2. Para os fins de avaliação dos bens que irão compor a redução de capital e serão transferidos aos sócios, os sócios aprovam desde já a contratação dos Peritos Avaliadores **Luciana Terezinha de Souza Carvalho**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Caçador/SC, à Rua Estados Unidos nº 88, Bairro Sorgato, portadora da cédula de identidade nº 2.660.086, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.362.729-20, detentora do registro no CRC sob o nº CRC/SC-029610/O-5, **Marli Voss Hartmann da Silva**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Caçador/SC, à Rua José Nacle David nº 726, Bairro Bello, portadora da cédula de identidade RG nº 3.320.737, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.723.339-68, detentora do registro no CRC sob o nº CRC/SC-026910/O-8 e **Daniel Francisco Bortolini**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliada em Caçador/SC, à Linha Seminário, Sítio Recanto da Paz, portador da cédula de identidade RG nº 3.282.645 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.580.259-92, detentor do registro no CRC sob o nº CRC/SC-028209/O-8. **ENCERRAMENTO:** Após tomadas as deliberações supra, os sócios e administradores da Sociedade adotarão as providências necessárias para que as deliberações supra sejam prontamente implementadas. Não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, é por todos assinadas, afim de que surta desde já os seus jurídicos e legais efeitos. Calmon, 25 de novembro de 2015.

Cod. Mat.: 341702

# NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

## CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Para tal, baixa-se o formulário do site [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), salva-se no computador para o devido preenchimento, e envia-se à DIOESC–Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina/Arquivo público por intermédio do e-mail: [cadastrodoe@sea.sc.gov.br](mailto:cadastrodoe@sea.sc.gov.br). A DIOESC receberá o e-mail no qual constará o cadastro, pessoa física ou jurídica, e o sistema, automaticamente, enviará uma resposta com o login e a senha para o acesso, como mostra a figura abaixo.



Figura 1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

CADASTRO DE ENTIDADES E USUÁRIOS  
SIGIO Versão – 4.0

[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

1. FONTE PAGADORA	
Classificação	CLIENTE
CNPJ/CPF	FORNECEDOR
Nome fantasia	IE/RG
Sigla	IM
Razão social	
Endereço (número, sala, andar)	Número
Cidade	UF
Bairro	CEP
E-mail NFe (impressos/produtos)	
E-mail NFRSe (publicações/serviços)	
Fone	Fax
Atividade/departamento	Sigla:
Site da empresa	
2. RESPONSAVEL PELO CADASTRO	
Nome	CPF
E-mail	Fone/celular
3. USUÁRIOS A SEREM CADASTRADOS	
Usuário 1 (solicitante de serviços):	( ) Publicações D.O. ( ) Impressos Oficiais
Nome completo	CPF

Figura 2

## ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br) com o login e a senha, o usuário terá acesso ao sistema de envio de matérias no DOE-Diário Oficial Eletrônico, selecionará no menu a opção **DOE**, a seguir “**Enviar matérias**”. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE-Documento de Arrecadação de Receitas.

## REGRAS DE ENVIO

### Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no *Word* – extensão **.doc** ou **.docx**, *BR-Office* – extensão **.odt**). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em **pdf**.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

### Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d’água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros, documento escaneado.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

## REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em folha A3, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial**, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*, e **10** para **pdf**, em resolução 100%;
- as letras em **negrito**, **itálico**, **sublinhadas**, **maiúsculas** e **minúsculas** serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
  - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
  - 16 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
  - 24 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

## ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

Em acompanhamento de matérias, o usuário deverá acompanhar a matéria por código e ver em qual edição cada matéria foi publicada. Além do relatado, o usuário poderá gerar 2ª via de pagamento; reagendar data de publicação; acompanhar a tramitação de remessa de matéria; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à publicação, como mostra a figura abaixo:

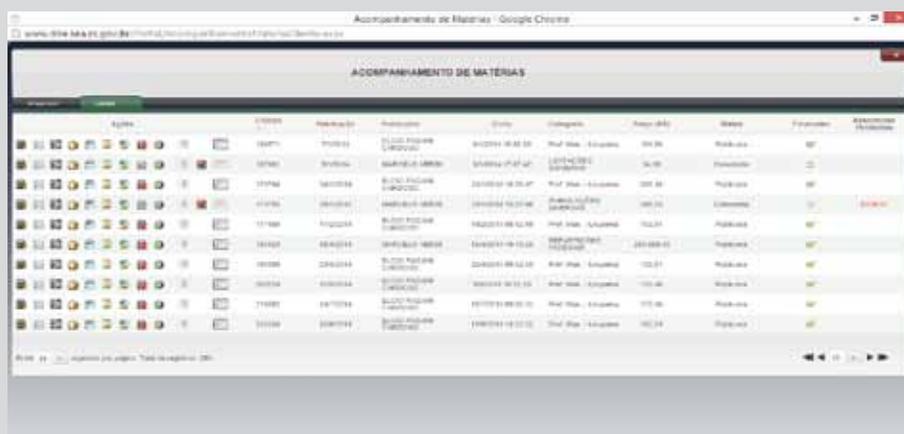


Figura 3

## PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no site, é necessário o pagamento do DARE, até as 17 horas do dia anterior à publicação.



Figura 4

## RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito.

**Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.**

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

### Dados para contato

E-mail: [diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

Fones: PABX (48) 3665-6200 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6273 / (48) 3665-6271 .